

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE: Francisco Nélcio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odaír José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR SPLIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de

débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do serviço: A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer os serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. O serviço deve ser prestado no no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, nº 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite 28/06/2024.

Belterra/PA, 26 de Junho de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:106D4BC0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITOMUNICIPAL SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII do Regimento Interno dessa Casa Leis, e artigo 33-A, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por mais de 2/3 de seus membros, na sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024, e a Mesa Diretora PROMULGA e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Ex-PrefeitoMunicipaldeCanaã dos Carajás, Sebastião Bruno Ferreira, relativas ao exercício de 2000.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da Cidade de Canaã dos Carajás/PA..

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CâmaraMunicipaldeCanaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 19 de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da CMCC

ADEMIRSON ALVES BORGES

Vice-Presidente da CMCC

CLEVIS AUGUSTO CORREA

2º Vice-Presidente da CMCC

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

1º secretário da CMCC

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

2º Secretário da CMCC

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:EAA3FBFC**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITOMUNICIPAL JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII do Regimento Interno dessa Casa Leis, e artigo 33-A, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por mais 2/3 de seus membros, na sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024, e a Mesa Diretora PROMULGA e pública o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Ex-PrefeitoMunicipaldeCanaã dos Carajás, **JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, relativas ao exercício de 2007.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da Cidade de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 26 de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da CMCC

ADEMIRSON ALVES BORGES

Vice-Presidente da CMCC

CLEVIS AUGUSTO CORREA

2º Vice-Presidente da CMCC

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

1º secretário da CMCC

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

2º Secretário da CMCC

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:86C61F1D**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITAMUNICIPAL JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII do Regimento Interno dessa Casa Leis, e artigo 33-A, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber

que o Plenário aprovou por mais de 2/3 de seus membros, na sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024, e a Mesa Diretora PROMULGA e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas da PrefeitaMunicipaldeCanaã dos Carajás, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA relativasao exercício de 2021.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da Cidade de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 26 DE JUNHO DE 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da CMCC

ADEMIRSON ALVES BORGES

Vice-Presidente da CMCC

CLEVIS AUGUSTO CORREA

2º Vice-Presidente da CMCC

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

1º Secretário da CMCC

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

2º Secretário da CMCC

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:EC1E3F48**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITAMUNICIPAL JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, nos termos do artigo 197, inciso XII do Regimento Interno dessa Casa Leis, e artigo 33-A, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou por mais de 2/3 de seus membros, na sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024, e a Mesa Diretora PROMULGA e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas da PrefeitaMunicipaldeCanaã dos Carajás, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA relativasao exercício de 2022.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Cintas dos Municípios do Estado do Pará e os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal da Cidade de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 26 DE JUNHO DE 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da CMCC

ADEMIRSON ALVES BORGES

Vice-Presidente da CMCC

CLEVIS AUGUSTO CORREA

2º Vice-Presidente da CMCC

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

1º Secretário da CMCC

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

2º Secretário da CMCC

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:765FEC44**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA DE Nº. 275/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Srª. ROBERTA DOS SANTOS SFAIR**, Controladora Interna, 03 (três diárias), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Goiânia - GO, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá fazer uma viagem a cidade de Goiânia - GO, com o intuito de atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2023/2024.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:2B8D1129**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA DE Nº. 276/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Paragominas - PA, no dia 26 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá trasladar o Diretor Geral da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás a cidade de Paragominas - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2023/2024.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:981AAA0D**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA DE Nº. 277/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. WATHILAS VIANA DO CARMO**, Diretor Geral, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 500 (quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Paragominas - PA, no dia 26 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender as demandas desta casa de Leis, na cidade de Paragominas- PA

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2023/2024.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:03365B50**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº 278/2024.**

“ESTABELECE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NESTE PERÍODO.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 60 da Lei Orgânica municipal e artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, recesso parlamentar entre os dias de 1º a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público no recesso parlamentar ocorrerá normalmente das 08hs às 13hs.

Art. 3º - Mantem-se inalterados o Setor de Licitação e Contratos, serviços administrativos e serviços essenciais, esses últimos organizados conforme determinação do Diretor Geral.

Art. 4º - Excetuam-se os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9E7D2844

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS

Notificação de Julgamento de Prestação de Contas Anuais de Governo - Exercício 2015.

Interessado: Diego de Carvalho Palheta (Ordenador - 01/01/2015 até 31/12/2015).

Advogado: Manolo Portugal Fajada Freitas OAB/PA nº: 17.617.

Nos termos da Resolução 001 de 19 de abril de 2024, fica Vossa Senhoria Notificado do julgamento que ocorrerá pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Colares no dia 28 de junho de 2024, às 9:00 (nove horas), e em caso queira exerça o seu direito de sustentação oral na tribuna.

Colares - Pará, 25 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Notificação de Julgamento de Prestação de Contas Anuais de Governo - Exercício 2016.

Interessado: Diego de Carvalho Palheta (Ordenador - 01/01/2016 até 31/12/2016).

Advogado: Manolo Portugal Fajada Freitas OAB/PA nº: 17.617.

Nos termos da Resolução 001 de 19 de abril de 2024, fica Vossa Senhoria Notificado do julgamento que ocorrerá pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Colares no dia 28 de junho de 2024, às 9:00 (nove horas), e em caso queira exerça o seu direito de sustentação oral na tribuna.

Colares - Pará, 25 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:3CC3C7DB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº046/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSALBO COSME KABA MUNDURUKU** portador da carteira de identificação RG nº 7577634 PC/PA e inscrito no CPF nº 045.887.692-51, para exercer o cargo de **Assessor**

Parlamentar, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 09 de abril de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 09 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9DC9A8B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO
E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº047/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADRIANE DA TRINDADE PENA**, portador da carteira de identificação RG nº 4312350 PC/PA e inscrito no CPF nº 695.471.492-53, do exercício do cargo de **Assessor Parlamentar I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 09 de abril de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 09 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:21B6C777

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO
E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº048/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA**, portador da carteira de identificação RG nº 3375755 PC/PA e inscrito no CPF nº 964.359.092-53, do exercício do cargo de **Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 09 de abril de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 09 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:77B71E0D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº049/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA** portador da carteira de identificação RG nº 3375755 PC/PA e inscrito no CPF nº 964.359.092-53, para exercer o cargo de **Assessor Especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 10 de abril de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 10 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6D6F1C29

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº050/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSEMARY DA SILVA RIBEIRO** portador da carteira de identificação RG nº 2238835/PA e inscrito no CPF nº 496.302.962-68, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 09 de abril de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 09 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7973FAFC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº051A/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE BENTES MAGALHÃES** portador da carteira de identificação RG nº 538084/PA e inscrito no CPF nº 035.493.712-09, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 09 de abril de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 15 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:4CAA8749

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CANCELADA**

**PORTARIA Nº 060/2024-GAP/CMJ
CANCELADA.**

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:D744D9C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 052/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR
ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Brasília-DF, cumprindo agenda de participação no congresso ATL (Acampamento Terra Livre), para tratar assuntos de interesses da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 9 (NOVE) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 5.400,00

POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE ABRIL DE 2024.**

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Vereador;

Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

09 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 5.400,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de **R\$ 600,00**(Seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Brasília-DF, onde irei participar do Congresso ATL (Acampamento Terra Livre) à convite dos organizadores do evento.

ALEANDRO KARO MUNDURUKU

Vereador- União Brasil

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:95E413D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 053/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS
MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Brasília-DF, cumprindo agenda de participação no congresso ATL (Acampamento Terra Livre), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 9(NOVO) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 5.400,00

POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE ABRIL DE 2024.**

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Vereador

Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:8BF27F59

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE
BRAZEMAR DACE DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 054/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE
BRAZEMAR DACE DESTE PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Brasília-DF, cumprindo agenda de participação no congresso ATL (Acampamento Terra Livre), o evento acontecerá entre os dias 22 à 26 de abril deste mesmo ano.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **BRAZEMAR DACE – CHEFE DE GABINETE** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 9 (NOVE) R\$/DIÁRIA: 500,00

TOTAL EM R\$: 4.500,00

POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE ABRIL DE
2024.**

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**9 Diárias de R\$ 500,00 R\$ 4.500,00.**

Recebi da *Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará*, a quantia supra de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Brasília-DF, onde irei participar do Congresso ATL (Acampamento Terra Livre) à convite dos organizadores do evento.

BRAZEMAR DACE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:E9DFDD92

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA**

**CONCEDER DIÁRIAS À SENHORA CLEONICE LIMA DE
OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 055/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS À SENHORA CLEONICE
LIMA DE OLIVEIRA DESTE PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Brasília-DF, que irá exercer assessoria parlamentar ao chefe de gabinete Brazemar Dace conforme portaria 054/2024.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor da Senhora **CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA –SECRETARIA DE GABINETE-(COMISSIONADA)** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 9 (NOVE) R\$/DIÁRIA: 500,00

TOTAL EM R\$: 4.500,00

POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE ABRIL DE
2024.**

Vereador;

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**9 Diárias de R\$ 500,00 R\$ 4.500,00.**

Recebi da *Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará*, a quantia supra de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Brasília-DF.

CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA

Secretária de Gabinete

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:AB842379

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA**

**CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO
LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 056/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis para cumprir agenda parlamentar na cidade de Santarém-PA onde irá participar de uma reunião com INCRA, tendo como destino fim a capital do estado do Pará, Belém onde estará em reunião IDEFLOR, ALEPA, Secretária Estadual de Segurança Pública, Secretaria Estadual de Agricultura e Secretaria Estadual de Esporte.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 18/04/24

RETORNO: 25/04/24

DIÁRIAS: 8 (OITO) R\$/DIÁRIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 4.800,00

POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 18 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 4.800,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 4.800,00**(quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 8(oito) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

RUI MARCELO LOPES BAIMA

Vereador-PDT

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:5D208935

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a cidade de Santarém Pará, para participar da abertura Oficial do I Festival Indígena Munduruku da universidade Federal Do Pará (UFOPA).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **Anderson Cleiton Santos Maia – Assessor Especial I- (Comissionado)** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 18/04/24

RETORNO: 19/04/24

DIÁRIAS: 02 (DUAS) R\$/DIÁRIA: 380,00

TOTAL EM R4: 760,00

POR EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE ABRIL DE 2024.

Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 18 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

02 Diárias de R\$ 380,00 R\$ 760,00

TOTAL.....R\$ 760,00

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) referente ao pagamento de 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA

Assessor Especial I

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:FC5DDF94

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO AKAI MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 058/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO AKAI MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a cidade de Santarém Pará, para participar do I Festival Indígena Munduruku da universidade Federal Do Pará (UFOPA).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **Marcelo Akai Munduruku – Assessor Especial I- (Comissionado)** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 18/04/24

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 057/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

RETORNO: DIA 20/04/24

DIÁRIAS: 03 (TRES) R\$/DIÁRIA: 380,00

TOTAL EM R\$: 1.140,00

POR EXTENSO: HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 18 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R\$ 380,00

TOTAL.....R\$ 1.140,00

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)** referente ao pagamento de 03 (três) diárias no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**.

MARCELO AKAI MUNDURUKU

Assessor Especial I

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:ECB82301

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 059/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Cidade de **Santarém-PÁ**, para levar os Vereadores **Isaías Munduruku e Aleandro Karo**, o chefe de gabinete **Brazemar Dace** e a Secretária de Gabinete **Cleonice Lima de Oliveira**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista (contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/04/24

RETORNO: DIA 22/04/24

DIÁRIAS:03 (TRES) R\$/DIARIA: 380,00

TOTAL EM R\$:1.140,00

POR EXTENSO: HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 19 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 19 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R\$ 380,00

TOTAL R\$ 1.140,00

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**.

ELIONE MARTINS

Motorista – (Contratado)

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:675938CD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 061/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-PÁ onde estará participando do I Encontro de Lideranças Políticas da Amazonia Brasileira, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU** – Vereador da Câmara - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 24/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 05 (CINCO) R\$/DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 2.250,00

POR EXTENSO: DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 22 de abril de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

5 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 2.250,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 8(oito) diárias no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

IVAIR DATIE KARIKAFU

Vereador-PSDB

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:50ED5569

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 062/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, Santarém-PÁ, Belém-PÁ e Brasília-DF cumprindo agenda parlamentar na comissão parlamentar do Partido Social Democrático Brasileiro, Gabinete do Ministro do turismo, Celso Sabino, Gabinete do deputado Federal Aírton Faleiro, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 23/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 03 (TRES) R\$/DIÁRIA: 450,00

DIÁRIAS: 3(TRES) R\$/DIÁRIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 3.150,00

POR EXTENSO: TRES MIL CENTO E CINCOENTA REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 23 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 23 de abril de 2024

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo - Portaria nº 140/2023-GAP-CMJ

R E C I B O

3 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.800,00.

3 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.350,00.

Total R\$ 3.150,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 3.150,00**(três mil cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de 3(três) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) e 3(três) diárias no valor de cada **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem onde irei cumprir agenda parlamentar.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Vereador - União Brasil

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:0C78B0A4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 063/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, Santarém-PÁ, Belém-PÁ e Brasília-DF cumprindo agenda parlamentar na comissão parlamentar do Partido Social Democrático Brasileiro, Gabinete do Ministro do Turismo, Celso Sabino, Gabinete do deputado Federal Aírton Faleiro, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 23/04/24

RETORNO: DIA 28/04/24

DIÁRIAS: 03 (TRES) R\$/DIÁRIA: 450,00

DIÁRIAS: 3(TRES) R\$/DIÁRIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 3.150,00

POR EXTENSO: TRES MIL CENTO E CINCOENTA REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 23 DE ABRIL DE 2024.

Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 23 de abril de 2024.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo - Portaria nº 140/2023-GAP-CMJ

R E C I B O**3 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.800,00.****3 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.350,00.****Total R\$ 3.150,00.**

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 3.150,00**(três mil cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de 3(três) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) e 3(três) diárias no valor de cada **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem onde irei cumprir agenda parlamentar.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO

Vereador-PRD

Publicado por:Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5BB2D9BA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CANCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 064/2024-GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CANCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-PÁ onde estará participando do I Encontro de Lideranças Políticas da Amazonia Brasileira, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CANCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 25/04/24

RETORNO: DIA 30/04/24

DIÁRIAS: 07 (SETE) R\$/DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 3.150,00

POR EXTENSO: TRES MIL CENTO E CINCOENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 23 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 23 de abril de 2024.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo - Portaria nº 140/2023-GAP-CMJ

R E C I B O**7 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 3.150,00.**

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 3.150,00**(três mil cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de 7(sete) diárias no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO

Vereador-Republicanos

Publicado por:Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DB43F3CA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 065/2024-GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a **Cidade de Santarém**, onde irá conduzir a viatura oficial a pedido dos vereadores **Giovani Amancio Caetano Kaba Munduruku** conforme portaria nº062/2024 **Rainericy da Silva Quintino** conforme portaria nº063/2024 e Equipe Jurídica.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **Anderson Cleiton Santos Maia** – Assessor Especial I- (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 23/04/24

RETORNO: DIA 27/04/24

DIÁRIAS: 05 (CINCO) R\$/DIARIA: 380,00

TOTAL EM R\$: 1.900,00

POR EXTENSO: HUM MIL E NOVENCENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 23 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 23 de abril de 2024.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo - Portaria nº 140/2023-GAP-CMJ

R E C I B O**05 Diárias de R\$ 380,00 R\$ 1.900,00****TOTAL R\$ 1.900,00**

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais) referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e

hospedagem em minha viagem a Cidade de Santarém, Estado do Pará.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Especial I

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:246E5CCD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº082/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANCINILDO COSME KABA MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 4527311 PC/PA e inscrito no CPF nº 721.599.952-15, do exercício do cargo de **Assessor Especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E1DED897

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº093/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA** portador da carteira de identificação RG nº 5395773 PC/PA e inscrito no CPF nº

909.726.942-34 do exercício do cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:37C23E4E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº088/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOYCE MADALENA DE SOUZA**, portador da carteira de identificação RG nº 4874715 PC/PA e inscrito no CPF nº 817.464.822-49, do exercício do cargo de **Assessora Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:084698DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº090/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identificação RG nº 30161924 PC/PA e inscrito no CPF nº 035.286.382-06, do exercício do cargo de **Secretária de Gabinete**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 17 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:54E1EA1E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº091/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO HENRIQUE BENTES MAGALHÃES, portador da carteira de identificação RG nº 538084 PC/PA e inscrito no CPF nº 035.493.712-09, do exercício do cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 17 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0C6A3FBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº092/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO AKAI MUNDURUKU, portador da carteira de identificação RG nº 3375874PC/PA e inscrito no CPF nº 658.403.642-15, do exercício do cargo de **Assessor Especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 17 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7FAF7456

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº095/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do
Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA portador da carteira de identificação RG nº 5395773 PC/PA e inscrito no CPF nº 909.726.942-34, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 21 de Junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA,
12 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:A79FD2D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº095/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do

Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA** portador da carteira de identificação RG nº 5395773 PC/PA e inscrito no CPF nº 909.726.942-34, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 21 de Junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA,
12 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:B5D8B173

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº094/2024-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **IVANILDO WARO MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 5629925PC/PA e inscrito no CPF nº 756.009.432-53, do exercício do cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA,
12 de junho de 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:9C19B522

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº066/2024-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa**, portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 24 de abril a 28 de abril 2024.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem à cidade Itaituba-PA, Santarém-PA, Belém-PA Capital Brasília-DF, onde estará em agenda parlamentar do Partido Democrático Brasileiro, gabinete do Ministro do Turismo, Celso Sabino, Gabinete do deputado federal Airton Faleiro, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º A vigência desta portaria se estende de 24 de abril a 28 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se.
Jacareacanga, 23 de abril de 2024.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:6CB61747

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA**

**CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR KATARINA IARA
GOMES ANTONIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº067/2024–GAP/CMJ.

**CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR KATARINA IARA
GOMES ANTONIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, à cidade de **Itaituba-PA**, onde irá cumprir agenda tratando de assuntos da municipalidade, na FUNAI, para tratar de agendamentos de indígenas em atualização, CONSORCIO TAPAJÓS. **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor da Senhora **KATARINA IARA GOMES ANTONIO – Assessor Especial I** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 25/04/2024

RETORNO: DIA 30/05/2024

DIÁRIAS: 06 (SEIS) R\$/DIARIA: 350,00 = R\$ 2.100,00

POR EXTENSO: DOIS MIL E CEM REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 25 DE ABRIL DE
2024.**

**VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA
MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 25 de abril de 2024.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo - Portaria nº 140/2023-GAP-CMJ

R E C I B O

06 Diárias de R\$ 350,00

TOTAL.....R\$ 2.100,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e

cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **ITAITUBA-PA** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

KATARINA IARA GOMES ANTONIO

Assessor Especial I

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:991B8C38

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA**

**CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MIQUEIAS SOUZA DA
LUZ DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 068/2024–GAP/CMJ.

**CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MIQUEIAS SOUZA DA
LUZ DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Presidente em exercício Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everto Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a **Cidade de Itaituba-PA**, onde irá cumprir agenda na Coordenação Regional Tapajós, unidade da Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI) e SESAI.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MIQUEIAS SOUZA DA LUZ** – Assessor Especial I- (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 29/04/2024

RETORNO: DIA 01/05/2024

DIÁRIAS: 03 (TRES) R\$/DIARIA: 350,00 = R\$ 2.100,00

POR EXTENSO: HUM MIL E CINQUENTA REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE ABRIL DE
2024.**

VEREADOR EVERTO ARAÚJO DA COSTA

Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 29 de abril de 2024

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete - Portaria nº 139/2023-GAP-CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R\$ 350,00

TOTAL.....R\$ 1.050,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de Itaituba, Estado do Pará.

MIQUEIAS SOUZA DA LUZ

Assessor Especial I

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:7CAC5445

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 069/2024–GAP/CMJ.**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de **Santarém-PÁ**, cumprindo agenda de visita parlamentar na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e na Casa de Saúde Indígena (CASAI), para tratar assuntos de interesses da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 08/05/2024

RETORNO: DIA 13/05/2024

DIÁRIAS: 06 (SEIS) R\$/DIARIA: 450,00 = R\$ 2.700,00

POR EXTENSO: DOIS MIL SETECENTOS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE MAIO DE 2024.

Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 08 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

6 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 2.700,00.

*Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos), referente ao pagamento de 6(seis) diárias no valor de **R\$ 450,00**(quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ.*

ALEANDRO KARO MUNDURUKU

Vereador- União Brasil

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:99B5A1E8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 070/2024–GAP/CMJ.**

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Cidade de **Santarém-PÁ**, onde irá conduzir a viatura oficial a pedido do vereador **Aleandro Karo Munduruku**, conforme a portaria 069/2024 para cumprir suas respectivas agendas.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins – Motorista** (contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 08/05/24

RETORNO: DIA 13/05/24

DIARIAS: 06 (SEIS) R\$/DIARI: 350,00

TOTAL EM R\$: 2.100,00

POR EXTENSO: DOIS MIL E CEM REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 08 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

06 Diárias de R\$ 350,00

TOTAL.....R\$ 2.100,00

*Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 06 (seis) diárias no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de Santarém, Estado do Pará.*

ELIONE MARTINS

Motorista – (Contratado)

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:70CD2AD5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 071/2024–GAP/CMJ.**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ onde estará em reunião com Vice Governadora Hana Gassan, com o Deputado Federal Henderson Pinto e com o Deputado Estadual Eraldo Pimenta, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 14/05/24

RETORNO: DIA 15/05/24

DIARIAS: 02 (DUAS) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 1.200,00

POR EXTENSO: HUM MIL E DUZENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 14 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

2 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.200,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de **R\$ 1.200,00**(mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 2(duas) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

RUI MARCELO LOPES BAIMA

Vereador-PDT

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:1BE1442F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 072/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ onde estará em reunião com Vice Governadora Hana Gassan, com o Deputado Federal Henderson Pinto e com o Deputado Estadual Eraldo Pimenta, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CONCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 14/05/24

RETORNO: DIA 15/05/24

DIARIAS: 2 (DUAS) R\$/DIÁRIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 1.200,00

POR EXTENSO: HUM MIL E DUZENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 14 de maio de 2024

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

2 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.200,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de **R\$ 1.200,00**(mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 2(duas) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO

Vereador- REPUBLICANOS

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:055075B5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 073/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ onde estará em reunião com Vice Governadora Hana Gassan, com o Deputado Federal Henderson Pinto e com o Deputado Estadual Eraldo Pimenta, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU– Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 14/05/24

RETORNO: DIA 15/05/24

DIÁRIAS: 2 (DUAS) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 1,200,00

POR EXTENSO: HUM MIL E DUZENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 14 de maio de 2024

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

2 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.200,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.200,00**(mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 2(duas) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU

Vereador-REPUBLICANOS

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:E127A4C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDESCARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 074/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDESCARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ onde estará em reunião com Vice Governadora Hana Gassan, com o Deputado Federal Henderson Pinto e com o Deputado Estadual Eraldo Pimenta, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTONIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 14/05/24

RETORNO: DIA 15/05/24

DIÁRIAS: 2 (DUAS) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 1.200,00

POR EXTENSO: HUM MIL E DUZENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 14 de maio de 2024

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

2 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.200,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.200,00**(mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 2(duas) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO

Vereador-PSDB

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:0DD0E03A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 075/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ onde estará em reunião com Vice Governadora Hana Gassan, com o Deputado Federal Henderson Pinto e com o Deputado Estadual Eraldo Pimenta, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 14/05/24

RETORNO: DIA 15/05/24

DIÁRIAS: 2 (DUAS) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 1.200,00

POR EXTENSO: HUM MIL E DUZENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 14 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

2 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 1.200,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.200,00**(mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 2(duas) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ e Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EVERTON ARAUJO DA COSTA

Vereador-MDB

Publicado por:Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F8BBA6F9**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE
KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 076/2024–GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE
KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-PÁ, para a casa de apoio de Jacareacanga-PÁ onde estará em reunião com os responsáveis do local, passando pela cidade de Itaituba-PÁ, onde estará participando de reuniões na FUNAI e Consórcio Tapajós, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.**RESOLVE:****I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/05/24

RETORNO: DIA 25/05/24

DIÁRIAS: 2 (DUAS) R\$/DIARIA: 400,00

4 (QUATRO) R\$/DIARIA 450,00

TOTAL EM R\$: 2.600,00

POR EXTENSO: DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.**III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE MAIO DE
2024.****Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku**

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 20 de maio de 2024.**BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**2 Diárias de R\$ 400,00....****4 Diárias de R\$ 450,00.....****Total :R\$ 2.600,00.***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), referente ao pagamento de 2(duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 4 (quatro) de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ e Itaituba-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.***IVAIR DATIE KARIKAFU**

Vereador-PSDB

Publicado por:Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BEDCD904**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS
DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 077/2024–GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS
DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Cidade de **Santarém-PÁ**, onde irá conduzir a viatura oficial a pedido do vereador **Ivaír Datie Karikafu**, conforme a portaria 076/2024 para cumprir suas respectivas agendas.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.**RESOLVE:****I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **Elione Martins – Motorista (contratado)** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/05/24

RETORNO: DIA 25/05/24

DIÁRIAS: 2 (DUAS) R\$/DIARIA: 350,00

4 (QUATRO) R\$/DIARIA 380,00

TOTAL EM R\$: 2.220,00

POR EXTENSO: DOIS MIL DUZENTOS E VINTE

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.**III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE MAIO DE
2024.****VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA
MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 20 de maio de 2024.**BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**02 Diárias de R\$ 400,00****04 Diárias de R\$ 450,00****TOTAL R\$ 2.200,00***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de Santarém, Estado do Pará.***ELIONE MARTINS**

Motorista – (Contratado)

Publicado por:Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F7E5ECC7**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO
DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 078/2024–GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO
DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-PA cumprindo agenda parlamentar na Casa de Apoio administrada pelo Poder Executivo de Jacareacanga, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 29/05/24

RETORNO: DIA 31/05/24

DIARIAS: 3 (TRES) R\$/DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.250,00

POR EXTENSO: MIL, TREZENTOS E CINCOENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 29 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.350,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.350,00**(mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 03(três) diárias no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PA, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EVERTON ARAUJO DA COSTA

Vereador-MDB

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:2F9CAF92

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 079/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ, onde irá cumprir agenda parlamentar na FAEPA, ALEPA, INTERPA, secretaria estadual de agricultura e Equatorial Energia, para a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 30/05/24

RETORNO: DIA 03/05/24

DIARIAS: 05 (CINCO) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 3.000,00

POR EXTENSO: TRÊS MIL REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 30 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 30 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

05 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 4.800,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 4.800,00**(quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 05(CINCO) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Belém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

RUI MARCELO LOPES BAIMA

Vereador-PDT

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:2D3C3B2E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 080/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, cumprindo agenda de participação em uma audiência de repactuação e discussão sobre as escolas, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 02/05/24

RETORNO: DIA 05/05/24

DIARIAS: 04 (QUATRO) R\$/DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.800,00

POR EXTENSO: HUM MIL E OITOCENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2024.**VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 31 de maio de 2024.**BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**4 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.800,00.***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Itaituba-PÁ, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.***ISAÍAS MUNDURUKU**

Vereador-PRD

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:372627FF**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS
DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 080A/2024–GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS
DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Cidade de **Itaituba-PÁ**, onde irá conduzir a viatura oficial a pedido do vereador **Isaias Munduruku**, conforme a portaria 080/2024 para cumprir suas respectivas agendas.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.**R E S O L V E:****I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista (contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 02/05/24

RETORNO: DIA 05/05/24

DIARIAS: 04 (QUATRO) R\$/DIARIA: 350,00

TOTAL EM R\$: 1.400,00

POR EXTENSO: HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.**III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2024.****VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 31 de maio de 2024**BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**04 Diárias de R\$ 350,00 R\$ 1.400,00****TOTAL R\$ 1.400,00***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de Itaituba, Estado do Pará.***ELIONE MARTINS**Motorista – (Contratado) **PORTARIA Nº 080A/2024–GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS
DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Cidade de **Itaituba-PÁ**, onde irá conduzir a viatura oficial a pedido do vereador **Isaias Munduruku**, conforme a portaria 080/2024 para cumprir suas respectivas agendas.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.**R E S O L V E:****I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista (contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 02/05/24

RETORNO: DIA 05/05/24

DIARIAS: 04 (QUATRO) R\$/DIARIA: 350,00

TOTAL EM R\$: 1.400,00

POR EXTENSO: HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.**III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2024.****VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 31 de maio de 2024**BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O**04 Diárias de R\$ 350,00 R\$ 1.400,00****TOTAL R\$ 1.400,00***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de Itaituba, Estado do Pará.***ELIONE MARTINS**

Motorista – (Contratado)

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:981EAE1B**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS
MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 080/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, cumprindo agenda de participação em uma audiência de repactuação e discussão sobre as escolas, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 02/05/24

RETORNO: DIA 05/05/24

DIARIAS: 04 (QUATRO) R\$/DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.800,00

POR EXTENSO: HUM MIL E OITOCENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 31 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.800,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Itaituba-PÁ, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade .

ISAÍAS MUNDURUKU

Vereador-PRD

PORTARIA Nº 080/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, cumprindo agenda de participação em uma audiência de repactuação e discussão sobre as escolas, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 02/05/24

RETORNO: DIA 05/05/24

DIARIAS: 04 (QUATRO) R\$/DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.800,00

POR EXTENSO: HUM MIL E OITOCENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 31 de maio de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.800,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Itaituba-PÁ, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade .

ISAÍAS MUNDURUKU

Vereador-PRD

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:76F52647

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS À SENHORA DE KATARINA IARA GOMES ANTONIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 081/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS À SENHORA DE KATARINA IARA GOMES ANTONIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, para participar de reuniões na FUNAI, no consorcio tapajós e INSS.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor da Senhora **KATARINA IARA GOMES ANTONIO-ASSESSORA ESPECIAL I- (COMISSIONADA)** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 05/05/24

RETORNO: DIA 10/05/24

DIARIAS: 06 (SEIS) R\$/DIARIA: 350,00

TOTAL EM R\$: 2.100,00

POR EXTENSO: DOIS MIL E CEM REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 03 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

06 Diárias de R\$ 350,00 R\$ 2.100,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, referente ao pagamento de **06(seis) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Itaituba-PÁ.

KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO

Assessora Especial I

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:1525DDDB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a cidade de Belém-Pá, para acompanhar o vereador **Giovani Amancio Caetano Kaba Munduruku** durante sua agenda parlamentar de acordo com a portaria 084/2024.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Anderson Cleiton Santos Maia** – Assessor Especial I- (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 16/06/24

RETORNO: DIA 20/06/24

DIARIAS: 05 (CINCO) R\$/DIARIA: 500,00

TOTAL EM R\$: 2.500,00

POR EXTENSO: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

5 Diárias de R\$ 500,00 R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** referente ao pagamento de **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Belém, Estado do Pará**.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA

Assessor Especial I

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:0B5DB848

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 084/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ, cumprindo agenda parlamentar na ALEPA e Secretaria Estadual dos povos indígenas do Pará, também participar do XI Fórum TCE e Jurisdição, o evento será realizado nos dias 20 e 21 no centro de convenções e feiras da Amazonia, tratando de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – Vereador da Câmara - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 16/06/24

RETORNO: DIA 20/06/24

DIARIAS: 07 (CINCO) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 4.200,00

POR EXTENSO: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

7 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 4.200,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)**, referente ao pagamento de **7(sete) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem onde irei cumprir agenda parlamentar.

GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Vereador-UNIÃO BRASIL

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:5D759106**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA
SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 087/2024-GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA
SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Belém-PÁ, cumprindo agenda parlamentar na ALEPA e Secretaria Estadual dos povos indígenas do Pará, também participar do XI Fórum TCE e Jurisdição, o evento será realizado nos dias 20 e 21 no centro de convenções e feiras da Amazonia, tratando de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO** – Vereador da Câmara - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 16/06/24

RETORNO: DIA 20/06/24

DIARIAS: 07 (CINCO) R\$/DIARIA: 600,00

TOTAL EM R\$: 4.200,00

POR EXTENSO: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

7 Diárias de R\$ 600,00 R\$ 4.200,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de **R\$ 4.200,00**(quatro mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 7(sete) diárias no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem onde irei cumprir agenda parlamentar.

RAINERICY DASILVA QUINTINO

Vereador-PRD

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:DA451F54**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA****TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº097/2024-SA/CMJ.****Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara
Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa**, portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 16 de Junho a 22 de Junho 2024.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem a cidade de Belém-PÁ, cumprindo agenda parlamentar na ALEPA e Secretaria Estadual dos povos indígenas do Pará, também participar do XI Fórum TCE e Jurisdição, o evento será realizado nos dias 20 e 21 no centro de convenções e feiras da Amazonia, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º A vigência desta portaria se estende de 16 de Junho a 22 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Jacareacanga, 12 de junho de 2024.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Adm /portaria Nº 140/2023-gap-cmj

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:2778F091**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA****TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL AO VEREADOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº098/2024-SA/CMJ.****Transfere o exercício do cargo de Presidente em Exercício da
Câmara Municipal ao vereador e dá outras providências.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao **Vereador Neumar Xavier de Oliveira**,

portador do CPF nº 403.658.592-49, durante o período de 20 de Junho a 22 de Junho de 2024.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente exercício da Câmara, estará em viagem a cidade de Santarém-PÁ, cumprindo agenda parlamentar com o Governador Helder Zabluth Barbaljo, tratando de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 20 de Junho a 22 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Jacareacanga, 20 de junho de 2024.

VEREADOR; EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/____.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:AF8F8631

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA
CANCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 099/2024-GAP/CMJ.
**CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA
CANCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará participando de um encontro com o governador Helder Barbalho e os deputados Estaduais e Federais, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:
I-AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CONCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/06/24

RETORNO: DIA 23/06/24

DIARIAS: 4 (QUATRO) R\$ DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.800,00

POR EXTENSO: MIL E OITOCENTOS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE
2024.**

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 19 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.800,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO
Vereador-REPUBLICANOS

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DD56C314

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA
CANCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 099/2024-GAP/CMJ.
**CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA
CANCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará participando de um encontro com o governador Helder Barbalho e os deputados Estaduais e Federais, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:
I-AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CONCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/06/24

RETORNO: DIA 23/06/24

DIARIAS: 4 (QUATRO) R\$ DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.800,00

POR EXTENSO: MIL E OITOCENTOS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE
2024.**

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 19 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.800,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO

Vereador-Republicanos

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:34A6CF6E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 100/2024–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará participando de um encontro com o governador Helder Barbalho e os deputados Estaduais e Federais, cumprindo agenda parlamentar a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

SAÍDA: DIA 20/06/24

RETORNO: DIA 23/06/24

DIARIAS: 4 (QUATRO) R\$ DIARIA: 450,00

TOTAL EM R\$: 1.800,00

POR EXTENSO: MIL E OITOCENTOS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

EVERTON ARAUJO DA COSTA

Presidente Em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 19 de junho de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

4 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.800,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 4(quatro) diárias no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

EVERTON ARAUJO DA COSTA

Vereador-MDB

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:C170E72C

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – CMS (SIMPLIFICADA) PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento dispensa simplificada de licitação nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – CMS (SIMPLIFICADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024-CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PARES DE BOTAS GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO, TAMANHO, 37, 39, 42 E 44.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

DATAS E HORAS LIMITES PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: De 28/06/2024 às 08:00 horas até 02/07/2024 às 18:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados poderão obter informações e enviar suas propostas através do e-mail: licitacao0252024@gmail.com ou presencialmente no endereço: Órgão: Câmara Municipal de Santarém-PA CNPJ Nº 10.219.202/0001-82. Endereço: Avenida Anysio Chaves, 1001. CEP: 68.030-290. Bairro: Aeroporto Velho. Cidade: Santarém. Estado: Pará, das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis.

Santarém - Pará, 26 de junho de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Biênio 2023-2024

Publicado por:

Bruno Machado de Melo

Código Identificador:0A50C096

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 008/2024 – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA**, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém,

1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: **Dia 01/07/2024 até o horário de 10h00min.**

O Edital/Termo de Referência de Dispensa de Licitação nº 008/2024, está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tucumã: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:B154D0DF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2024/CMX

Dispensa de Licitação nº 09/2024/CMX

Fundamento legal: Art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Fornecimento de lanches para o café da manhã dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Valor global: R\$ 11.601,00 (onze mil, seiscentos e um reais).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2024:

- 01.031.0001 – Ação Legislativa;

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Contratada: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 26 de junho de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:356A4E29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 262/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o Veraneio 2024, bem como estabelece o horário de encerramento da referida festividade e dos demais estabelecimentos de diversão pública no âmbito do Município de Abaetetuba e da Vila de Beja, no ano de 2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o período do Veraneio é uma festa popular que fomenta a cultura e a economia local;

CONSIDERANDO que deverão ser definidas as diretrizes gerais sobre a dimensão cultural e tradicional da política para a realização de um Veraneio seguro à população local, objetivando a manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Lei Municipal nQ 219/2006 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nQ 453/2015, de 07 de Dezembro de 2015, a qual disciplina em seu art. 3Q, §Q que as tradicionais datas comemorativas do Município terão seus horários regidos por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Durante o Veraneio 2024, fica estabelecido que os organizadosres dos eventos realizados nos estabelecimentos privados – tais como casas de shows e eventos, assumem a responsabilidade pela segurança e organização.

Art. 2º As festas realizadas nos espaços públicos, bem como os eventos realizados nos estabelecimentos privados,terão os horários de funcionamento definidos de acordo com o calendário abaixo:

Data	Horário Limite
06/07 (Sábado)	03h do Dia 07/07
07/07 (Domingo)	19h
11/07 (Quinta-Feira)	02h do Dia 12/07
12/07 (Sexta-Feira)	03h do Dia 13/07
13/07 (Sábado)	03h do Dia 14/07
14/07 (Domingo)	19 h
18/07 (Quinta-Feira)	02h do Dia 19/07
19/07 (Sexta-Feira)	03h do Dia 20/07
20/07 (Sábado)	03h do Dia 21/07
21/07 (Domingo)	19h
25/07 (Quinta-Feira)	02h do Dia 26/07
26/07 (Sexta-Feira)	03h do Dia 27/07
27/07 (Sábado)	03h do Dia 28/07
28/07 (Domingo)	19h
29/07 (Segunda-Feira)	03h

Art. 3º. Fica vedada, nas áreas públicas, a comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro, primando pela segurança do público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de Junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E2D6F512

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 711 /2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Declara Patrimônio Cultural e de natureza imaterial do Município de Abaetetuba o “Forrozão da APAE”.

A Prefeita Municipal De Abaetetuba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município de ABAETETUBA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural, de natureza imaterial do Município de Abaetetuba para os fins previstos no Art. 286 da Constituição do Estado do Pará, o “Forrozão da APAE”, no município de Abaetetuba.

Parágrafo único: Esta declaração objetiva fomentar à Cultura com as atividades relacionadas ao “Forrozão da APAE”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:74F7B7DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 712 /2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal De Abaetetuba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município de ABAETETUBA, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Abaetetuba o dia de conscientização sobre a epilepsia, a ser comemorado, anualmente, 26 de março. Parágrafo único: o roxo será a cor oficial dos eventos.

Art. 2º O dia terá como objetivo orientar a população sobre a epilepsia, o seu diagnóstico e tratamento adequado, bem como propagar medidas de acolhimento aos portadores.

Art. 3º O dia de conscientização sobre epilepsia passa a integrar o calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2BA2168F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 713/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE MAIO.

A Prefeita Municipal De Abaetetuba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município de ABAETETUBA, sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Abaetetuba/Pa, a Semana do Mutirão do Emprego com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos abaetetubenses.

Parágrafo único: A Semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1 de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Abaetetuba/Pa e da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, emissão de carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Parágrafo único: Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:79F2A6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS QUARESMA, cargo/função ADMINISTRADOR ESCOLAR, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES no período: 24/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao ADMINISTRADOR ESCOLAR, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.

Art. 3º - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0235C3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 2024 — GP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3911991 CIC ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra, **ELZA CRISTINA VIEGAS MUNIZ**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A0BD51F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2024-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAPHAEL THIAGO SILVA SEREM, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 25/06/2024 - 27/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SETORIAL SOBRE GERENCIAMENTO COSTEIRO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.

Art. 3º - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 25 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:80DD0BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2024-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KELEN DE JESUS OLEASTRE DA SILVA, cargo/função PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 25/06/2024 - 27/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SETORIAL SOBRE GERENCIAMENTO COSTEIRO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.

Art. 3º - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura

Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 25 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C968150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 285/2024-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO VITOR REIS GONCALVES, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 25/06/2024 - 27/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SETORIAL SOBRE GERENCIAMENTO COSTEIRO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao ENGENHEIRO AMBIENTAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.

Art. 3º - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 25 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E81B870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023/0519-001-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-001. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (DONA LOIRINHA E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ

05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-002. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA DEIXA EM OFF), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-003. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (ELISELMA E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-004. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA THE FIVE), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-005. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA CAFERANA TOP), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-006. CONTRATADA: ACIVALDO CORREA

NEGRÃO, CNPJ: 47.995.878/0001-78. O valor deste contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-007. CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO (BANDA NEW WAVE), CNPJ: 35.820.227/0001-68. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-008. CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO (ALEXA E BANDA), CNPJ: 35.820.227/0001-68. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CCC96DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0519-001-PMA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-001. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (DONA LOIRINHA E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO

ADM.: Nº 130624-002. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA DEIXA EM OFF), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-003. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (ELISELMA E BANDA), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-004. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA THE FIVE), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-005. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA (BANDA CAFERANA TOP), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-006. CONTRATADA: ACIVALDO CORREA NEGRÃO, CNPJ: 47.995.878/0001-78. O valor deste contrato é de R\$

4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-007. CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO (BANDA NEW WAVE), CNPJ: 35.820.227/0001-68. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 130624-008. CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO (ALEXA E BANDA), CNPJ: 35.820.227/0001-68. O valor deste contrato é de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2024 a 11/10/2024.

MURILSON BAÍA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4FC5E6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 26 de junho de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD para consultas especializadas em ginecologia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE JUNHO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:1EE71781**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADENDO MODIFICADOR****ADENDO MODIFICADOR**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público A Retificação do anexo do Edital (planilha de itens), prorrogação de data de abertura do certame 9/2024-013-PMAF., Modalidade Pregão eletrônico, publicado em 18/06/2024, onde se lê; Abertura 02/07/2024 leia – se Abertura: 09/07/2024.

Abel Figueiredo, 26 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:76D0FCFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/012 – PMAF.**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: G M FEITOSA LTDA - CNPJ: 41.245.509/0001-81 – o valor de \$ 85.052,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta e Dois Reais), data da homologação: 26/06/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 26 de Junho de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:8A328D15**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20249023CMAAN

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-000012

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: EVANDRO DE SOUSA

OBJETO.....: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva

das instalações da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no exercício 2024.

VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 59.030,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS)

VALOR TOTAL LÍQUIDO: 47.232,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.19, no valor de R\$ 47.232,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2024

Publicado por:

Darla Bispo Leite Ferreira

Código Identificador:76C4C2D3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240353**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3526, 25 de junho de 2024, página 7, coluna 2, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240353, **onde se lê:** OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; **leia-se:** OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:024C89FF**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240361**

CONTRATO Nº.....: 20240361

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006.2024.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NAIARA ALVES DE OLIVEIRA 46528274827

OBJETO.....: Aquisição de material pedagógico educacional destinado ao atendimento das necessidades das Escolas de Educação Infantil da Rede Públicas de Ensino do Município de Água azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.737,67 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123650004.8.017 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.60, no valor de R\$ 6.737,67

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FF4872E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): WANESSA ALVES DOS SANTOS.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 168/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **ODONTÓLOGO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 23.06.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:268ADC76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240359

CONTRATO Nº.....: 20240359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de suprimentos de informática para a Secretaria de Saúde do Município de Agua Azul do Norte PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103050003.4.017 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 480,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 240,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:91E2F865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240363

CONTRATO Nº.....: 20240363

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 94.260,00 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.011 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 94.260,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A2AE0239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período compreendido entre 01 a 30 de julho de 2024, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 25 de outubro de 1993:

MEMORANDO RECEBIDO 117/SMS-GAB	MEMORANDO ENVIADO 0234/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 147/2024	ORIGEM SECRETARIA DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR FRANCISCO INOCENCIO PEREIRA	MATRICULA 00218-2	FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PERÍODO AQUISITIVO 26/03/2012 à 25/03/2013

MEMORANDO RECEBIDO 121/SMS-GAB	MEMORANDO ENVIADO 0234/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 146/2024	ORIGEM SECRETARIA DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR TATIANE RIBEIRO DE LIMA	MATRICULA 00255-2	FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PERÍODO AQUISITIVO 14/09/2011 à 13/09/2012

MEMORANDO RECEBIDO 125/SMS-GAB	MEMORANDO ENVIADO 0234/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 145/2024	ORIGEM SECRETARIA DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR IVANEIDE MOREIRA REIS OLIVEIRA	MATRICULA 000738	FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PERÍODO AQUISITIVO 07/05/2023 à 06/05/2024

MEMORANDO RECEBIDO 160/SMS-GAB	MEMORANDO ENVIADO 0274/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 156/2024	ORIGEM SECRETARIA DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR DIRCE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	MATRICULA 00263-0	FUNÇÃO TECNICO EM ENFERMAGEM	PERÍODO AQUISITIVO 26/02/2023 à 25/02/2024

MEMORANDO RECEBIDO 111/SMS-GAB	MEMORANDO ENVIADO 0230/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 115/2024	ORIGEM SECRETARIA SAÚDE DE
NOME DO SERVIDOR GLAUCIA RODRIGUES ARIMATEIA	MATRICULA 002162-2	FUNÇÃO AGENTE DE CONTROLE ENDEMIAS	PERÍODO AQUISITIVO 14/09/2022 à 13/09/2023
MEMORANDO RECEBIDO 175/SMS-GAB	MEMORANDO ENVIADO 0298/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 165/2024	ORIGEM SECRETARIA SAÚDE DE
NOME DO SERVIDOR IRMA BASSO	MATRICULA 002803-2	FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PERÍODO AQUISITIVO 20/04/2014 à 19/04/2015

MEMORANDO RECEBIDO 427/SEMAS/2024	MEMORANDO ENVIADO 0255/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 143/2024	ORIGEM SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOME DO SERVIDOR FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO	MATRICULA 0012094-2	FUNÇÃO COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS	PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2012 à 31/08/2013

MEMORANDO RECEBIDO 426/SEMAS/2024	MEMORANDO ENVIADO 0256GABADM/2024	PARECER JURÍDICO 148/2024	ORIGEM SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOME DO SERVIDOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO SERRAS	MATRICULA 003738-3	FUNÇÃO GUARDA/VIGILANTE MUNICIPAL	PERÍODO AQUISITIVO 16/11/2022 à 15/11/2023

MEMORANDO RECEBIDO -	MEMORANDO ENVIADO 0264/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 149/2024	ORIGEM SECRETARIA OBRAS DE
NOME DO SERVIDOR ELIAS DA SILVA LEITE	MATRICULA 001225-1	FUNÇÃO MECÂNICO	PERÍODO AQUISITIVO 01/06/2013 à 31/05/2014

MEMORANDO RECEBIDO -	MEMORANDO ENVIADO 0272/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 164/2024	ORIGEM SECRETARIA OBRAS DE
NOME DO SERVIDOR MAURO ALVES DE ARAUJO	MATRICULA 001233	FUNÇÃO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PERÍODO AQUISITIVO 26/02/2014 à 25/02/2015

MEMORANDO RECEBIDO -	MEMORANDO ENVIADO 0311/GAB/ADM/2024	PARECER JURÍDICO 163/2024	ORIGEM SECRETARIA OBRAS DE
NOME DO SERVIDOR WENDER ALVES MOREIRA	MATRICULA 001742-3	FUNÇÃO GARI	PERÍODO AQUISITIVO 07/11/2012 à 06/11/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A121211D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **Licença Prêmio** aos servidores abaixo relacionados, pelo período de 03 (três) meses, a serem gozadas nos meses de julho à setembro, conforme prescreve os artigos 110 e 111 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO	MEMORANDO	PARECER	ORIGEM
--------------------	-----------	---------	--------

	ENVIADO 0227/2024	JURÍDICO 151/2024	Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
NOME DO SERVIDOR ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA	MATRICULA 005814-2	FUNÇÃO GARI	PERÍODO AQUISITIVO 24/04/2017 à 27/11/2023

MEMORANDO RECEBIDO 0109/2024	MEMORANDO ENVIADO 0228/2024	PARECER JURÍDICO 152/2024	ORIGEM Secretaria Municipal de Saúde
NOME DO SERVIDOR WILHANSMAR OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULA 002736-2	FUNÇÃO AGENTE DE PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO 06/10/2011 à 06/10/2016

MEMORANDO RECEBIDO 321/2024	MEMORANDO ENVIADO 288/2024	PARECER JURÍDICO 158/2024	ORIGEM Secretaria Municipal de Saúde
NOME DO SERVIDOR MARILEIDE TENORIO COSTA	MATRICULA 0041398-3	FUNÇÃO AGENTE DE PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO 07/09/2016 à 07/09/2021

MEMORANDO RECEBIDO 158/2024	MEMORANDO ENVIADO 275/2024	PARECER JURÍDICO 166/2024	ORIGEM Secretaria Municipal de Saúde
NOME DO SERVIDOR WALTO ANTUNES RIBEIRO	MATRICULA 00252-2	FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PERÍODO AQUISITIVO 14/09/2007 a 14/09/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4178E9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 26 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.120.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA, matricula nº 00024-7, lotado na função de Analista Administrativo II na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:57BD9E66

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0234/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 26 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002.2024.120.01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª MARCYELLEN CRISTINA ROSA DE JESUS, matrícula nº 002285-7, lotada na função de Farmacêutico na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Dispensa nº 002.2024.120.01.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:71C87D1B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0602/GPMAAN/2024

LEI Nº 0602/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Faço saber que a **Câmara Municipal de Água Azul do Norte**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Ficam estabelecidas, em cumprimento ao § 2º, do art. 224 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Água Azul do Norte para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

a estrutura e organização dos orçamentos;

as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Água Azul do Norte e suas alterações;

as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 são as constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reestruturação do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nos seguintes eixos:

Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social;

Gestão e Governança com Transparência; e

Ordenamento, Infraestrutura Urbana e Crescimento Sustentável

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme § 3º do art. 224, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.

A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no prazo previsto no art. 227 da Lei Orgânica Municipal, será composta de: Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:

análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, fundamentada no demonstrativo da dívida pública municipal;

justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às

Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos

Orçamentos do Município.

projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

texto do Projeto de Lei;

anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e

discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

Os quadros orçamentários a que se referem à alínea “b” do inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:

do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível,

previstas no art. 11, da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações, discriminadas na forma definida nesta Lei;

do conjunto das Despesas dos Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

do conjunto das Despesas por Órgãos/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Compõem ainda, como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas Vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, especificados em projetos, atividades e operações especiais.

Para efeito desta Lei, entende-se por:

programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;

projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.

Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

pessoal e encargos sociais – 1;

juros e encargos da dívida – 2;

outras despesas correntes – 3;

investimentos – 4;

inversões financeiras – 5;

amortização da dívida – 6.

A Reserva de Contingência será identificada pelo código 99.999.9999, no que se refere à classificação por função, subfunção e estrutura programática.

A Reserva de Contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 10. A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 11. É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 12. As fontes de recursos identificam a origem da receita.

A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, estando autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2025, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

dos tributos de sua competência;

de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;

de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, legal, de convênios ou de contratos;

de empréstimos e financiamentos por prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

das contribuições, inclusive as sociais;

dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Crédito; e

demais Receitas de competência Municipal.

Art. 10. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I- os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II- as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III- as alterações na legislação tributária para o exercício de 2025;

IV- o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 11. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

I- as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, no que couber;

II- as parcelas de receitas fundo a fundo, de convênios ou de contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 12. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados.

Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

Art. 13. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada na Lei Orçamentária Anual, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Parágrafo único. As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações contratadas e as autorizações em negociações asseguradas até o último dia útil do mês anterior ao mês de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Água Azul do Norte-CMAAN.

Art. 14. Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

Art. 15. Constará no Orçamento Fiscal dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do total da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal.

Art. 16. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no *caput* deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para 2025, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 18. Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do *caput* deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º Para efeito do disposto no *caput* do presente artigo serão consideradas:

I - obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2024;

II - despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 20. Na Lei Orçamentária Anual de 2025 serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Procuradoria Municipal.

Art. 22. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Indireta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Orçamentárias responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 23. A Procuradoria Municipal encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

I- fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II- a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;

III- pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais

IV- pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 27. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 28. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º As transferências que trata o *caput* do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 3º O beneficiário das transferências de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 29. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II-material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 30. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Art. 33. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o *caput* do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela Secretaria de Planejamento, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual de 2025 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares na lei orçamentária anual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2025, e as demais prescrições constitucionais, visando:

criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente, desde que sejam compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente;

incorporar valores que excedam às previsões constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, em decorrência de excesso de arrecadação verificado na categoria econômica da receita, bem como fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de transferências, convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes; utilizar como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024, ou na conta bancária vinculada por fonte de financiamento (especificidade);

abrir créditos suplementares ao orçamento do Poder Legislativo, resultantes da anulação parcial ou total de suas ações orçamentárias, quando for aprovado por ato da Mesa Diretora e encaminhado ao Poder Executivo para providências cabíveis.

Os créditos adicionais que ocorrerem à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios e/ou vinculados, devem ser apurados de acordo com o estabelecido no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, acompanhados:

da estimativa atualizada da receita segundo sua classificação e por fonte, comparada com a estimativa constante da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025;

do valor total do excesso de arrecadação apurado, devendo ser desconsiderados os valores das parcelas já utilizadas como fonte de recursos em créditos adicionais abertos destinados a projetos que se encontrem em tramitação no decorrer do exercício de 2025.

Nos casos em que os créditos adicionais ocorrerem à conta de superávit financeiro, decorrentes de recursos vinculados, a exposição de motivos deverá ser acompanhada da demonstração do superávit por fonte de recurso e conter as seguintes informações:

demonstração de que o valor do superávit se encontra em conformidade com o “Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2024, por fonte e destinação de recurso;

demonstração dos valores já utilizados em créditos adicionais abertos ou em tramitação em 2025;

saldo do superávit da conta bancária vinculada, por fonte de financiamento;

Art. 36. Não serão considerados créditos adicionais, as alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação nos itens abaixo especificados:

Esfera;

Alteração de Fonte/Destinação de Recurso;

Modalidades de Aplicação.

Art. 37. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN.

Art. 38. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 40. O Poder Executivo poderá, por Decreto, mediante prévia autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 6º desta Lei.

Art. 41. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2025 em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, e registrado no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle – SIAFIC, a partir do primeiro dia útil do exercício de 2025.

Parágrafo único. As alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) deverão ocorrer por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma unidade orçamentária, no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.

Art. 42. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Art. 44. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 45. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício do exercício financeiro de 2023, observando que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição.

§ 2º - Até 30 de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até 30 de junho do mesmo ano, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

§ 3º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2023, para as programações das emendas individuais.

Art. 46. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa do exercício de 2024.

Art. 47. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, a sua programação poderá ser executada para atender despesas

inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município Água Azul do Norte.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- benefícios previdenciários;
- III- serviço da dívida;
- IV- precatórios;
- V- obras em andamento;
- VI- contratos de serviços;
- VII- operações de crédito;
- VIII- contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º, deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 48. Os Poderes deverão estabelecer para o primeiro quadrimestre, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, a previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminadas mensalmente, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As informações relativas ao Poder Executivo, referida no *caput* deste artigo, serão constituídas:

- I- da previsão de ingresso de Receita, por origem de recurso: Própria, Transferências Legais e Constitucionais, Convênios e Operações de Crédito;
- II- da programação de desembolso, por grupo de despesa e fonte de recursos.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer o previsto no *caput* deste artigo.

Art. 49. A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso do Poder Legislativo serão estabelecidas pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, a partir de seu orçamento vigente, observado o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 50. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar a programação de desembolso, os Poderes promoverão, nos trinta dias subsequentes, os ajustes em suas programações, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, observando:

- I- os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, o pagamento do serviço da dívida, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado e as vinculações de recursos à educação, à saúde e demais vinculações legais;
- II- a garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51. No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Água Azul do Norte observarão os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 52. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169, da Constituição Federal.

Art. 53. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 48 desta Lei.

§ 2º O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 54. No exercício de 2025, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.

§ 1º Excetua-se do *caput* deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.

§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2025, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 56. A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente serão aprovadas mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 58. O Poder Executivo publicará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o art. 228, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo único. O relatório que trata o *caput* deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, aprovado pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 59. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 60. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 61. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:

O Poder Judiciário;
O Ministério Público;
A Justiça Eleitoral;

As Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e
Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 63. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.

Art. 65. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria de Planejamento.

Art. 66. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 poderá incluir modificações nas estimativas de Receita, Despesas e Metas Programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações governamentais.

Art. 67. Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os Poderes, Órgãos e Unidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo os fundos de natureza contábil, deverão se integrar ao sistema único de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada sua autonomia.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 21 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:BA2F563A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0262/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte, 26 de Junho de 2024.

“EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DO HOSPITAL E MATERNIDADE JÚLIA BARROS DE ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei nº 381 de 06 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto exonerado o Srº. **CARMELO MICHEL ROMERO**, do cargo de Diretor do Hospital e Maternidade Júlia Barros de Araújo do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:9C2E1C77

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0263/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte, 26 de Junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeia o Sr. **CARMELO MICHEL ROMERO**, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Divisão de Recursos Humanos da Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D90BFED4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240358

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3526, 25 de junho de 2024, página 9, coluna 2, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240358, **onde se lê:** OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; **leia-se:** OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:E00295E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240362

CONTRATO Nº.....: 20240362

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.186,00 (cento e oito mil, cento e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.271220010.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 108.186,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:7207FB8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F Contratado	Nome do Contratado
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.727.552-XX	EVERTON SOUZA SOBRINHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.852.022-XX	ANA RITA RIBEIRO BISCAIA
ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2024	31/12/2024	XXX.782.442-XX	ANDREZA FERREIRA PELEGRINI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.297.747-XX	DARCY PINHEIRO DO AMARAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.892.212-XX	EUDE SOUZA LOPES
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.351.042-XX	GABRIEL NEVES CAVALCANTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.492.292-XX	GEOAQUIM DE SOUZA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.292.922-XX	HIAGO FERREIRA NEVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.170.882-XX	RAFAELA DA SILVA RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.155.452-XX	RAIMUNDO NUNES CABRAL FILHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.422.562-XX	RAINARA VASCONCELOS RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.212.272-XX	SELTON CANDIDO GONCALVES

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Abril de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D4E598C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 99, II DO CÓDIGO CIVIL, O IMÓVEL URBANO DESCRITO NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, II do Código Civil;
CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é de propriedade do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de uso especial, nos termos do art. 99, II do Código Civil, o imóvel abaixo descrito, para construção do MICROSSISTEMA ESTRADA CINCO, a saber:

Imóvel: MICROSSISTEMA ESTRADA CINCO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Belterra

UF: PA Município: Belterra

Área (m2): 400.00 Perímetro: 80.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9705859.547 m e E 729014.605 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a ESTRADA CINCO; deste, segue confrontando com Estrada Cinco, com os seguintes azimute plano e distância: 90°05'44.24" e 20.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9705859.514 m e E 729034.588 m; deste, segue confrontando com terras devolutas do município, com os seguintes azimute plano e distância: 180°05'44.26" e 20.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9705839.664 m e E 729034.555 m; deste, segue confrontando com terras devolutas do município, com os seguintes azimute plano e distância: 270°05'44.26" e 20.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9705839.697 m e E 729014.572 m; deste, segue confrontando com terras devolutas do município, com os seguintes azimute plano e distância: 0°05'44.23" e 20.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9705859.547 m e E 729014.605 m, encerrando está descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:EA31FCE4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90021/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 UASG:

980044 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. Total de Itens Licitados: 17 itens. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/06/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 11/07/2024 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 26 de junho de 2024.

DANIELA PAZ SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:88FC16B4

LICITAÇÃO PREGOEIRA EXTRATO DE CONTRATO PE 90008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PE 90008/2024

Origem: PE Nº90008/2024. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de belterra e unidades de estratégia de saúde da família. CONTRATO 234/2024 Empresa AUMED HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº26.332.803/0001-37 valor total R\$27.125,14. Data de assinatura 26/06/2024. VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 26 de junho de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES

SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C1ED67D5

LICITAÇÃO PREGOEIRA RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº90004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
**RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Nº90004/2024**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 110 de 16 de maio de 2023. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº **90004/2024 UASG: 980044** CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS TIPO 01 SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DE BOM JESUS E ITAPAIÚNA FLONA DO TAPAJÓS, com abertura da sessão no dia 29.04.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa F FERREIRA COELHO CONSTRUcoes E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 41.082.586/0001-68., no valor global de **R\$ 393.200,00**

Belterra (PA), 26 de junho de 2024

DANIELA PAZ SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:84193644

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2024-004

Contratação de empresas para futura locação de veículo vam destinada ao atendimentos de pacientes de TFD, conforme especificações no termo de referência.

Data da abertura 11/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portais da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 27 de junho de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-

Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:AD577185

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DA ATA SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **PREGÃO Nº 9.2024-004**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-004: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (glp), vasilhames de gás e água de forma fracionada conforme demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 003, 004, 005, 006, 009 e 010. Valor: R\$ 804.274,00; CNPJ: 12.975.169/0001-46, itens 001, 002, 007 e 008. Valor: R\$ 729.500,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-004. Data da assinatura: 12/06/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D50A807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO **PREGÃO Nº 9.2024-004**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240522. Valor Global: R\$ 804.274,00; Contratado: BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20240523. Valor Global: R\$ 729.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (glp), vasilhames de gás e água de forma fracionada conforme demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 25/06/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 25/06/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:47211C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-29.05.001**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA. Valor Global: R\$ 72.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Coleta do Hemopa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Bragança, 07 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-29.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA. Contrato nº 20240518. Valor Global: R\$ 72.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Coleta do Hemopa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 10/06/2024 à 09/06/2025. Assinatura do contrato: 10 de junho de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-29.05.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: LUIS MARIA DE SOUSA ALVES. Valor Global: R\$ 9.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Cajueiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA, 07 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-29.05.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: LUIS MARIA DE SOUSA ALVES. Contrato nº 20240519. Valor Global: R\$ 9.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Cajueiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 10/06/2024 à 09/06/2025. Assinatura do contrato: 10 de junho de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-29.05.003

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: KATIA EDILENE DA COSTA NASCIMENTO. Valor Global: R\$ 7.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Emboraí Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA, 07 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-29.05.003

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: KATIA EDILENE DA COSTA NASCIMENTO. Contrato nº 20240520. Valor Global: R\$ 7.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Emboraí Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 10/06/2024 à 09/06/2025. Assinatura do contrato: 10 de junho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:924D3B8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2024-PMBB**

##ATO O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em **09/07/2024 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site (www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CENTRAL DE AR E VENTILADOR, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREU BRANCO/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

##DAT Breu Branco-PA, 26 de junho de 2024

##ASS Tiago Silva Marchesini
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6C7BD35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-PMBB****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-PMBB**

Objeto: Contratação da atração musical “TURNÊ ISSO É CALYPSO “JOELMA”, para realização de Show Musical que acontecerá no dia 04 de julho de 2024, no município na inauguração da orla do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Empresa: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 37.661.546/0001-01. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:504C3000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 010/2024 – PMBB - 19ª CAVALGADA DA
ROÇA COMPRIDA**

CONVÊNIO Nº: 010/2024 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - **PREFEITURA MUNICIPAL.** **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E CAVALEIROS DA AGROVILA ROÇA COMPRIDA, com sede nesta cidade, cito à Vila Roça Comprida Zona Rural, na cidade de Breu Branco inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.197.376/0001-17, tendo como **OBJETO:** Apoio das despesas com a promoção do evento da “19ª CAVALGADA DA ROÇA COMPRIDA”, no **VALOR** de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 a 26/09/2024.

Breu Branco/PA, 26 de junho de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DFB83642

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223382, proveniente do Processo Licitatório 319/2021/FMDRS, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor R\$ 2.094.444,00. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D91DC9C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007601

Origem: Contrato Nº. 20240076
Processo Licitatório: Nº 046/2023/FUNCEL-CPL
Modalidade: Tomada de Preço 001/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: EVARISTO SERVICOS & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 07.609.693/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 597.579,18 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.867.239,88(um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Valor do Aditivo: R\$ 1.867.239,88(um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

Exercício 2024
Atividade 13 122 1315 1.060 Construir, Reforma e Ampliar Prédios da FUNCEL,
Classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações,
Subelemento 4.4.90.51.99, Outras Obras e instalações
Fonte de Recurso 15000000, no valor de R\$ 597.579,18 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

Canaã dos Carajás, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1DC93B5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 482, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **MARLUCIA MENDES MESQUITA**, portadora do CPF/MF nº 009.605.762-90 e RG nº 5490367 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 21 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:181F360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.951/2024, de 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, com fulcro nos artigos 75, inciso I, e 76, inciso I, da Lei nº 4.760 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Capanema), o servidor efetivo **THIAGO DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 141661-8, CPF/MF nº 009.930.012-54 e RG nº 5855083 PC/PA, do cargo efetivo de Analista de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:4D1D35C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2024/DRH/SECAD, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **JOEL DO CARMO CORREA**, Chefe de Setor de Cadastro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 141680-4, portador do CPF/MF nº 707.551.672-87 e RG nº 4600247 SSP/PA, para substituir temporariamente a servidora **MARTA GERUSA COSTA PEREIRA**, Diretora Departamento Recursos Humanos, matrícula nº 142327-4, portadora do CPF/MF nº 799.388.412-87 e RG nº 4985848 PC/PA, em virtude da ausência legal da referida titular durante o período de 12 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:1E54C9D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 379/2024/SECAD, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF nº 254.907.372-04 e RG nº 1636346 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de

Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 21 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:9AA02B82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **CLEDISON RIBEIRO BRAGA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2024, Licença Eletiva solicitada por meio do Requerimento Protocolado sob nº 1.958/2024, de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 o afastamento pelo período de 03 (três) meses, do servidor efetivo, **CLEDISON RIBEIRO BRAGA**, matrícula nº 010628-3, portador do CPF/MF nº 741.783.772-72 e RG nº 4265964 SSP/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:28E25FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 276, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 87/2024-ASSJUR/PMC, de 11 de junho de 2024 e ofício nº 072/2024 – SEMAGRI, de 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **RUIMAR SOARES DAS MERCES**, matrícula nº 010791-3, CPF/MF nº 071.407.032-72 e RG nº 5394782 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de junho a 21 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 19 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:42204D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 769/2024-SEMED, de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **Portaria nº 199**, de 30 de abril de 2024, que DESIGNA, a servidora efetiva **JOSINETE SANTA BRIGIDA MACHADO DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Programas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:01F70B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 769/2024-SEMED, de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **JOSINETE SANTA BRIGIDA MACHADO DA SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141933-1, portadora do CPF/MF nº 000.436.862-22 e RG nº 4778329, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 80% (oitenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 23 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BCC93FE9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente

de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE Nº 008/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo Nº 2023/3028 – PMC, referente ao **CONVITE nº 008/2023 - PMC e AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAÇA “BOM JESUS DOS NAVEGANTES” E DO ESPAÇO PÚBLICO (ORLA) DE COLARES/PA** tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores que subsidiou este processo.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA 3R EIRELI

CNPJ Nº 27.772.324/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 242.161,74 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

COLARES/PA, 24 DE MAIO DE 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:EF6A75C2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 14/06/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo Como vencedora as seguintes empresas: **KCX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 44.100.331/0001-79** e a empresa **RETAGUARDA SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ:18.516.546/0001-65****

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:D58F20CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Publicação do FAMEP, 18 de junho de 2024, Página 40.
RESULTADO DO CERTAME,
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA 001/2024. ONDE SE LÊ: Concorrência Eletrônica 002/2023, LEIA-SE: Concorrência Eletrônica 001/2024. Demais informações permanecem inalteradas

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:6E239209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 157

PORTARIA Nº 157/2024

Conceição do Araguaia – Pará 24 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **4 ½** (quatro e meia) diárias no valor de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor do servidor municipal, **JERÔNIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA, Matrícula: 15047 CPF: 800.473.512-68**, com o cargo de DIRETOR-UAB, para que o mesmo possa se deslocar à capital **Belém-Pá** durante o período de **25/06/2024 à 29/06/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento do servidor ocorrerá em virtude de que o mesmo irá participar das reuniões da **CAPEs – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior**, que irão discutir as Pós-Graduação que começarão em julho e Graduação prevista para agosto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 084/2023

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:45B0BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 158

PORTARIA Nº 158/2024

Conceição do Araguaia – Pará 24 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **4 ½** (quatro e meia) diárias no valor de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor do servidor municipal, **KETHELLYN DOS SANTOS MARTINS, Matrícula: 1228852, CPF: 070.334.252-52**, com o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para que a mesma possa se deslocar à capital **Belém-Pá** durante o período de **25/06/2024 à 29/06/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento do servidor ocorrerá em virtude de que o mesmo irá participar das reuniões da **CAPEs** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior, que irão discutir as Pós-Graduação que começarão em julho e Graduação prevista para agosto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A1C5E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2024

Conceição do Araguaia – Pará, 25 de junho de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao Servidor efetivo - JOSE GALVÃO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **JOSE GALVÃO DE OLIVEIRA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, relativo ao período aquisitivo de **06/05/2019 a 06/05/2024**, por 03 meses – **01/07/2024 a 29/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 25 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B1B71941

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA DE FISCAL Nº 012/2024

PORTARIA DE FISCAL Nº 012/2024

Conceição do Araguaia-PA, 27 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 5675/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**

Fiscal: Tácio Machado Barra – **Portaria nº 205/2021**

Fiscal Sup.: Anne Caroline Monteiro dos Santos – **Portaria: nº 010/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 27 de junho de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Portaria nº 009/2021

Publicado por:

Flávio Watanabe

Código Identificador:894C21BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1236/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **SÃO FELIX DO XINGU/PA**. O referido servidor conduzirá servidores no período de **20 a 24 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo nº **4726/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SÃO FELIX DO XINGU/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:26CDF305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1237/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **JULIANY BRANDÃO** para deslocar-se à **SÃO FELIX DO XINGU/PA**, no período de **20 a 24 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora realizará monitoramento e capacitação em **SÃO FELIX DO XINGU/PA**, conforme referenciado no processo nº **4728/2024**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:623D3D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1238/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se à **SÃO FELIX DO XINGU/PA**, no período de **20 a 24 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora realizará monitoramento e capacitação em **SÃO FELIX DO XINGU/PA**, conforme referenciado no processo nº **4730/2024**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:07816B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1239/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complemento de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período **13 a 14 de maio de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **4494/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 50,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6E6EC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1240/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Sra. **VANDA MARIA DA SILVA S. SOUZA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA**, no período de **20 a 22 de maio de 2024**. A referida servidora participará de OFICINA MACRO IV, conforme referenciado no processo **4775/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 240,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1E6ABF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1241/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Sra. **ADRIANE PEREIRA AGUIAR** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA**, no período de **20 a 22 de maio de 2024**. A referida servidora participará de OFICINA MACRO IV, conforme referenciado no processo **4774/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 240,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:55445E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1242/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **17 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **4763/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FFB6F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1243/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **17 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **4764/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B7257C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1244/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **17 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4768/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A37F49F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1245/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **17 e 18 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4788/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:ED549571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1246/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **17 a 18 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo Nº **4790/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:68F1D9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1247/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período **19 a 20 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, **perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **4792/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DDC902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1248/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período **19 a 20 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo **4794/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:17E4AE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1249/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **18 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4806/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F33B4AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1250/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **18 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **4804/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAC226DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1251/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **18 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4807/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0ACEA7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1252/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **18 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4805/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B71FEEBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1255/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **20 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4809/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:412030A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1256/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **20 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4808/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4E1E9027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1257/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **20 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **4840/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7B5C068B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1258/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **20 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4838/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C618445D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1262/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4853/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5AB7CE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1263/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de maio de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4859/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C0BD4963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1265/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a

OURILANDIA DO NORTE/PA, no período **21 e 22 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzir paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4896/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4616009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1264/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4861/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C1FEB7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1266/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a

viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período **21 e 22 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo nº **4897/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61D730EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1267/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **21 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4875/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B7437D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1268/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia **21 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4874/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F32DDE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1269/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **12 a 13 de maio de 2024**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **4436/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:ABE87C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1270/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de**

maio de 2024, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5115/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4CD07FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1271/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5120/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:AF9F18E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1272/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5116/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8BB910F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1273/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5117/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B3845A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1276/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de maio de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4937/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ED74C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1277/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **4899/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01544AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1278/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **4899/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6EAAC0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1279/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período **22 a 23 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, **perfazendo um total de R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **4989/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CEB99927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1280/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **22 a 23 de maio de 2024**. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **4990/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8713997B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1281/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de maio de 2024**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4901/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2024.

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9760729B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1282/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **4900/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:416EF1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1283/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **5118/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A128F584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1284/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de maio de 2024**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5119/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3E7243A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1285/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA**, no período **23 e 24 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5066/2024**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2C79D2FE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 316/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente THAGILLA VALERIA E SANÇÃO RODRIGUES.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matrícula de nº5155 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (THAGILLA VALERIA E SANÇÃO RODRIGUES) em Ourilândia do Norte-PA no período de 21 a 23 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:77957FC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 317/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidados de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente THAGILLA VALERIA E SANÇÃO RODRIGUES.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA** matrícula de nº5460 portador do CPF nº 023... Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no cuidados de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (THAGILLA VALERIA E SANÇÃO RODRIGUES) em Ourilândia do Norte-PA no período de 21 a 23 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:B0DB6C68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 318/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com PA alterada associado a edema em membros inferiores pre-eclampsia paciente CLEIDE SOUSA SILVA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA** matrícula de nº270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com PA alterada associado a edema em membros inferiores pré-eclâmpsia paciente (CLEIDE SOUSA SILVA) no período de 23 a 24 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:692BA37A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 319/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vítima de acidente com luxação de quadril paciente KAUANY SILVA PEREIRA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matrícula de nº288 portador do CPF nº 889... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente com luxação de quadril paciente (KAUANY SILVA PEREIRA) no período de 23 a 24 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:1EA5F1EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 320/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente com luxação de quadril paciente **KAUANY SILVA PEREIRA.**

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA** de nº292 portador do CPF nº 668... Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente com luxação de quadril paciente (KAUANY SILVA PEREIRA) no período de 23 a 24 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C75BBC0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 321/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com PA alternada associado e edema em membros inferiores pré-eclâmpsia paciente **CLEIDE SOUSA SILVA.**

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA** matrícula de nº292 portador do CPF nº 937... Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com PA alternada associado e edema em membros inferiores pré-eclâmpsia paciente (CLEIDE SOUSA SILVA) no período de 23 a 24 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:9BA5C080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 200/2024 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO** dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da reunião de trabalho do programa credito fundiário e do programa território sustentáveis.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO**, matrícula nº 4244 portador do CPF nº 581... Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **participar da reunião de trabalho do programa credito fundiário e do programa território sustentáveis em Redenção-PA no período de 21 a 22 de junho de 2024.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
 Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:347B0A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 322/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HYPANIRA LIMA DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficina para conselheiro de saúde e liderança de movimentos sócias.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **HYAPONIRA LIMA DOS SANTOS** matrícula de nº4847 portador do CPF nº 036... Ocupantes do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **oficina para conselheiro de saúde e liderança de movimentos sócias em Marabá-PA no período de 23 a 26 de junho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

4 (quadro) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:154ECB6E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-FMAS PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090401 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Sinelly Gomes de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o Processo Licitatório na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MALHARIA COMO: PANFLETOS, BANNERS, ADESIVOS DE CARROS/MOTOS E CAMISSETAS, PARA DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO AO COMBATE DO CÂNCER DE MAMA EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, REFERENTE AO PROJETO DE “PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA” QUE FOI DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU-PA, ATRAVÉS DE RECURSO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA MULHERES AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 26/06/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA, CNPJ Nº 26.919.627/0001-34, com o valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Em 26/06/2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:A8C8BF46

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-FME PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-170401 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01204001/24/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José De Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, TELÕES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇAS, GERADORES DE ENERGIA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS QUE CONSTAM NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. ESTES EVENTOS SERÃO REALIZADOS POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL., conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 25/06/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: E S MORAES TENDAS LTDA, CNPJ Nº 46.008.324/0001-77, S. COSTA DE SOUSA, CNPJ Nº 10.999.791/0001-69 e VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.307.994/0001-05, com o valor total de R\$ 1.795.962,39 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Em 25/06/2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:FD7A26ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2024-GP DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 098/2024-GP.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos e do Decreto Municipal nº 098/2024-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 098/2024-GP no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes servidores:

- a) VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAUJO, Matrícula Funcional nº 46410-1
- b) FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Matrícula Funcional nº 46485-1
- c) ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 46492-9
- d) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula Funcional nº 46591-2
- e) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula Funcional nº 45593-2
- f) LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional nº 45592-7

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Matrícula nº 46485-1 e/ou ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO, Matrícula nº 46492-9 e/ou LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional nº 45592-7, designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula nº 46591-2
- b) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula nº 45593-2
- c) LUCAS SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 45592-7
- d) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula nº 46591-7

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula: 46591-2
- b) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula: 45593-2
- c) LUCAS SANTOS DA SILVA, Matrícula: 45592-7
- d) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula: 46591-7

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º. A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 26 de junho de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:B7E0C22A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2024-SEMEEC****PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2024-SEMEEC, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Designa o servidor público municipal ELICEU PEREIRA DA CONCEIÇÃO para acompanhar e FISCALIZAR a execução de CONTRATO futuro para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal ELICEU PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 966-7; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do CONTRATO FUTURO referente a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, destinados aos prédios públicos de responsabilidade desta Secretaria, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário, em 26 de junho de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:864B0893

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 SAAE**

Estado do Pará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa nº 001/2024-SAAE
Objeto: Contratação de empresa ou Profissional, para elaboração laudo de L.I. e L.P., para os diversos cargos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu-SAAE. Data certame: 28/06/2024 às 09:00 horas/DF. Local: Rua Gonçalves Dias, 52 Esplanada, Dom Eliseu/PA CEP: 68633-000.
Dom Eliseu (PA), 27/06/2024.

FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Leopoldo Otavio Wilbert Dos Santos
Código Identificador:0537BC2C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico 9/2024/018. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240315. Empresas vencedoras: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ: 51.228.218/0001-39, Valor Global R\$ 239.345,98 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e noventa e oito centavos). JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14, Valor Global R\$ 260.419,31 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais, e trinta e um centavos). SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global R\$ 3.793.868,73 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e setenta e três centavos). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. Data de assinatura: 26 de junho de 2024. Iara Braga Miranda. Prefeita.

Pregão Eletrônico 9/2024/019. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240316. Empresas vencedoras: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 33.190.948/0001-06, Valor Global R\$ 132.628,80 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais, e oitenta centavos). FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.363.922/0001-73, Valor Global R\$ 761.678,00 (setecentos e sessenta e um mil, e seiscentos e setenta e oito reais). Nova vida supermercados, CNPJ: 05.493.646/0001-71, Valor Global R\$ 762.979,05 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, e cinco centavos). OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ: 42.638.416/0001-80, Valor Global R\$ 1.310.393,60 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e três reais, e sessenta centavos). SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global R\$ 1.690.115,40 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e quinze reais, e quarenta centavos). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. Data de assinatura: 26 de junho de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D61547F9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº015.8/2022/2023-SRP-SECULT, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022-PE-SRP-PMI, objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri e Secretarias.** Contratada: SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 32.089.373/0001-77. Vigência: **06 (seis) meses a contar de 15/06/2024 a 31/12/2024.** Ordenador: Josival Moraes Quaresma. **JOSIVAL MORAES QUARESMA**
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:D7770848

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº015.6/2022/2023-SRP-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022-PE-SRP-PMI, objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri e Secretarias. Contratada: SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 32.089.373/0001-77. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 15/06/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:475B21CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico do tipo menor Preço por item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos.

Ata de SRP nº 2024003.3
Vigência da Ata de Registro de Preços sera de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21 de junho de 2024.
Empresa/CNPJ/Itens: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, ITENS: 0003-R\$3,94, 0016-R\$73,00, 0020-R\$5,10, 0061-R\$169,00, 0069-R\$269,00 e 0073-R\$79,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:BCE3899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 015.5/2022/2023-SRP-PMI, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022-PE-SRP-PMI, objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri e Secretarias. Contratada: SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 32.089.373/0001-77. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 15/06/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:FB6102BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024 PE-PMI
Pregão Eletrônico; Tipo menor preço, por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME CONVENIO Nº 954104/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI E O MINISTERIO DAS MULHERES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI; NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
Sessão pública: 10/07/2024, às 08h:30min, horário de Brasília.
Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br/>

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE.
Portaria 279/2023/GAB/PMI
Pregoeira

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:28B6F188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 006/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 006/2024

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que não foi localizado em seu[s] respectivos endereço[s].
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	Nº I.F.	NÚMERO PROTOCOLO
27.763.225/0001-56	ATTIVATFC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	422/2023	4925/2023
02.107.937/0001-95	MONTEIRO & MONTEIRO CONSTRUTORA LTDA	431/2023	4949/2023
27.661.519/0001-77	CRUZ JUNIOR & RODRIGUES COMERCIO LTDA	434/2023	4952/2023
27.899.847/0001-06	LEICIANDRA GARCIA DA COSTA	443/2023	4978/2023
27.899.847/0001-06	LEICIANDRA GARCIA DA COSTA	444/2023	4979/2023
20.184.038/0001-79	CONTACT LENS LTDA	720/2023	6678/2023
20.184.038/0001-79	CONTACT LENS LTDA	721/2023	6679/2023
18.675.532/0001-94	ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS	732/2023	6694/2023
11.613.667/0001-86	ERCY J. DA SILVA CONFECÇÕES	806/2023	6794/2023
11.613.667/0001-86	ERCY J. DA SILVA CONFECÇÕES	807/2023	6796/2023
14.694.114/0001-93	W T DA COSTA	822/2023	6824/2023
14.694.114/0001-93	W T DA COSTA	823/2023	6826/2023
14.030.812/0001-94	REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	824/2023	6827/2023
14.030.812/0001-94	REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	825/2023	6829/2023
12.793.843/0001-71	A. R. DE MENDONÇA EIRELI	831/2023	6836/2023
12.793.843/0001-71	A. R. DE MENDONÇA EIRELI	832/2023	6837/2023
14.425.916/0001-06	AGUIAR & FRANCA REPRESENTAÇÃO LTDA	848/2023	6857/2023
14.425.916/0001-06	AGUIAR & FRANCA REPRESENTAÇÃO LTDA	849/2023	6858/2023
12.883.233/0001-69	S. R. DO NASCIMENTO VARIEDADES	868/2023	6887/2023
12.859.168/0001-36	J N REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA	902/2023	6929/2023
12.859.168/0001-36	J N REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA	903/2023	6930/2023
12.859.168/0001-36	J N REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA	904/2023	6931/2023
12.859.168/0001-36	J N REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA	905/2023	6932/2023
08.658.243/0002-04	JOBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	933/2023	7045/2023
08.658.243/0002-04	JOBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	934/2023	7046/2023
34.901.850/0001-82	FRANCISCO F. DE AGUIAR SERVIÇOS	936/2023	7048/2023
09.468.276/0001-73	SOUSA ROCHA & ROCHA SERVIÇOS LTDA	944/2023	7057/2023
09.468.276/0001-73	SOUSA ROCHA & ROCHA	945/2023	7058/2023

	SERVIÇOS LTDA		
83.736.348/0001-79	E C A PONTES ME	947/2023	7128/2023
06.197.514/0001-65	COOPERATIVA DOS MOTOS TAXISTAS DE ITAITUBA	958/2023	7138/2023
06.197.514/0001-65	COOPERATIVA DOS MOTOS TAXISTAS DE ITAITUBA	959/2023	7139/2023
15.303.472/0001-90	LOCAL X COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA	961/2023	7141/2023
15.303.472/0001-90	LOCAL X COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA	962/2023	7145/2023
08.661.578/0001-09	F DE ASSIS FREITAS DE ALMEIDA EIRELI	964/2023	7149/2023
08.661.578/0001-09	F DE ASSIS FREITAS DE ALMEIDA EIRELI	965/2023	7150/2023
08.902.643/0001-32	RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	966/2023	7156/2023
08.902.643/0001-32	RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	967/2023	7158/2023
08.902.643/0001-32	RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	968/2023	7169/2023
08.902.643/0001-32	RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	969/2023	7170/2023
12.344.528/0001-67	R B SANTANA SERVIÇOS EIRELI	1004/2023	7207/2023
12.344.528/0001-67	R B SANTANA SERVIÇOS EIRELI	1005/2023	7208/2023
12.344.528/0001-67	R B SANTANA SERVIÇOS EIRELI	1006/2023	7209/2023
12.344.528/0001-67	R B SANTANA SERVIÇOS EIRELI	1007/2023	7210/2023
41.914.884/0001-77	J C L DE JESUS CONSTRUTORA LTDA	1860/2023	11732/2023
41.914.884/0001-77	J C L DE JESUS CONSTRUTORA LTDA	1861/2023	11733/2023
42.247.124/0001-16	VISTO NORTE VISTORIA LTDA	1879/2023	11766/2023
40.387.348/0001-06	FORTATICO VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	1892/2023	11786/2023
42.590.148/0001-73	THIAGO MORAIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL	1907/2023	11813/2023
42.061.854/0001-28	W F LIMA SERVIÇOS	1911/2023	11821/2023
42.061.854/0001-28	W F LIMA SERVIÇOS	1912/2023	11822/2023
42.623.596/0001-26	M MACHADO REIAS	1929/2023	11878/2023
42.623.596/0001-26	M MACHADO REIAS	1930/2023	11882/2023
36.472.946/0002-89	CESAR DA SILVA HANRIQUE EIRELI	1931/2023	11886/2023
42.457.563/0001-53	INCORPORADORA DAMEIDA LTDA	1934/2023	11918/2023
42.457.563/0001-53	INCORPORADORA DAMEIDA LTDA	1935/2023	11920/2023
40.041.424/0001-19	LIBERAL 1987 RESTAURANTE LTDA	1951/2023	11974/2023
42.832.153/0001-45	RENATA M DE SOUSA LTDA	1952/2023	11975/2023
43.053.947/0001-73	MALCHER E MALCHER SERVIÇOS	1954/2023	12035/2023
43.188.646/0001-57	AMARANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1971/2023	12800/2023
40.851.293/0002-16	BP SERVIÇOS LTDA	1989/2023	12839/2023
40.851.293/0002-16	BP SERVIÇOS LTDA	1990/2023	12840/2023
36.671.504/0001-80	CORDEIRO E PREDOSA LTDA	2023/2023	11921/2023
36.671.504/0001-80	CORDEIRO E PREDOSA LTDA	2024/2023	11923/2023
36.590.142/0001-01	I R FERREIRA BORGES EIRELI	2039/2023	11961/2023
36.590.142/0001-01	I R FERREIRA BORGES EIRELI	2040/2023	11962/2023
36.949.171/0001-09	E DE S BARROS EIRELI	2058/2023	12048/2023
36.949.171/0001-09	E DE S BARROS EIRELI	2059/2023	12055/2023
29.608.145/0001-51	W DE JESUS SILVA LTDA	2066/2023	12870/2023
44.031.792/0001-37	R V & J SERVIÇOS E AUDITORIA INFORMÁTICA LTDA	2070/2023	12875/2023
45.000.412/0001-60	COOPERATIVA DE TRABALHO MINERAL	2092/2023	12919/2023
44.913.189/0001-89	IMPERIO DAS EMBARCAÇÕES LTDA	2094/2023	12921/2023
04.405.999/5001-31	W L TRANSPORTES LTDA	2095/2023	12922/2023
45.693.874/0001-00	G BRUNO COSTA CAETANO LTDA	2120/2023	12991/2023
45.693.874/0001-00	G BRUNO COSTA CAETANO LTDA	2121/2023	12993/2023
04.569.387/4001-00	G BRUNO COSTA CAETANO LTDA	2122/2023	12994/2023
45.795.943/0001-96	COOPER ITA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS	2126/2023	13000/2023
39.465.961/0002-98	ATLANTIS CORRETORA TRANDING	2174/2023	13160/2023
39.465.961/0002-98	ATLANTIS CORRETORA TRANDING	2175/2023	13161/2023
46.673.490/0001-98	F P DOS SANTOS EVENTOS	2185/2023	13172/2023
46.761.239/0001-85	D PERES ELETRONICOS & PAPELARIA LTDA	2187/2023	13174/2023
30.359.478/0001-73	AGRO RURAL MEDEIROS LTDA	2234/2023	13080/2023
30.359.478/0001-73	AGRO RURAL MEDEIROS LTDA	2235/2023	13084/2023
47.737.191/0001-32	G B BARROS LTDA	2257/2023	13203/2023
47.737.191/0001-32	G B BARROS LTDA	2258/2023	13204/2023
38.195.094/0002-55	COOPERATIVA FAMILIAR EXTRATIVISTA	2259/2023	13206/2023
47.746.535/0001-71	DUNIEL GONZALEZ MEDEROS SAUDE LTDA	2266/2023	13213/2023
03.380.853/2001-09	RAYELLI DO ROSARIO BARBOSA	2267/2023	13214/2023
03.380.853/2001-09	RAYELLI DO ROSARIO BARBOSA	2268/2023	13215/2023
27.658.518/0001-73	F A DO NASCIMENTO LTDA	2285/2023	13236/2023

Itaituba, PA,26/06/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E654DD19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO VALOR 25% QUANTITATIVO DOS
ITENS DO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 193/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0711001/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no quantitativo dos itens valor do contrato R\$259.400,00(duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais) , nos termos do Art. 65, inciso I. alínea “a” da Lei Federal nº8.666/93 , passando o Contrato a ter o Valor R\$1.329.100,00(um milhão trezentos e vinte e nove mil e cem reais) conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico CCI, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo.

Ordenador Responsável
MARIA LIRA NEVES/
Secretaria SEMAT

Jacareacanga (PA), 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9E40CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO VALOR 25% QUANTITATIVO DOS
ITENS DO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 189/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0711001/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no quantitativo dos itens valor do contrato R\$900.787,50(novecentos mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , nos termos do Art. 65, inciso I. alínea “a” da Lei Federal nº8.666/93 , passando o Contrato a ter o Valor R\$4.438.787,50(quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico CCI, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo.

Ordenador Responsável:
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA

Jacareacanga (PA), 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:25C402AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO VALOR 25% QUANTITATIVO DOS
ITENS DO CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 191/2023

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022
PMJ/PA-SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0711001/2022.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,
CULTURA E DESPORTO/FUNDEB E EMPRESA TRRNI PEROLA
NEGRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.623.133/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no quantitativo dos itens valor do contrato R\$243.375,00(duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) , nos termos do Art. 65, inciso I. alínea “a” da Lei Federal nº8.666/93 , passando o Contrato a ter o Valor R\$1.240.875,00(um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico CCI, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Ordenador Responsável

Jacareacanga (PA), 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:14C3C1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO VALOR 25% QUANTITATIVO DOS
ITENS DO CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2023

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022
PMJ/PA-SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0711001/2022.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,
CULTURA E DESPORTO E EMPRESA TRRNI PEROLA
NEGRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.623.133/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no quantitativo dos itens valor do contrato R\$808.050,00(oitocentos e oito mil e cinquenta reais) , nos termos do Art. 65, inciso I. alínea “a” da Lei Federal nº8.666/93 , passando o Contrato a ter o Valor R\$4.212.050,00(quatro milhões duzentos e doze mil e cinquenta reais) conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico CCI, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Ordenador Responsável

Jacareacanga (PA), 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:45EAE92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO VALOR 25% QUANTITATIVO DOS
ITENS DO CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 192/2023.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022
PMJ/PA-SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0711001/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/FMS E EMPRESA TRRNI PEROLA
NEGRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.623.133/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no quantitativo dos itens valor do contrato R\$576.087,50(quinhetos e setenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , nos termos do Art. 65, inciso I. alínea “a” da Lei Federal nº8.666/93 , passando o Contrato a ter o Valor R\$2.933.987,50(dois milhões novecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo

Ordenador Responsável:

ALAN MARCELO SIMON /

Secretario Mun. de Saúde

Jacareacanga (PA), 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1A9E133D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO VALOR 25% QUANTITATIVO DOS
ITENS DO CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 194/2023.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022
PMJ/PA-SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0711001/2022.

Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA TRRNI PEROLA
NEGRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.623.133/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no quantitativo dos itens valor do contrato R\$97.350,00(noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais) , nos termos do Art. 65, inciso I. alínea “a” da Lei Federal nº8.666/93 , passando o Contrato a ter o Valor R\$496.350,00(quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais)

conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo.

Ordenador Responsável:

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Jacareacanga (PA), 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:45F38D50

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20240310
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-056-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: POLAR REFRIGERADORES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS
VALOR TOTAL.....: R\$ 114.773,62 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240311
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-056-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: POLAR REFRIGERADORES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 61.586,09 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0352D66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-052-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DOS FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

VENCEDORES: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21, VALOR TOTAL R\$ 549.482,18; JACUNDA COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 36.731.155/0001-45, VALOR TOTAL R\$ 516.613,20; MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. nº 22.101.048/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 228.205,52; POSTO DALLAS EIRELI; C.N.P.J. nº 17.666.164/0001-55, VALOR TOTAL R\$ 75.516,00.

Jacundá/PA, 26 de junho de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9925CB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-052-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DOS

FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

VENCEDORES: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21, VALOR TOTAL R\$ 549.482,18; JACUNDA COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 36.731.155/0001-45, VALOR TOTAL R\$ 516.613,20; MEGA AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. nº 22.101.048/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 228.205,52; POSTO DALLAS EIRELI; C.N.P.J. nº 17.666.164/0001-55, VALOR TOTAL R\$ 75.516,00.

Vigência: 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:ED8E2940

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA/JURUTI Nº 004/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente em virtude de que Conselheiro Tutelar Titular irá concorrer no pleito eleitoral 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Juruti, com base na Lei Municipal nº 1039/2012, resolve convocar o Primeiro Conselheiro Tutelar Suplente, a **Sra. ELCINETE VIDINHA DE SOUSA**, para substituir o **Sr. IDOMILSON SILVA DE SOUZA**, de acordo com os seguintes fundamentos:

Considerando que o conselheiro tutelar titular, em razão de que irá concorrer ao pleito nas eleições de 2024, requereu afastamento de suas atividades no período de 03 meses, de 06 de julho a 06 de outubro de 2024;

Considerando que a desincompatibilização eleitoral é a ação em que ocupantes de cargos no serviço público se afastam do posto, emprego ou função na administração pública direta ou indireta para poder se candidatar a um cargo eletivo que consta na Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990) e da jurisprudência eleitoral;

Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, em que a Sra. Elcinete Vidinha de Sousa obteve a sexta maior votação entre os candidatos nas eleições, sendo assim o primeiro suplente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando deliberação do CMDCA no dia 21 de junho de 2024 em reunião extraordinária, registrado em Ata;

O CMDCA do município de Juruti **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica convocado a Sra. Elcinete Vidinha de Sousa para assumir o cargo de conselheira tutelar titular, em substituição ao Sr. Idomilson Silva de Souza;

Art. 2º - A convocação é efetuada com base no Parágrafo 1º do Artigo 38 da Lei 1039/2012, que determina que os conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quanto ao gozo de licenças e férias regulamentares.

Art. 3º - A Sra. Elcinete Vidinha de Sousa deverá apresentar-se na Casa dos Conselhos, no prazo de três dias úteis a partir da publicação desta resolução, para tratar dos trâmites do processo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruti/PA, 21 de junho de 2024.

ORINEIA DA SILVA SANTARÉM

Presidente – CMDCA/JURUTI

Resolução nº 05/2022

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:54422A49

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-PMJ

O Município de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 027/2024-PMJ, na forma ELETRÔNICA, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartável, em atendimento da prefeitura municipal e suas secretarias municipais de juruti-pa. Abertura: 12/07/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 25 de junho de 2024

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:59DE232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-SEMED

A Secretaria de Educação de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO Nº 028/2024-SEMED**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição, graxa e óleo lubrificante para manutenção dos ônibus e micro-ônibus escolar da secretaria municipal de educação de Juruti/PA. abertura: 11/07/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 25 de junho de 2024

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:CE003443

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO**

ADVOGADOS ASSOSSIADOS, pelo Valor de R\$2.407.022,78. Referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00009, cujo objeto é: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada em assessoria jurídica para recuperação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-PA. Ratifico em 06 de junho de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2024-00009. Contrato nº 20240264. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada(o): Monteiro e Monteiro Advogados Associados, de CNPJ sob o nº35.542.612/0001-90. Valor de R\$2.407.022,78. Vigência do contrato: 07/06/2024 a 07/06/2025. Data de assinatura: 07/06/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:B5D9F457

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.147.342,50 (SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, MARLENE DA SILVA BORGES, no uso das atribuições prevista no Art. 39, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de R\$ 7.147.342,50 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 7.147.342,50 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa e anexos que são parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará,

Magalhães Barata-PA, 21 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES

Prefeita de Magalhães Barata/PA

Publicado por:

Rafael Theocharopoulos Correa

Código Identificador:DB5236BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061/2024-GBP/PMMB

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO(S) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, ESTADODO PARÁ, REFERENTE AO OQUADRIÊNIO 2023 A 2026 E REVOGA DECRETO.

MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídos e nomeados os representantes abaixo, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, para o quadriênio 2023 à 2026, como segue:

01-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Membro Titular: LUIZ RENATO LOPES BOTELHO
Membro Suplente: SILVIO COSTA FERREIRA

02-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Membro Titular: EUD CORECHA DA COSTA
Membro Suplente: CLAUDETE DA SILVA SOUZA

03 -REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA

Membro Titular: GHISLAINE VAZ DO MONTE
Membro Suplente: LUCIANO BARBOSA SOUSA

04-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: ELSON SENA ALEIXO
Membro Suplente: SULEINE SOUSA MONTEIRO

05-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BASICA PÚBLICA

Membro Titular: ADINALDO DOS SANTOS MARTINS
Membro Suplente: NONATO SOUSA GONÇALVES

06-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMISTRATIVOS MUNICIPAIS.

Membro Titular: ADAILTON SANTA BRIGIDA DE SOUZA
Membro Suplente: ANA CECILIA FERREIRA MORAES SILVA

07-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA

Membro Titular: JANYELE SILVA CHAVES
Membro Suplente: HELENA DE JESUS LOPES COSTA
Membro Titular: SUANE SILVA BARBOSA
Membro Suplente: HIGOR SOUSA DE LIMA

08-REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA)

Membro Titular: MAYARA BRAGA BOTELHO
Membro Suplente: RAQUEL SIQUEIRA DE SOUSA

09-REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA

Membro Titular: LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO
Membro Suplente: KELLY DO VALE MONTEIRO BOTELHO

10-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA- CONSELHO TUTELAR.

Membro Titular: FÁBIO SANTA BRÍGIDA BARBOSA
Membro Suplente: CÉLIA DA COSTA SOUSA

11-REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular: MARCEMIRA DA COSTA ALEIXO
Membro Suplente: DIEGO PIMENTEL DA PAIXÃO
Membro Titular: LUCICLEA AMARAL BRAGA
Membro Suplente: MANOEL ROBERTO BOTELHO

12-REPRESENTANTES DAS ESCOLA DO CAMPO

Membro Titular: IVANILDO DA SILVA PALHETA
Membro Suplente: ALINNE SUZANNE DA SILVA MENEZES
Art.2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 020, de 09 de março de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:96156D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2024/CPL - Beneficiário - ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.458.725/0001-78, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 60.489,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2024/CPL** - Beneficiário - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 19.422,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2024-CPL/PM, PROCESSO Nº 050707140.000001/2024-38/PM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM). UASG: 929648.

Marabá 25/06/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –

Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM -

Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6DBE8C57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5647/2024-SEMAD****PORTARIA Nº 5647/2024-SEMAD**

“Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora concursada **EDINELZA BARBOSA DE CARVALHO LINO**, matrícula nº 2009 CPF nº 177.046.182-53, em virtude de seu falecimento ocorrido em 20 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:173807D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 042/2024-FCCM.****PORTARIA Nº 042/2024-FCCM.**

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei nº 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 175.395.602-15, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I**, a partir de **20.06.2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA

Presidente FCCM

Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F43698FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN****PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN**

ASSUNTO: UNIFICAÇÃO DE VALORES DE EMENDA IMPOSITIVA referente ao projeto “AMPLIANDO”.

ORIGEM: INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER

Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEI:050505190.000046/2024-01

Valor TOTAL UNIFICADO: R\$ 261.749,75 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Emenda Impositiva – Vereador: Miguelito –R\$ 15.000,00; Deodato - R\$ 66.632,33; União Brasil - R\$ 10.000,00; Deodato - R\$ 25.117,42; Deodato - R\$ 20.000,00; Márcio do SF - R\$ 30.000,00; Deodato - R\$ 40.000,00; Deodato - R\$ 50.000,00; Deodato - R\$ 5.000,00.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do **Projeto “AMPLIANDO”** e o projeto **“CESTA BÁSICA”**, em face da impossibilidade de aprovação de processo de doação de cestas básicas em ano de Eleições Municipais.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

Os Projetos **“AMPLIANDO”** e **“CESTA BÁSICA”** tem previsão orçamentária, conforme parecer orçamentário em anexo e o QDD.

A Instituição apresentou as documentações necessárias para os projetos, apresentou o projeto unificado, e cronograma no valor total.

DO OBJETO UNIFICADO:

A OSC apresenta como objetivo geral a realizado para ampliar e fazer melhorias estruturais no prédio da sede pleiteando assim, atender com mais comodidade e qualidade a população de baixa renda do Bairros São Miguel da Conquista e circunvizinhança.

E como objetivos específicos a construção do muro, realizar melhorias estruturais no prédio da sede: forro, piso, pintura, elétrica, banheiro, cerâmica, e ampliação de mais uma sala. Objetiva ainda a aquisição de placas solares e estrutura das placas. Aquisição de um freezer grande de duas portas, escada de alumínio, duas centrais de ar-condicionado.

DA LEGISLAÇÃO:

Denota-se que tanto o projeto quanto a tramitação do processo e suas atividades não estão prejudicados:

Art. nº02 da Lei Federal 13.019/2014:

III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento unificando os valores dos projetos **Projeto “AMPLIANDO”** e o projeto **“CESTA BÁSICA”**. Dando continuidade apenas na Projeto **“AMPLIANDO”** no aporte financeiro de R\$ 261.749,75 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e o Objeto específico: a construção do muro; realizar melhorias estruturais no prédio da sede: forro; piso; pintura; elétrica; banheiro; cerâmica; e ampliação de mais uma sala. Objetiva ainda, a aquisição de placas solares e estrutura das placas. Aquisição de um freezer grande de duas portas, escada de alumínio, duas centrais de ar-condicionado.

Marabá (PA), 26 de junho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Membro da Comissão de Seleção

Portaria Nº002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Membro da Comissão de Seleção

Portaria Nº002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40A624E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo Aditivo referente ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2024**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá e o **Município de INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**, que tem como **objeto** estabelecer a cooperação mútua entre a Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá e o Instituto de Tecnologia e Inovação – Evereste.

DATA DE ASSINATURA: Dia 26 de junho de 2024.

Marabá/PA, 26 de junho de 2024.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D90AE37

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LEI Nº 18.346, DE 25 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.346, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre ao orçamento anual do Município de Marabá, em favor da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), crédito adicional especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento anual do Município de Marabá (Lei Municipal nº 18.266, de 28 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.788.617,93 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações:

10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13.392. 0011 2.479 - Apoio Cultural – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 1.067.073,21
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$ 421.544,72

TOTAL GERAL R\$ 1.788.617,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de Superavit Financeiro, na forma do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 1.788.617,93 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos), referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 25 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:469D0012

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 02/2024

Edital N° 02/2024 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público Simplificado visando selecionar profissionais para compor cadastro reserva para atuar, em caráter temporário nas Unidades Escolares da zona urbana e rural da Rede Municipal nos diferentes níveis de ensino e escolaridade, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, Lei Federal 8.745/93, alterada pela Lei Federal 9.849/99 e da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES

PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017, nas funções descritas neste edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Marabá/PA, e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

As funções, escolaridade exigida, salário inicial e vagas são os estabelecidos a seguir.

FUNÇÕES, SALÁRIO INICIAL, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO (A) EM GEOGRAFIA
Base Salarial: R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos

Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em Geografia, nos termos da legislação vigente.

Vagas: Cadastro Reserva - Zona Urbana e Zona Rural (Polo Rio Preto Subpolo II, III e IV)

Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO(A) COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Base Salarial: R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos

Escolaridade Mínima Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

Vagas: Cadastro Reserva – Zona Urbana e Zona Rural (Polo Margem da Ferrovia, Polo Parauapebas e Polo Rio Preto – Subpolo I, II, III e IV)

Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA PORTUGUESA**Base Salarial:** R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos**Escolaridade Exigida:** Licenciatura Plena em Letras e ou Língua Portuguesa, nos termos da legislação vigente.**Vagas:** Cadastro Reserva - Zona Urbana e Zona Rural (Polo Parauapebas) e (Polo Rio Preto – Subpolo IV)**Atribuições:** Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.**Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO (A) EM PEDAGOGIA****Base Salarial:** R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos**Escolaridade Exigida:** Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente.**Vagas:** Cadastro Reserva – Zona Rural (Polo Rio Preto – Subpolo II e III)**Atribuições:** Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.**Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO (A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA****Base Salarial:** R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos**Escolaridade Exigida:** Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Física, nos termos da legislação vigente.**Vagas:** Cadastro Reserva – Zona Urbana e Zona Rural (Polo Rio Preto – Subpolo I e IV)**Atribuições:** Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.**Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO (A) EM MATEMÁTICA****Base Salarial:** R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos**Escolaridade Exigida:** Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática, nos termos da legislação vigente.**Vagas:** Cadastro Reserva – Zona Rural (Polo Rio Preto – Subpolo I, II, III e IV)**Atribuições:** Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.**Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO (A) EM HISTÓRIA****Base Salarial:** R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos**Escolaridade Exigida:** Licenciatura Plena com Habilitação em História, nos termos da legislação vigente.**Vagas:** Cadastro Reserva – Zona Urbana e Zona Rural (Polo Rio Preto – Subpolo I, II, III e IV)**Atribuições:** Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.**Função: PROFESSOR (A) LICENCIADO (A) EM CIÊNCIAS****Base Salarial:** R\$ 16,66 hora/aula Hora/aula de 50 minutos**Escolaridade Exigida:** Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências, nos termos da legislação vigente.**Vagas:** Cadastro Reserva – Zona Urbana e Zona Rural (Polo Rio Preto – Subpolo I, II, III e IV)**Atribuições:** Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

As atividades inerentes às funções constantes neste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades

Escolares da zona urbana e rural, visando atender, exclusivamente, ao interesse público.

No ato da inscrição, o candidato que fizer opção para cargos da Zona Rural, se inscreverá no cargo pleiteado onde poderá ser lotado conforme necessidades das Unidades de Ensino.

II – DAS INSCRIÇÕESO Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará–FAMEP.As inscrições serão realizadas exclusivamente online no endereço eletrônico <http://vps51548.publiccloud.com.br/>, e estarão abertas a partir das 8h do dia 28/06/2024 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 30/06/2024.

A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

São requisitos para inscrição:

ser brasileiro, nato ou naturalizado;

ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

possuir Carteira de Identidade (RG);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

PIS/PASEP;

comprovante de residência;

Certidão de Nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;

possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;

conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

possuir e-mail de contato, para realização de notificação pessoal quando necessário.

- Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 2.4 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá;

O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma função.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No dia 02/07/2024 será divulgado o resultado preliminar.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo a qual concorre, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

A inobservância do disposto nos itens 2.4 e 3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

Findo o prazo estabelecido para inscrição, será publicada no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, a Lista de Classificação Final e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV – DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1. O PROCESSO SELETIVO se dará através de inscrição a ser realizada no endereço eletrônico disponível em aba de fácil acesso no site <https://maraba.pa.gov.br>.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

Experiência no cargo/função: Contagem de tempo de: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado na iniciativa privada, limitando-se a 4 (quatro) anos; 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá fora da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos; 1,0 (um) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá dentro da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos.

Qualificação no cargo/função:

Apresentação de título de doutor: 3 (três) pontos; Apresentação de título de mestre: 2 (dois) pontos. Apresentação de título de especialista: 1,5 (um e meio) pontos.

O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO somente quando, e se, convocado pela Diretoria de Recursos Humanos.

4.3. A não comprovação das informações prestadas implicará em desclassificação automática do candidato.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos será composta pela somatória obtida nos critérios de seleção;

Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

No caso de igualdade na Classificação Final aos cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

Título de doutor na área da Educação (nos cargos de Professor);

Título de mestre na área da Educação (nos cargos de Professor);

Idade mais elevada;

Tempo de serviço Público Municipal;

VI – DOS RECURSOS

A interposição de recursos será a partir do meio dia (12 horas) do dia 02/07/2024 até o meio dia (12 horas) do dia 03/07/2024.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail pss_semed02.24@sememaraba.pa.gov.br

O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e cargo de sua opção.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.

Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

O resultado final após análise da interposição de recurso será no dia 04/07/2024.

VII – DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Marabá, limitado ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

De acordo com a necessidade manifesta ao longo do ano letivo de 2024, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo considerando fundamentalmente:

A classificação publicada no site da Prefeitura de Marabá e Diário Oficial dos Municípios;

A necessidade atribuída pelas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

– Pelo término do prazo contratual;

– Por iniciativa do contratado;

– Por iniciativa da Administração Municipal;

– Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Todas as convocações de candidato atos serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e Diário Oficial dos Municípios, bem como, será encaminhado via e-mail para o candidato convocado.

O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Caberá a Secretária de Educação nomear uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 5 membros e lhe será conferida a prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital, que fica à disposição na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Marabá, 26 de Junho de 2024

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial	27/06/2024
Período de inscrição no endereço eletrônico	28/06/2024 a 30/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/07/2024

Data para Recurso	02/07/2024 a partir das 12 horas até as 12 horas do dia 03/07/2024.
Divulgação do resultado final e Homologação do Processo Seletivo	04/07/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8C49CA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **Kildery Santos de Souza** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **9157055 PC PA** e do CPF nº **078.533.752-04** residente e domiciliado(a), **a Folha 21 Quadra 02 Lote 09 B – Nova Marabá – Marabá -PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F979783E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 906/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 906/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Willian Domingos Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **7338109**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **05763321278**, residente e domiciliado(a) **á Rua São Raimundo N.º 160- Amapa**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as

necessidades do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de **02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:824F49CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 742/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 742/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Diego da Silva de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **9188667 pc/pa**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **07648797232**, residente e domiciliado(a) **á Rua do Aeroporto nº 150- - Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de **02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:230A335F

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 729/2024-
SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 729/2024-
SSAM**
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Durvalino de Fatima Ramos**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3469439 SEGUP/PR**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **32503598900**, residente e domiciliado(a) **á Rua Planalto Qd 157 nº 48- Liberdade**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de **02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04F5169A

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 735/2024-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 735/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Daniele Silva de Abreu**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7896832 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70515373265, residente e domiciliado(a) **á Tv Vitoria nº 211-Independencia - Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) **CONTRATADO(A)** receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do **CONTRATANTE**, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DF653FB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 793/2024-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 793/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Debora Moura da Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6412534 Pc/pa, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01741954274, residente e domiciliado(a) **á Fl 06 Qd 32 Lt 2 B-Nova Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) **CONTRATADO(A)** receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE1B35C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 876/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 876/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Danielle da Silva Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6920981, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02070409236, residente e domiciliado(a) **á Rua Alagoas Qd 195-São Miguel das perdas**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com

carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de **02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A37FBE0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 739/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 739/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Nalva Melo de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3205318, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 59456310272, residente e domiciliado(a) **á Fl 33 Qd 02 Lote - Nova Marabá**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de

serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de **02/05/2024 á 02/05/2025**, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:AA2DC5AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto

Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Isaac Guajajara**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº **137051220009 SSP/PA** e do CPF nº **997.056.303-30**, residente e domiciliado(a), **à Rua Espirito Santo nº 17 Qd 70-São Miguel da Conquista- Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2A6B27E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Ronildo da Silva Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº **4797418 PC/PA** e do CPF nº **92867138272** residente e domiciliado(a), **à Fl 12 Qd 22 Lt 22- Nova Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:30A8FD93

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024-FMS/PM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024-FMS/PM, Processo Administrativo nº **22.484/2023-PM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **071/2023-CPL/PM**. Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. **Empresa: J J PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **49.453.745/0001-03**. VALOR: **R\$ 5.602,20(cinco mil, seiscentos e seiscentos e dois reais e vinte centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:0BF8AA1E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024-FMS/PM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024-FMS/PM, Processo Administrativo nº **34.873/2023-PM** autuado na modalidade, Inexigibilidade nº **028/2023- CEL/SEVOP/PM**. Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas (s) jurídica (s) de direito privado para prestação de serviço técnicos especializados em Diagnóstico de Laboratório Clínico aos usuários do SUS. **Empresa: FELIPE SOARES DA C PARRIÃO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **10.690.082/0001-05**. VALOR: **R\$ 1.146.227,84(Um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro**

centavos). Dotações Orçamentárias: -061201.10 302 0012 2.055 - Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.**
MÔNICA BORCHART NICOLAU
 Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:68F731D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 746/2024

Dispõe sobre a criação de ações e políticas públicas para utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos da Rede de Educação Especial do Município de Marituba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado a todos os alunos que compõem a Rede de Educação Especial do Município de Marituba, avaliações multidisciplinares para indicação de recursos e serviços de Tecnologia Assistiva, com o objetivo de promover acessibilidade ao currículo, participação, aprendizagem e permanência nas escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão atuar de forma conjunta e integrada para garantir acesso, participação, aprendizagem e permanência dos alunos da Rede de Educação Especial do Município de Marituba.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei, considera-se tecnologia assistiva todos e quaisquer recursos e serviços que contribuam para promover, ampliar ou facilitar habilidades funcionais relacionadas à atividade e participação de pessoas com deficiências, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão educacional e social.

Art. 4º Para indicação dos recursos e serviços necessários com o objetivo de possibilitar a participação, aprendizagem e permanência dos alunos da Rede de Educação Especial do Município de Marituba, deverá ser realizada avaliação multidisciplinar compreendendo:
 I - Avaliação pedagógica, realizada pelos profissionais da escola, nos âmbitos da instituição escolar, no que tange ao aluno, família e transporte;
 II - Avaliação funcional, realizada pelos profissionais da saúde;
 III - Avaliação clínica: realizada por profissionais da saúde, sempre que necessário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá prover recursos e serviços para suprir barreiras que se referem a:
 I - Comunicação;
 II - Recursos para acesso ao computador,
 III - Mobiliário adaptado.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá prover recursos e serviços necessários para a participação e permanência dos alunos nas unidades educacionais, no que se refere a:
 I - Meios de locomoção autônoma;
 II - Órteses e próteses;
 III - Aparelho de ampliação sonora individual e coletivo.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde deverá priorizar o atendimento às crianças, adolescentes e jovens com deficiência desses alunos nas escolas.

Art. 7º O Poder Executivo apresentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o cronograma conjunto das Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 25 de junho de 2024.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR
 Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 25 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:3A774DD5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 747/2024

Institui a Semana Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura, nos dias 03 a 08 de novembro, no Município de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura, nos dias 03 a 08 de novembro, no Município de Marituba e dá outras providências.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Na Semana Municipal da Cultura e dos fazedores de Cultura serão desenvolvidas atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural.

Art. 3º Na Semana que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão unir esforços para a realização de eventos culturais ao longo da semana em todo território do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 25 de junho de 2024.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR
 Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 25 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:04B3F39B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 748/2024

Proíbe a comercialização, a exposição e a distribuição de material escolar no Município de Marituba que contenha qualquer tipo de imagem que estimule a violência ou a exploração sexual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas a comercialização, a exposição e distribuição de material escolar, no âmbito do Município de Marituba, que

contenha qualquer tipo de imagem que estimule a violência ou exploração sexual.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) regulamentará os critérios para a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 25 de junho de 2024.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 25 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:0E049048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Objetivo: Aquisição de Terreno no Município de Marituba – PA. Abertura: 27/06/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: Na Secretaria Municipal de Educação de Marituba, localizada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br). Marituba/PA, 26 de junho de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:E75E6E3F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 179, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MOJÚÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Mojuí dos Campos e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, o Sistema Municipal de Cultura de Mojuí dos Campos (SMC), que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de ----Mojuí dos Campos, com a participação da sociedade.

CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público, âmbito municipal, prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de ----Mojuí dos Campos.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de ----Mojuí dos Campos e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito do Município de Mojuí dos campos;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação, uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - a livre criação e expressão:
 - a) livre acesso;
 - b) livre difusão;
 - c) livre participação nas decisões de política cultural;
- III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – **simbólica, cidadã e econômica** – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de -----Mojú dos Campos, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade, democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilização, modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de -----Mojú dos Campos deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados e os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

XI - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XII - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XIII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e

permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais dos distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC):

I - coordenação:

a) a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL).

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

b) Conferência Municipal de Cultura (CMC).

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura (PMC);

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC);

c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL) é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura

Art. 35. São atribuições da SEMCEL:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura (PMC), executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - exercer a coordenação geral do SMC, integrando-o aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura (CMC), colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;

XVIII - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IXX - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC);

XX - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo CMPC;

XXI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura (CMC).

SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 36. Os órgãos previstos no inciso II do artigo 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 37. O CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da SMC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, permitida uma recondução, conforme regulamento.

§ 1º O CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§ 2º A representação do governo e da sociedade civil no CMPC deve priorizar pessoas com notável saber cultural, bem como, contemplar na sua composição, os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

Art. 38. O Conselho será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - representantes e suplentes governamentais:

a) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL);

b) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

c) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);

d) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS).

II - representantes e suplentes da sociedade civil:

a) 01 representante titular e 01 suplente de grupos ou entidades da área de arquitetura, urbanismo, artesanato, artes plásticas, artes visuais, designer e arte digital;

b) 01 representante titular e 01 suplente de grupos ou entidades da área de música vocal, instrumental e produtores culturais;

c) 01 representante titular e 01 suplente de grupos ou entidades da área de artes cênicas, teatro, dança e circo;

d) 01 representante titular e 01 suplente de grupos ou entidades da área de cultura popular (festivais da agricultura familiar), folclore, Literatura, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura religiosa/Gospel.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo chefe do respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O deverá eleger entre seus membros, a Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do CMPC é detentor do voto de minerva.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura (CIPOC);

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 40. Ao Plenário, instância máxima do CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura (PMC);

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer, para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), do Fundo Municipal de Cultura, as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura do PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos, ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei nº 9.790/99.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Mojuí dos Campos para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;

XIV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;

XV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

XVI - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.41. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura (CIPOC) promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.42. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.43. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 44. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 45. O Conselho Municipal de Política Cultural deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 46. A Conferência Municipal de Cultura (CMC) constitui-se em instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura (PMC).

§ 1º É de responsabilidade da CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura (PMC) e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à SEMCEL convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). A data de realização da CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A CMC poderá ser precedida de Pré-Conferência.

§ 4º A representação da sociedade civil na CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Pré-Conferência.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 47. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

I - Plano Municipal de Cultura (PMC);

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).

Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 48. O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 49. A elaboração do PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL), que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve o Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Plano deve conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Art. 50. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Mojuí dos Campos que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo Único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Mojuí dos Campos:

- I - orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - transferências voluntárias de recursos, cofinanciamento, convênios, doações, parcerias públicos/privadas;
- IV - outros que venham a ser criados.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 51. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL) como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 52. O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Pará.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 53. São receitas do FMC:

- I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Mojuí dos Campos e seus créditos adicionais;
- II - transferências federais e/ou estaduais à conta do FMC;
- III - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
 - a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da SEMCEL;
 - b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural.
- IV - doações e legados nos termos da legislação vigente;
- V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VI - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VI - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- VI - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- VII - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- VIII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no SMFC;
- IX - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no SMFC;
- X - saldos de exercícios anteriores; e
- XI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 54. O FMC será administrado pela SEMCEL na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Parágrafo Único. O fundo municipal de cultura fará parcerias com instituições financeiras públicas ou privadas, com intuito de ser disponibilizadas linhas de créditos aos empreendedores culturais, sendo responsável pela escolha dos projetos a serem financiados conforme parâmetros definidos nesta Lei e mediador da anuência a ser firmada pelas partes.

Art. 55. Os custos referentes à gestão do FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 56. O FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no art. 56 poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 57. Fica autorizada a composição financeira de recursos do FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 58. Para seleção de projetos apresentados ao FMC poderá ser criada a **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC**, por ato do Chefe do Poder Executivo, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 59. A CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão designados pelas secretarias municipais, por solicitação da SEMCEL.

§ 2º Os membros da sociedade civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 60. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 62. Cabe à SEMCEL desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com

cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Art. 63. O SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

Art. 64. O SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 65. O SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

Art. 66. Cabe à SEMCEL elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 67. O PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 68. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural poderão ser constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (SMPC);

II - Sistema Municipal de Museus (SMM);

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura (SMBLLL);

IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 70. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 71. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 72. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 73. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 74. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 75. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL) e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

§ 1º Os recursos financeiros do FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º A SEMCEL acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 76. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo Único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 77. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 78. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura (SMC) deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se às necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, às transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) com 1% destinado para este fim.

Art. 79. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. O Município de Mojuí dos Campos deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 81. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no art. 315

do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 25 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos.

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D811A40C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 180, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 056, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 43 da Lei Municipal nº 056/2015, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43. A jornada de trabalho do Pedagogo será de 30 (trinta) horas semanais, tendo cada hora a duração de 50 (cinquenta) minutos”.

“Art. 47. Os titulares dos cargos de Professor, em função docente, e Pedagogo terão, anualmente, uma licença remunerada de 15 (quinze) dias, entre o término do ano letivo e o início de um novo ano letivo”.

Art. 2º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 25 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos.

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:70C1F98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo **EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5155585 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, DAS 201.1, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º O servidor nomeado receberá a remuneração do cargo de origem, nos termos da Lei nº 055, de 26 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:53EC3E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NAZARENO VINHOTE DE FARIAS, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **NAZARENO VINHOTE DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG nº 3664935 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3F3CB640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSIMAR DE FREITAS SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSIMAR DE FREITAS SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4359569 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F2600054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NILTON SOUSA SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo do servidor datado em 24 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **NILTON SOUSA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 7382916 PC/PA, do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:930FA68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERICA DA SILVA RIEDEL, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ERICA DA SILVA RIEDEL**, brasileira, portadora do RG nº 6452799 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I**, DAS 203.1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:446454C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE GABINETE, DAS 202.3, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a senhora **CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA DE**

GABINETE, DAS 202.1, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4FDBBC5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANKLIN BENJAMIN PORTELA MACHADO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANKLIN BENJAMIN PORTELA MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 3879408 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I**, DAS 202.9, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:413FC26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FÁBIO CARVALHO DE FARIAS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FÁBIO CARVALHO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG nº 4473814 MTE/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, DAS 203.5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7EC81410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 45, de 07 de março de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece novo regramento jurídico para as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naqueles atos mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 45, de 07 de março de 2024, que “Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções, fundado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Mojuí dos Campos”;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 99, de 20 de junho de 2024, que nomeou a servidora RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA para exercer a função de agente de contratação, em apoio à comissão de licitação da Prefeitura de Mojuí dos Campos.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45, de 07 de março de 2024, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica designado como responsáveis pela realização da **Pesquisa de Preço** no âmbito do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, as servidoras **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO**, matrícula nº 006639-7 e **JENNIFER ARAÚJO DE LAVOR**, matrícula nº 008727-0”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FC7B52C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº045, 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS
DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeada pelo Decreto nº 026/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora: **KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA**, Matrícula: 004560-8, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular do contrato** que tem por objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, incluindo reposição de peças e componentes, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e unidades a elas vinculadas.

Art. 2º Designar o servidor: **CASSIO DE SOUSA FERREIRA**, Matrícula: **005572-7** para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeada a **Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**, Matrícula: **005606-5** como Gestora do contrato.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F895B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
001/2024 - SEMINF**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024-PPMC**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, parágrafo II, torna Público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEMINF, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 100MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. A entrega da proposta ocorrerá no dia 04/07/2024 a partir das 09h00min às 15h00min sendo acompanhado pelo Agente de Contratações.

Mojuí dos Campos - Pará, 27 de junho de 2024

GISELE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto 082/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:149FAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO.

Errata na publicação dos extratos de contratos 016/2024-FMS, 017/2024-FMS. circulada Neste Jornal em 24/06/2024, na pag. 48.

ONDE SE LÊ: “Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025”.

LEIA-SE: “Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024”.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:1B62ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024 – FMS- SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E APETRECHOS, ROUPA DE CAMA E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024ARP**. Empresas adjudicadas e homologadas: **H DE F PIRES SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 18.655.861/0001-73, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 32, 33, 37,

38, 40, 41, 42, 43 e 44, Valor Total R\$ 194.221,00(Cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 27 de junho de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 04/2021

Publicado por:

Andreina Santos de Sousa

Código Identificador:0F8B11B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SEMTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-PMMC

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, parágrafo II, torna Público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SEMTRAS, Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NA DISPONIBILIDADE DE LINK 450 MEGAS, PARA ACESSO A INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS, NO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS. A entrega da proposta ocorrerá no dia 04/07/2024 a partir das 09h00min às 15h00min sendo acompanhado pelo Agente de Contratações.

Mojuí dos Campos - Pará, 27 de junho de 2024

RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA

Agente de Contratação

Decreto 099/2024

Publicado por:

Andreina Santos de Sousa

Código Identificador:222468D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2023-SEMTRAS-PREGAO ELETRONICO Nº004/2023-SEMTUR

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito a Publicação da Errata no extrato de contrato nº019/2023-Semtras, Data da Circulação: 29/12/2023, pag.123.

ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretaria Mun.de Trabalho e Assistência Social

Dec. nº002/2021

Publicado por:

Andreina Santos de Sousa

Código Identificador:29BB2C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023-SEMTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 - SEMTUR

Contrato Nº 019/2023-SEMTRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 - SEMTUR, circulada NESTE JORNAL em 28/12/2023, na pag. 70,

ONDE SE LÊ:”(Valor Total de: R\$ 673.594,64 (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)”.

LEIA-SE: “Valor Total de: R\$ 588.794,74 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos.

ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Andreina Santos de Sousa

Código Identificador:E019A2E1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 008/2024-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de horas de serviços para reparação e manutenção dos veículos leves e pesados (gasolina e diesel) a fim atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 11/07/2024. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP / TCM-PA.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Julio Cesar de Souza Santos

Código Identificador:997AB906

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, PE 004/2024. Objeto: Aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: L F da Cruz Oliveira Ltda, Cnpj: 26.477.222/0001-93; Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato: 072.2024.01.7.004, Valor Global: R\$ 277.605,67; Contratante: Fundo Municipal da Educação Básica, Contrato: 075.2024.05.7.004; Valor Global: R\$ 172.675,30; Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contrato: 074.2024.06.7.004, Valor Global: R\$ 95.314,74; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato: 073.2024.03.7.004, Valor Global: R\$ 192.028,87; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato: 076.2024.04.7.004, Valor Global: R\$ 192.028,87; Vigência dos Contratos: 25/06/2024 a 25/06/2025. Data Assinatura: 25/06/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.

Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato, Adesão n.º 002/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 08/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Objeto: Aquisição de 01 Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, Contratante: Prefeitura Municipal, Contratante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, Cnpj n.º 36.519.422/0001-15, Contrato: 071.2024.01.8.002/2024, Valor Global: R\$ 469.499,00; Vigência do Contrato 21/06/2024 a 07/05/2025. Data da Assinatura: 21/06/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:09C826A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, torna pública a realização da Dispensa de Licitação n.º 005/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Recuperação e Manutenção de 1.8km de Estradas Vicinais intrafegáveis, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 02/07/2024. Hora: 17h:00min. Endereço eletrônico para envio: cpl.novaesperancadopiria@gmail.com. Edital disponível: PNCP.
ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:AB1AAB0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, PE 001/2024 SRP. Objeto: Aquisição de Insumos e Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, Contrato n.º 077.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 31.489,05; Contratado: A L F SILVA & CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91, Contrato n.º 078.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 147.975,58; Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, Contrato n.º 079.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 8.598,76; Contratado: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.264.280/0001-69, Contrato n.º 080.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 69.634,80; MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.202.227/0001-24, Contrato n.º 081.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 260.837,32; P P F COM E SERV LTDA, CNPJ: 07.606.575/0001-00, Contrato n.º 082.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 274.377,02; R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70, Contrato n.º 083.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 191.820,42; SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.393.709/0001-06, Contrato n.º 084.2024.06.7.001, Valor Global: R\$ 73.676,60; Vigência dos Contratos: 24/06/2024 a 24/06/2025. Data Assinatura: 24/06/2025.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:804F1EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 022/2024 - SEMUDESP - NAIARA LIMA DE
SOUSA

PORTARIA Nº 022/2024 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:
CONSIDERANDO O ART. 129, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NAIARA LIMA DE SOUSA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 07 DE JUNHO A 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3A747190

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
SAÚDE PÚBLICA
PETRINE PINTO MAGALHAES

PORTARIA Nº 023/2024 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PETRINE PINTO MAGALHAES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LOTADA NA UBS LAGO AZUL DE NOVA IPIXUNA, NO PERÍODO DO DIA 19 DE JUNHO A 18 DE JULHO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA: 014/2023-GP
NOVA IPIXUNA – PA

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7461D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 021/2024 - SEMUDESP - ANTONIA PEREIRA
COSTA

PORTARIA Nº 021/2024 - SEMUDESP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 04 (QUATRO) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANTONIA PEREIRA COSTA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LOTADA NA UBS NOVA CANAA, NO PERÍODO DO DIA 04 A 07 DE JUNHO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 014/2023-GP

Nova IPIXUNA – PA

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:7F7AD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 020/2024 - SEMUDES - PORTARIA Nº 020/2024 - SEMUDES

PORTARIA Nº 020/2024 - SEMUDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 014/2023-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA CAROLINA CARVALHO SALVADOR, MÉDICA, LOTADA NA UBS VITÓRIA, NO PERÍODO DO DIA 03 A 18 DE JUNHO DE 2024.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria:014/2023-GP

Nova IPIXUNA – PA

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:4E646267

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 62/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240348/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº 62-2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0801002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): J.M. POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 283.759,83 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:886D7E59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240349/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº 39-2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2510001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01109002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): CLAUDEMIR DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 9.172,00 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:9971D530

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240364/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2709003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 43.485,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:D4E81084

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9.2024-005FMAS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **10/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval e carrinhos de bebê em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento – PA,, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 26 de junho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:59F98174

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
3.2024-005FME

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, por intermédio da Comissão de Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **11/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF ANTONIA BALDOMINO REGOSO, LOCALIZADA NA VILA NOVO PROGRESSO, P.A. RIO GELADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 26 de junho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:21117F23

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240422

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.653,30(Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024

CONTRATO Nº: 20240421

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.985,00(Quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:08EC8E2A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATO Nº: 20240423

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: C. H. MARINHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R\$ 850.001,46 (Oitocentos e cinquenta mil, um real e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 3015.123610008.2.107 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica- Subelemento 3.3.90.39.98.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:82FC125B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5763/2024 - MARIA DEUSINHA DA SILVA COELHO**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5763/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA DEUSINHA DA SILVA COELHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 26, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 157,55 m² e perímetro de 55,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Morango	Por onde mede 7,80m
Fundo com	Lotes 10 e 11	Por onde mede 7,90m
Lateral direita com	Lote 25	Por onde mede 20,70m
Lateral esquerda com	Lote 27	Por onde mede 19,54m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B6E7B7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 2.113/2024 - RENATA CHAVES DA SILVA**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.113/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RENATA CHAVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manga, Quadra 12, Lote 14, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 297,93m² e perímetro de 75,51metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Manga	Por onde mede 21,23m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 7,01m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 27,31m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 19,96m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0E56032E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 2065/2024 - VERONICE DAS CHAGAS DE ALMEIDA
BEZERRA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 2065/2024**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VERONICE DAS CHAGAS DE ALMEIDA BEZERRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cereja, Quadra 14-B, Lote 11, Bairro Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 228,28 m² e perímetro de 63,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Cereja	Por onde mede 10,31m
Fundo com	Lotes 25 e 26	Por onde mede 12,57m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 18,89m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 21,67m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5ABFDC5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2024 - EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme os termos do requerimento protocolado sob nº 2024.05.17.003, de 17 de maio de 2024, o servidor **CARLOS RAILER DE OLIVEIRA NORONHA**, matrícula nº 8180, do cargo de Vigia, lotado Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AE63DEDC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 – PMO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA do candidato VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, aprovado em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de Agente de Trânsito e convocado pelo edital nº 009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no dia 17 de maio de 2024, edição 3499a, código identificador: CA5B8B6E, nos termos do pedido de desistência protocolo sob nº 2024.05.23.0005, em 23 de maio de 2024.

Oriximiná-PA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6F7DE404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período constante na Portaria nº 546/2023, 14 de abril de 2023, que concedeu licença para desempenho de Mandato Classista como Dirigente Sindical ao servidor **ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO** matrícula nº 5870, Professor de Educação Infantil, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema Givoni”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, nos termos do disposto no § 1º art. 87, do Regime Jurídico Único do Município, art. 116 da Lei Orgânica Municipal, desde 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2029.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DBA003D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período constante na Portaria nº 547/2023, 14 de abril de 2023, que concedeu licença para desempenho de Mandato Classista como Dirigente Sindical ao servidor **EDIVARD FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 1066, Professor de Magistério, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema Givoni”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, nos termos do disposto no § 1º art. 87, do Regime Jurídico Único do Município, art. 116 da Lei Orgânica Municipal, desde 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2029.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DB968847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de Mandato Classista como Dirigente Sindical à servidora **ADRIANA MARINHO PIMENTEL**, matrícula nº 105, Especialista em Educação, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santa Maria Goretti”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, nos termos do disposto no § 1º art. 87, do Regime Jurídico Único do Município, art. 116 da Lei Orgânica Municipal desde 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2029.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C87FD643

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Empresa Contratada:** CONTRATO Nº 079/2024-FME, no valor de R\$

2.659.100,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** A partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura:** 25/06/2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D3BD9871

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-SEMED/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-SEMED/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICAÇÕES E DERIVADOS - EPP, CONTRATO Nº 080/2024 – FME**, no valor de **R\$ 1.022.155,20** (um milhão e vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Objeto:** contratação de empresa qualificada para fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios (materiais originais e/ou genuínos novos) de grupos geradores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Rural, incluindo fornecimento de mão de obra. **Vigência:** 25/06/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura:** 25/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7CCD4AF7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-005-PMO-2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-005-PMO-2024

Na matéria publicada em: 25/06/2024 | Edição: 3526 | Código Identificador: 91323800.

Onde se lê: [...]FUNDAMENTAÇÃO LEGAL[...] alínea “a”[...] **Leia-se:** [...]FUNDAMENTAÇÃO LEGAL[...] alínea “c”[...]

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:346C5810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-FME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-FME
No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 116, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-FME.
Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20
Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FBE87303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-FME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-FME

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 116, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024-FME.
Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20
Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:ED5508C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-FME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-FME

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 116, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024-FME.
Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20
Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FCAA189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-FME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-FME

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 116, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024-FME.
Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20
Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2E9DE580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024-FME****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024-FME**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 116, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024-FME.

Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20

Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:02547EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024-FME****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024-FME**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 117, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024-FME.

Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20

Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:88241746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024-FME****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024-FME**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3462 no dia 25 de março de 2024 na página 117, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024-FME.

Onde se lê: Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB - CNPJ: 28.493.395/0001-20

Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 28.493.247/0001-06

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:D6DBFFAB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS****PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 354/2024 ao CONTRATO Nº 112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034, PMP/ PARAMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/06/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:

MICHELINE VALE DE SOUZA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:0A7F7D6D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO Nº 344/2024 ao CONTRATO Nº 0562/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00071, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente ao acréscimo no quantitativo do contrato de aprox. 25%. Valor global: R\$ 44.439,50.

Ordenador de Despesa:

Prefeitura Municipal de Paragominas:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:72A9D83A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO Nº 347/2024 ao CONTRATO Nº 1170/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022- 00025, PMP/ RICARDO COSTA CAVALARI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 52.086,00. Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025.

Ordenador de Despesa:

Prefeitura Municipal de Paragominas

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:87E1E2FD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO Nº 316/2024 ao CONTRATO Nº 1647/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00052, PMP/ HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Referente a repactuação de valor de aproximadamente 5,484 % sobre o valor global do contrato. Valor global: R\$ 24.902,64.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

MICHELINE VALE DE SOUZA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:BC1A997B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO Nº 297/2024 ao CONTRATO Nº 983/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00010, PMP/ MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 266.268,71. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB4A9962

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 299/2024 ao CONTRATO Nº 982/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00010, PMP/ MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 10.528,31. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CEFF530

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 296/2024 ao CONTRATO Nº 980/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00010, PMP/ MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 740.681,96. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6B87C15

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 298/2024 ao CONTRATO Nº 981/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00010, PMP/ MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 151.325,94. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social –
CLEISE JANE COELHO GOMES –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7ED58367

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 309/2024 ao CONTRATO Nº 1098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008, PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 126.825,00. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64640406

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 310/2024 ao CONTRATO Nº 1100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 42.249,60. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:12F3F039

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 307/2024 ao CONTRATO Nº 1095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008, PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 4.250.029,44. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D94D132C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 311/2024 ao CONTRATO Nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 310.260,00. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0CEDF529

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 644/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização e material de copa e cozinha), com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de cultura, turismo e desporto e lazer. Valor global: R\$ 14.559,15. Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BDA7963C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 650/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00020/PMP, PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços elétricos, abrangendo tanto a rede secundária quanto parte da rede primária. Valor global: R\$ 75.686,77. Vigência: 12/06/2024 a 09/09/2024. Recurso: **SIMEC/PAR CONTA CORRENTE 72.8993/AG. 0820-6.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:924C2A3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 651/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização) para atender as necessidades da secretaria municipal de governo. Valor global: R\$ 14.005,35. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:06EE33F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 675/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo, para atender a secretaria municipal de educação e seus anexos, escolas da rede de ensino infantil e fundamental. Valor global: R\$ 81.093,60. Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F1E98E31

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0696/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00005/PMP, GENTE EM FOCO SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação de grandeporite, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de paragominas. Valor global: R\$ 206.931,00. Vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A308FCE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0698/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00005/PMP, CLAREAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de paragominas. Valor global: R\$ 136.000,00. Vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:789DFBD0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0703/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00005/PMP, DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em especializada em locação de banheiros químicos para atendimento das ações constantes do calendário cultural e município de paragominas. Valor global: R\$ 33.883,20. Vigência: 24/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6AE83EC7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0709/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00005/PMP, VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia, palco, camarote, camarim e serviço de show piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Valor global: R\$ 216.325,00. Vigência: 24/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:378A7DD1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR/PMP, FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Comodato de um imóvel, medindo (35 X 39,55) 1.384,25 M², localizado no aeroporto municipal. Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2029.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7539D40B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Rescisão Contratual Nº 003/2024 - DML - Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representada pela Sr.^a **Janaina Carminatti Silva**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, Paragominas/PA, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve reincidir o Contrato supracitado firmado em **16 de Abril de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes celebraram o **Contrato Administrativo nº 410/2024, Pregão Eletrônico nº 9/2023-00043**, vigente até 16 de Abril de 2024, cujo objeto é: “Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município”. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente Ato administrativo de **RESCISÃO UNILATERAL** de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, declara rescindido o Contrato **nº 410/2024, Pregão Eletrônico nº 9/2023-00043**, celebrado com a empresa JNA COM. ATAC. DE GEN. ALIMENTICIOS MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFÍCIOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) 33.389.618/0001-44, Inscrição Estadual nº 15.641.651-4, estabelecida na Avenida Senador Lemos, 776, Ponta Dagulha Salinópolis/PA CEP:68.721-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSE NAZARENO FERREIRA PEREIRA brasileiro, casado empresário, residente e domiciliado na Avenida Magalhães Barata, 776 centro, Salinópolis/PA, CEP: 68.721-000, conforme Parecer Jurídico 336/2024-SEJUR/PMP de 19 de Junho de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do **Contrato 410/2024** é de: R\$ 582.325,50 (Quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração. **CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes. **5.2** E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-PA, 20 de junho de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D3AFF043

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1035/2023, O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, considerando a Notificação emitida em 13 de

Novembro de 2023 e Parecer Jurídico nº 579/2023 emitido em 22 de Novembro de 2023, **RESOLVE**, cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 613/2023, firmada com a empresa **J. GARCIAS SILVA LTDA**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 22.760.883/0001-70 e Inscrição Estadual 15.491.747-8, situada à Rua Bom Jesus, nº 250, Bairro: Promissão II – Paragominas/PA, CEP: 68.628-390, representada pelo Sr. **JHEIVISON GARCIAS SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 250, Bairro: Promissão II, Paragominas-Pa, CEP: 68.628-390, conforme normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir: Considerando que foi adjudicado em favor da empresa **J. GARCIAS SILVA LTDA**, o item do Pregão Eletrônico nº (SRP) Nº 9/2023-00005, para Ata de Registro de Preços nº 1035/2023, com validade de 12 (doze) meses, iniciada em 03 de agosto de 2023 e término em 03 de agosto de 2024. Considerando o Ofício emitido pela empresa em 13 de junho de 2024 e Parecer Jurídico nº 184/2024 emitido em 20 de junho de 2024.

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 1035/2023, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento na **CLÁUSULA XIV**, da presente Ata e no artigo 21, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

Paragominas, 21 de junho 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8BB1D0F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00009. A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.519.346/0001-97, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 20 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:954F8191

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 272/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 272/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr **EDIMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7720DD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 273/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 273/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr **THIAGO BARBOSA PEREIRA**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6342AA11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 274/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 274/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr **PEDRO EDVAN DE SOUSA LIMA**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D35E2A1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 275/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 275/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr **RAIMUNDO FREITAS PEREIRA**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82BE588B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 276/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 276/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a Sra **ROSIVANE DOS SANTOS BARBOSA**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C86BBF33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 277/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 277/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8EAE541C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 278/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 278/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MOISES MOREIRA LEITÃO**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT) Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8765FBB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 279/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 279/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr **DANIEL KAUÊ TRINDADE DA SILVA**, a partir do dia 28 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG – Padrão DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:744F5222

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
-DECRETO Nº 283/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

-DECRETO Nº 283/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, a partir do dia 28 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG – Padrão DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CEFA99CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 270/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 270/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JANUSA MERLEM DOS SANTOS LOPES**, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – **SEPLAN** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:43C97B87

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 271/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 271/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARCIO MARCELO ANET DA MATA**, a partir do dia 28 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento- **SEPLAN - Padrão DAS- 080-10**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D172940

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 284/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 284/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 na Lei Orgânica do Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 265/2024, com data de 24 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:898AB575

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2024. DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2024. De 24 de junho de 2024.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2024.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO, instaurada pela Portaria Municipal nº. 018/2024, de 24 de abril de 2024, em 30 (trinta) dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BC5B84AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **Concorrência Eletrônica Nº 3.2024-005**, do tipo menor preço global que objetiva Contratação de empresa para reforma da unidade básica de saúde Pedro Fernandes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde localizada na comunidade Jagaráj, zona rural, Município de Ponta de Pedras/PA, conforme proposta nº 11797.1060001/23-014, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de Preços Unitário, BDI, Memorial de Cálculo, Especificação Técnica, Plantas da Obra e de acordo com o presente Edital e seus Anexos. Abertura: 12/07/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://www.pontadepedras.pa.gov.br/> <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/>

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:63AEDB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº: 20240083. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 10.195.504/0001-68. Valor: R\$ 119.318,98. VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REPAROS

EMERGENCIAIS NO MATADOURO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOPROJETOBÁSICO. Data da Assinatura: 26/06/2024.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:50D7F04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-07-SRP**, do tipo menor preço que objetiva constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para iluminação pública (luminária led, lâmpada vapor, braço, relé e reator) com mão-de-obra e a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para atendimento às visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras de ponta de pedras. Abertura: 11/07/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CF94D52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-050301

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICA, o processo licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-050301, onde se logrou vencedora a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado. Publicado no quadro de avisos dia 19/06/2024.

Portel/PA, 26 de Junho de 2024.

BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A843B7CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0503001/24, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6.2024-050301 - Proc. Administrativo Nº 0503001/24, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS, onde se logrou vencedora a empresa

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado. Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025.

Portel/PA, 26 de Junho de 2024.

BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edison Santos e Santos

Código Identificador:9CC8A1D0

MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-150301

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, RATIFICA, o processo licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-150301, onde se logrou vencedora a empresa KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ nº 26.786.446/0001-87, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 17/04/2024.

Portel/PA, 26 de Junho de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:

Edison Santos e Santos

Código Identificador:9E43360C

MUNICÍPIO DE PORTEL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2024150301, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-150301 - Proc. Administrativo Nº 01503001/24, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na regularização do município de Portel no Transferegov, sistema de administração financeira – Siafi, subsistema denominado cadastro único de exigências para transferência voluntárias para estados e municípios – Cauc, viabilizando a celebração de ajustes financeiros com a União Federal e Instituições Financeiras, através dos seus ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da administração indireta; e ainda, autuação no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), onde se logrou vencedora a empresa KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ nº 26.786.446/0001-87, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Portel/PA, 26 de Junho de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:

Edison Santos e Santos

Código Identificador:E8B3C422

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; CNPJ: 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:

LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 159/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB. **Assinatura:** 29/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2024 e término em 30/05/2025.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,

Secret. Munic. de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:

Conrado Gomes Rego

Código Identificador:E464F80B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.495.243/0001-15.

CONTRATADA:

JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00. **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2019**. Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. **Objeto:** contratação de provedor de internet para o fornecimento de Links Tipo Dedicado E Compartilhado Via Fibra Óptica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Data de Assinatura do Termo:** 31/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 313/2019, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 31/05/2024 e término em 31/10/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,

Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:25EA1CCC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL; CNPJ: 38.213.000/0001-42.

CONTRATADA:

LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo Municipal de Cultura e Lazer - FMCL. **Assinatura:** 29/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2024 e término em 30/05/2025.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,

Secret. Munic. de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:87AE5985

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação–FME; CNPJ: 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:

LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 155/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Assinatura:** 29/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2024 e término em 30/05/2025.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,
Secret. Munic. de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:24AA9CAA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA, CNPJ: 20.403.947/0001-50.

CONTRATADA:

JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019**. Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. **Objeto:** contratação de provedor de internet para o fornecimento de Links Tipo Dedicado E Compartilhado Via Fibra Óptica, para atender ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. **Data de Assinatura do Termo:** 31/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 314/2019, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 31/05/2024 e término em 31/10/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:AF85DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00. **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2019**. Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. **Objeto:** contratação de provedor de internet para o fornecimento de Links Tipo Dedicado E Compartilhado Via Fibra Óptica, para atender a Prefeitura Municipal. **Data de Assinatura do Termo:** 21/06/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 312/2019, por mais 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, a partir de 27/06/2024 e término em 31/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B1E30ED6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 299/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 299/2024 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, sob o Nº de Matrícula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CHEFE DE TRANSPORTE, para manutenção dos veículos lotados na saúde, do fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0E0C674A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO Nº 1.941/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **WANESSA CARNEIRO SETUBAL** inscrito no CPF/MF sob o n.º 958.478.202-91 e no RG sob n.º

5849883 PC/PA, aprovada em 33º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2641194C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.942/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RONILDA MARCOLINA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.406.181-00 e no RG sob n.º 7658634 PC/PA, aprovada em 32º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:43CAB51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.943/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **STANRLEY FERREIRA SOARES** inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.029.202-76 e no RG sob n.º 8232336 PC/PA, aprovado em 14º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F2D4D3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.946/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MARIA DA SILVA COSTA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.584.762-72 e no RG sob n.º 193.224 SSP/PA, aprovado em 17º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DEB3408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

“DISPÕES SOBRE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrada na Súmula 473/STF e no art. 53 da Lei n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos e frustrações aos interessados;

RESOLVE

I – ANULAR o Extrato de Contrato de Trabalho Temporário n.º 133 de 18 de junho de 2024;

II – O referido extrato do inciso I foi publicado no Diário Oficial da União – FAMEP, tornando públicos no dia 26 de junho de 2024;

III – DETERMINA que a Secretaria Municipal de Educação apresente novamente os extratos, com correções de erros materiais;

IV - DETERMINAR publicação dos novos extratos nos mesmos meios que se deu anteriormente.

V – CIENTIFICAR os interessados do trâmite.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretário Municipal De Educação, 26 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:998EF41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE E REGULAMENTA A ATUAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MANDATOS NO ÂMBITO DOS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e no uso de suas competências regimentais e cumprindo as disposições da Política Municipal do Meio Ambiente e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o CONSEMA, em seus princípios e diretrizes garantidores com caráter consultivo, normativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, de funcionamento permanente, nos assuntos referentes à proteção e à preservação ambiental no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CONSEMA, Resolução nº 04, de 22 de abril de 2010, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Município de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o funcionamento das instâncias do controle ambiental, devendo assegurar a proteção e preservação ambiental, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO as funções e atividades desenvolvidas pelos membros do CONSEMA não são remuneradas, o que reforça a importância da dispensa do trabalho à/ao conselheira/o a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que o CONSEMA buscou orientações junto a SECMA, onde tem como diretrizes basilar em propor, coordenar, executar, avaliar e monitorar as ações necessárias para o pleno desenvolvimento da Política Municipal do Meio Ambiente. De tal modo, que, indagou a respeito da possibilidade de recondução do biênio;

CONSIDERANDO que em recente debate sobre a recondução de mandatos, juristas de diversas matrizes teóricas e políticas sustentaram

que, no âmbito do direito público, as regras do sistema republicano indicam a periodicidade do mandato como um requisito do regular funcionamento do regime democrático;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 129/2020;

CONSIDERANDO o chamamento público da V Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima - V CNMA, conforme Portaria GM/MMA nº 1.045, de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o cronograma das etapas municipais sendo 1º de junho a 15 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trabalhos das comissões permanentes e temáticas, bem como de seus grupos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação e finalização do processo eleitoral/indicação de Conselheiros e Conselheiras para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará-PA, biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido conselho impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada.

Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º. Dispor sobre as regras referentes à recondução de mandatos no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da recondução dos mandatos do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente devem, em razão da legislação municipal, deverá conduzir a respectiva realização de Conferência Municipal ou novas eleições até 15 de Dezembro de 2024, tendo em vista a extensão temporal para o mandato a que foram eleitos os atuais conselheiros, o que deverá permanecer até novas posses dos membros do CONSEMA, fundamentação na qual em regras administrativas deve ser a medida adequada para garantir os trabalhos municipais ambientais e suas especificidades.

§1º. Em virtude do disposto no *caput* desse artigo é fundamental que, o estudo de viabilidade, se realize uma nova comissão eleitoral para eleições até 15 de dezembro de 2024 ou na primeira Conferência Municipal Ambiental, preservando a integridade democrática do processo eleitoral e do controle social no município.

§2º. Tendo em vista que resta pouco mais de 1 (um) mês para o término do primeiro semestre do ano de 2024, recomenda-se que, havendo processo eleitoral, o mesmo seja iniciado no menor tempo possível para a constituição de Comissão Eleitoral, publicação de edital e demais procedimentos referentes ao certame de posse até a primeira semana de janeiro de 2025, atendo o parágrafo anterior desta mesma resolução.

Art. 3º. O processo eleitoral para a escolha das entidades que indicarão representantes em substituição aos atuais membros do Conselho deve ser realizado em conformidade com o respectivo regimento eleitoral a ser aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente vigente que resta, homologado pelo Presidente do CONSEMA e publicado no Diário Oficial Municipal em forma de resolução.

Art. 4º. Nos casos em que o mandato dos conselheiros e conselheiras já tenha expirado e não haja as condições necessárias à realização da eleição, recomenda-se que o Conselho Municipal de Meio Ambiente estabeleça contato com o biênio vigente em reunião extraordinária, para possíveis providências e pactuações com vistas a viabilizar o

processo eleitoral no menor tempo possível para suprir as demandas pertinentes ambientais.

Art. 5º. O CONSEMA deve avaliar, criteriosamente, as condições da comissão eleitoral, credenciamento, edital, eleições e posse, para: Manter o regular funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no atendimento de suas competências legais e regimentais; e

Organizar a eleição, constituindo comissão eleitoral autônoma para a elaboração dos instrumentos normativos de convocação do processo e organização dos trâmites do certame.

A definição de cronograma de realização do processo eleitoral, levando-se em consideração as especificidades do município e da sociedade civil local;

A possibilidade de adoção de estratégias de realização da eleição por vias não usuais, utilizando-se de ferramentas virtuais ou outros instrumentos de comunicação disponíveis no município.

Parágrafo único. Todos os atos relativos ao processo descrito neste artigo devem ser registrados em ata e tornados públicos nos meios de comunicação oficiais do respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

Do funcionamento excepcional do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 6º. Ainda que não previstas nos regimentos internos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica aberta a possibilidade de realização de reuniões remotas, bem como a apreciação e deliberação, pelos respectivos plenos, dos documentos editados *ad referendum* durante a vigência da Emergência de Reestruturação do CONSEMA.

Parágrafo único. Em razão do quadro de desafios apresentado pela Emergência de Reestruturação do CONSEMA, as regras dispostas nesta Resolução não suprem a necessidade de definição local da metodologia de funcionamento das reuniões virtuais do Conselho Municipal de Meio Ambiente atendendo à necessária flexibilização normativa para a realização das reuniões por intermédio de tecnologia de acesso remoto em ambiente virtual, respeitadas as particularidades locais.

Art. 7º. As regras previstas nesta Resolução não possuem caráter vinculativo, apenas diretivo, ou seja, trata-se de diretrizes e não de normas compulsórias.

Parágrafo único. O disposto nesta resolução está endereçado a todos os municípios rondonense, para ciência da reestruturação do CONSEMA e em relação ao seu processo eleitoral previsto.

Art. 8º. Fica reconduzido e reativado até o término do segundo semestre do ano de 2024 o biênio 2020/2022.

EDILENE OLIVEIRA ALVES

Presidente em Exercício do CONSEMA

Publicado por:

Weliton Santos Porto

Código Identificador:0F868C60

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **MARIA ALBEANE ARAUJO CABRAL**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Chagas, nº 151 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 363,30,0m² (trezentos e sessenta e três metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 84,56m (oitenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Chagas, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 12,00m (doze metros), lateral direita 30,55m (trinta metros e cinquenta e cinco

centímetros), lateral esquerda 30,00m (trinta metros). Distante da esquina com a Rua Teófilo Otoni. Confrontando-se pela lateral direita com a Sr^a Alana Oliveira dos santos, Fabiana Pereira Dias e Lourenço P. Cameiro, pelo fundos com a Sr^a Maria Jose de Oliveira Reis e pela lateral esquerda com Kit Netes. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Chagas, Rua Teófilo Otoni, Rua Cameté e a Rua Governador Valadares. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 26 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:0C81E545

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CHARLES HENRIQUE DA SILVA ESTUMANO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tiradentes, nº 464 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 90,00m (noventa metros). Limita-se pela frente com a Rua Tiradentes, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), Lateral direita e esquerda 35,00m (trinta e cinco metros). Distante da esquina com a Rua Santo Antônio 60,00m (sessenta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr Lourival Lira de Souza, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com a Sr^a Luzinete Amaral Rocha. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Tiradentes, Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Minas Gerais e a Rua Santo Antônio. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 26 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais

Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:A8DF3B4A

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1303/2024

DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01070/2024-SMS/PMRP

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 25 e 26 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2F872938

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1304/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01066/2024-SMS/PMRP

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANA CAROLINA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 01 a 05 de julho do corrente ano, para participar da OFICINA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE – SIM E SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE NASCIMENTO - SINASC, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E8954FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1305/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0937/2024 – SEMAD/PMRP.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) IRISLENE SANTOS MARINHO, registrado(a) sob a matrícula nº 6623, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento do seu AVÔ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7FC6963E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1306/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0938/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º inciso II alínea L, da Lei Complementar nº 064/1990, que estipula a necessidade de afastamento de servidor público, por período de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a(o) servidor(a) WARLEN SANTOS, Matrícula nº 6628, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei

Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, com suas alterações, pelo período de **05/07/2024 a 08/10/2024**.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) em Convenção Partidária da agremiação a(o) qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:36575CE1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1307/2024**

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0939/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º inciso II alínea L, da Lei Complementar nº 064/1990, que estipula a necessidade de afastamento de servidor público, por período de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº 146, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, com suas alterações, pelo período de **05/07/2024 a 08/10/2024**.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) em Convenção Partidária da agremiação a(o) qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:95A518F5

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 192/2024**

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 506/2024-SOTURB/PMRP, de 25/06/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, FERNANDO DE SOUZA CARVALHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E8007AEA

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 341/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 341/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 21/06/2024, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: CAMARA DE VEREADORES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 21 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:10A4ED48

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 342/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 342/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/06/2024 à 26/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9C4EF694

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 343/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 343/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 27/06/2024 à 28/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3F7068FA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 344/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 344/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/06/2024 à 27/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:72B918E5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 345/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 345/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/06/2024 à 28/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7D461303

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 346/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 346/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 25/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3C94BEF0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 347/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 347/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ/PA, no dia 25/06/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO: HOSPITAL REGIONAL - REGULAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA
V

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8B5D7878

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 348/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 348/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/06/2024 à 27/06/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1A597227

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 350/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 350/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ/PA, no dia 25/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICÍPIO JUNTO: EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F14A2688

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 349/2024

PORTARIA Nº 349/2024 de 24 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 345/2024 de 24 de junho de 2024, que autoriza o Vereador **DIEGO DIAS SANTOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA no período de: 26/06/2024 a 28/06/2024, ficando alterada o período de viagem para: 25/06/2024 a 25/06/2024 e 27/06/2024 a 28/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 24 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3EE5B314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**
ERRATA DO DECRETO Nº 191/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3527, do dia 26 junho de 2024, no DECRETO Nº 191, de 25 de junho de 2024, que ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 079/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

*III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
DAHU CARLOS BURANI MACHADO – TITULAR
FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – SUPLENTE*

Leia-se:
*III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
LEVI ASSIS COSTA – TITULAR
FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – SUPLENTE*

Rondon do Pará, 26 de junho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:771BA11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**
ERRATA DA PORTARIA Nº 1280/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3523, do dia 20 de junho de 2024, na PORTARIA Nº 1280, de 19 de junho de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 6981, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 6981, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Rondon do Pará, 26 de junho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F4AA357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 130/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3517, do dia 12 de Junho de 2024, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário nº 130/2023, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Data de Encerramento: 03 de Maio de 2024 e **Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2024

Leia-se:Data de Encerramento: 03 de Junho de 2024 e **Data de Assinatura:** 03 de Junho de 2024

Rondon do Pará, 26 de Junho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E34EA374

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 003/2023 -PARA
EFETIVAÇÃO NO CARGO

RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2023 – PARA
EFETIVAÇÃO NO CARGO

A Diretora/Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **RECONVOCA** os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao Departamento de Pessoal deste SAAE, situado à Rua Minas Gerais, 465 – Centro – Rondon do Pará, no horário de 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas a partir de 27/06/2024 até a data máxima de 05/07/2024, munido dos documentos abaixo relacionados(originais e cópias legíveis), necessário para investidura no cargo.

Cargo: 8 – Pedreiro Especializado Classe A

Ordem Nome

1 001550 DANIEL ALVES DA COSTA SOUSA

Cargo: 12 – Auxiliar de Atendimento Classe A**Ordem Nome**

4 000604 VINICIUS LIMA DE SOUZA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2022 – SAAE

Apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
- n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
- o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
- p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível no portal da Instituição;
- q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site da Instituição;
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
- t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais). Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho carimbada e assinada pelo responsável.
- Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica listados a seguir:
- Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da Coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.

- Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação Comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.

- Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.

- Os exames, acima relacionados deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE.

- O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente

Publicado por:

Rosélia Gomes Lopes

Código Identificador:CFE6A93B
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026/2024
PORTARIA Nº 026/2024**DE 10 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 122/2005, da Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) **ROSÉLIA GOMES LOPES**, lotado(a) no setor de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o “caput” deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 10 de junho de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:

Rosélia Gomes Lopes

Código Identificador:CC474523
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.19062024 - UASG 980597

Processo: **001.21052024.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 015/2024-PE/SEMTRAS.** Termo de Contrato nº **007.19062024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ: **22.981.674/0001-57**. E Contratado: **U F AGUIAR EIREL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **63.833.883/0001-30**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024-PE/SEMTRAS**, Valor do contrato: **R\$ 6.174,00 (Seis Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 015/2024-PE/SEMTRAS**. Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:12F47535

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV.
SÉRGIO HENN, Nº 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE:
2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL:
SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 112/2024 – SEMTRAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS – CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, usando de suas atribuições, e, considerando a Portaria nº 074/2023 de 05 de outubro de 2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 – SEMTRAS, para apurar possível violação dos deveres funcionais por parte do Servidor Municipal **RUAN RIBEIRO LOPES**; Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar emitido em 02 de abril de 2024, o qual concluiu que restou configurada a prática do ilícito administrativo, de acordo com o artigo 177, inciso I, da Lei Municipal nº 14.899/94, em face do descumprimento do dever legal nos termos do art. 137, incisos IV e VI da mesma lei; Considerando que o Parecer Jurídico nº 010/2024 – PJ/SEMTRAS acatou a sugestão da Comissão Processante e considerando, ainda, a Decisão Administrativa que adotou os fundamentos do Parecer;

RESOLVE:

Art. 1º **APLICAR** ao servidor público municipal em estágio probatório **RUAN RIBEIRO LOPES** a penalidade de **REPREENSÃO**, com fundamento no art. 137, incisos V, VI, VIII e XI da Lei Municipal nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores, em consonância com a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 – SEMTRAS, instaurado pela Portaria Interna nº 074/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Santarém, 25 de junho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:50CDEE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 333/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24/06/2024, a Sra. **NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 271/2024 – GAP/PMS, de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 24/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E8A5BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 334/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24/06/2024, a Sra. **JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 24/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C45D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 018/ 2024 - NAF/SEMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS, PARA FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 –GAP/PMS de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 06204, lotada na Secretaria Municipal de Governo, como Divisão de Prestação de Contas, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de governo – Adesão a Ata de Registro de preço 003/2024 - CMI. Contrato 012/2024 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto a servidor POLIANA AGUIAR PAVAN, matrícula 30814.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 24 de junho de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:CABB5CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 SEMG, oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preço nº003/2024 - CMI, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 - CMI. **Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Itaituba. **OBJETO:** Adesão a Ata cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. **CONTRATADO** Linda Comércio e Serviços LTDA. **CNPJ:** 07.146.872/0001-01 Valor R\$ 173.765,00. **Vigência:** 24/06/2024 à 24/06/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:55FE7833

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024-SEMTRAS

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.**

Publicação do Edital no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br.

Abertura das propostas: 15/07/2024 às 09:00h.

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro Responsável

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:5450BB7F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 0512024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor SÉRVULO DE JESUS DO CARMO JUNIOR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor SÉRVULO DE JESUS DO CARMO JUNIOR, portador da **Carteira de Identidade nº 4.189.436 - PA e C.P.F. nº 826.049.162-15**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUX. SERV. GERAIS, Mat. 000.101-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0196/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº0180/2005 de 14 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2022 à 31 de outubro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Port:021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:CCE09ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0522024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor Waldiney da Cunha Machado, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor Waldiney da Cunha Machado, portador da **Carteira de Identidade nº 3.217.297 - PA e C.P.F. nº 608.348.972-53**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.020-2**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de trombetas no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**, realizado pela 4º RPS em **30 de maio 2005**, e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:5DD622AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0532024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora EDILEUZA DA COSTA MELO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora EDILEUZA DA COSTA MELO, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.760.896 - PA e C.P.F. nº 887.333.512-87**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente**

Comunitário de Saúde, Mat. 000.221-1, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, admitido em **30 de junho de 2008**, através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**, realizado pela 4º RPS em **30 de maio de 2008**, e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho de 2023 à 29 de junho de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:6985E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0542024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA, portador da **Carteira de Identidade nº 2.287.893 - PA e C.P.F. nº 400.022.682-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **Téc. de Enfermagem, Mat. 000.360-9** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio dos Trombetas município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0184/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005** de **14 de Novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2022 à 15 de Novembro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de junho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 021/2021/GAB

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:75D62A12**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0552024**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ, portador da **Carteira de Identidade nº 3.405.443- PA e C.P.F. nº 669.834.442-72**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.068-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**, realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de julho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Port. 021/2021

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:2FB29B58**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0562024**

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiúscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira**, cargo de **Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica de saúde**, autorizada a viajar para o Município de Salinas no período: 21 e 22/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de

participação dos Coordenadores a participarem da Capacitação do Sistema de Informação de Câncer (SISCAN), naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 21/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 21 de maio de 2024

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Port: 021/2021

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:72699043**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0572024**

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiúscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **Darcy Aline da Silva Aleixo**, cargo de **Diretora de Regulação**, autorizada a viajar para o Município de Capanema no período: 22/05/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária com objetivo de participação dos Coordenadores a participarem da Capacitação do Sistema de Informação de Câncer (SISCAN), naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 22/05/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 22 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Port: 021/2021

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:6B39EEFD**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO /
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024**

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 003/2024**, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de cobertura da rua Tiradentes, onde ocorre a feira das quartas feiras no Município de São Felix do Xingu, E foi declarado como vencedora a empresa **JHPL CONSTRUTORA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o número 40.904.519/0001-19, e o **valor total dos itens foi de R\$ 1.037.000,00 (um milhão trinta e sete mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:48425AA9**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 003/2024**

Termo de Adjudicação

Concorrência pública Nº. 003/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO **Concorrência pública Nº. 003/2024** que tem com objeto: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de cobertura da rua Tiradentes, onde ocorre a feira das quartas feiras no Município de São Felix do Xingu, E foi declarado como vencedora a empresa **JHPL CONSTRUTORA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o número 40.904.519/0001-19, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.037.000,00 (um milhão trinta e sete mil reais)**.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:900BEFBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

PROCURADORIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/24- APOIO AOS
MUSICOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – APOIO
AOS MÚSICOS LOCAIS****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1- DAS INFORMAÇÕES GERAIS**1.1- Objeto do Edital**

Premiação de 25 agentes culturais

Valor total da premiação: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**Valor por agente da premiação:**R\$ 1600,00(um mil e seiscentos reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Festividade cívicas e comemorativas, eventos tradicionais, culturais e datas comemorativas, premiações culturais, artísticas, científicas

2- Do prazo para inscrição:

26/06/2024 a 03/07/2024- até as 23h59min.

3- Dos participantes:

Qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural há pelo menos 2 anos, e que esteja cadastrado na secretária de Cultura do Município de São Geraldo do Araguaia.

4- NÃO poderão participar do certame- Os agentes culturais que:

– Estejam ou estiveram envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III- - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

5- Do total de inscrições que cada agente cultural poderá fazer:

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

6- ETAPAS

6.1- Inscrições – etapa de preenchimento do formulario de inscrição dos agentes culturais

6.2- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os agentes aptos a premiação.

6.3- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

6.4- Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

7- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato deverá se inscrever por meio de Formulário físico entregue junto a secretaria de Cultura do município a seguinte documentação:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Geraldo do Araguaia, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O candidato será responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o candidato aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

8- DAS COTAS RACIAIS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

8.1- CONCORRENCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.2-DESISTENCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.3- REMANEJAMENTO DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8-4- APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURIDICAS E COLETIVOS

a) Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

9-ETAPA DE SELEÇÃO

9.1-ANALISE DE DOCUMENTOS E DAS CANDIDATURAS

a) As candidaturas serão analisadas por 03(três) membros do Conselho de Cultura e 02 (dois) servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

b) Não pode fazer parte da comissão de análise de candidaturas os membros que:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

IV- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos;

V- Os parentes até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia,

sobrinho/sobrinha,

sogro/sogra,

genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

VI- Serão desclassificados quaisquer dos candidatos a agente cultural que apresentar documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso.

IV- do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

10- DOS RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São Geraldo do Araguaia.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a secretaria de Cultura de São Geraldo do Araguaia.

Os recursos deverão ser enviados via formulário a Secretaria de Cultura no prazo de 03 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Portal da transparência do governo municipal de São Geraldo do Araguaia.

11-REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

12- ETAPA DE HABILITAÇÃO

a) Prazo para apresentação de documentos de habilitação:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/K1PQiCMdKSprvJkf6> ou Formulário físico entregue junto a secretaria de Cultura os seguintes documentos:

12.1- Se o agente cultural for pessoa física:

a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

12.1.2- Se o agente cultural for pessoa jurídica:

a) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

12.1.3- Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, s erão convocados outros agentes culturais para apresentarem documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

13- RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/K1PQiCMdKSprvJkf6> ou Formulário físico entregue junto a secretaria de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Portal da Transparência – São Geraldo do Araguaia.

14- ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Portal da Transparência – São Geraldo do Araguaia.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Portal da Transparência – São Geraldo do Araguaia e nas mídias sociais oficiais. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

b) Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br telefone (94) 9 8428-8854.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura de São Geraldo do Araguaia

c) Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso.

A integra do presente edital estará a disposição de todo na Secretaria Municipal de Cultura

São Geraldo do Araguaia-Pa, 26 de junho de 2024

ELCIVANIRINEU BARBOSA

Secretário de Cultura – Portaria nº 30/24

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador: A1587418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 093/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 093/2024- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLOVES FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 04/2021

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador: 881B47AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 094/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 094/2024- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ BONFIM DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 04/2021

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador: 887CC7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 095/2024- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 095/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MOISES BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1DCEC1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 096/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **OSMILTON CONCEIÇÃO RAMOS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1D1B2EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 097/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ONEZIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 06/06/2024 a 05/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8441D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 098/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A007ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 099/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUCIANO SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES**

de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C578A7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 100/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ROSIRALDO BARROS DIAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)**, lotado na Secretaria de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FBB4A6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 101/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIO ALVES PAZ**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/06/2024 a 31/07/2024, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:02887BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 102/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA NILDE FERREIRA CHAVES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/06/2024 a 31/07/2024, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AC4C8CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 103/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NEUSA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/06/2024 a 31/07/2024, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:11AAC802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2024- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 104/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSIMAR MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, pelo período de 01/06/2024 a 31/07/2024, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAS-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ADD0D901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 105/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ZENILIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 07/06/2024 a 05/08/2024, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAS-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DE83C151

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240103 -
PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240103 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.491,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO** 2024 **ATIVIDADE** 0303.041220001.2.004 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO** 4.4.90.52.35, **NO VALOR DE R\$ 4.491,00. FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - **RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. VIGÊNCIA:** 26 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:BE68E8DF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20240263 **Origem:** Pregão nº 036-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada:** Canaa Com e Serviços de Locação de Automoveis Me **Objeto:** Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Valor Total:**R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) **Vigência:** 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:47484239

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20240261 **Origem:** Pregão nº 044-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada:** Jurandy F. Ramos-epp **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. **Valor Total:** R\$ 640.908,68 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 14 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1EAA52BB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240262 **Origem:** Pregão nº 044-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada:** Parizi Comercio de Brinquedos Educativos Eireli **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. **Valor Total:** R\$ 25.834,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) **Vigência:** 14 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:963EAE04

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240260 **Origem:** Pregão nº 90001-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada:** Rocha & Rocha Posto Eco Combustíveis Ltda **Objeto:** Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Valor Total:** R\$ 1.156.671,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais) **Vigência:** 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 25 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B41BC87F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2024-0018; **Contratada:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA: 41.858.720/0001-70; para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA "MARI FERNANDEZ" PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO 2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, pelo valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CF0C06A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMS/2024
CONTRATO 017/PMS/2024

CONTATANTE: MUNICIPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.475.333/0001-01, estabelecida Endereço: AV SANTA AURORA - CEP: 69017130 - Município: Manaus - AM - Telefone: (92) 99432-1300.

OBJETO - Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, (implemento Agrícola) destinado a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Estado do Pará.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (seis) meses, com início na data de 21/06/2024 e encerramento em 20/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN DE AGRICUL PECUARIA E DESENVOLVIMENTO

20.541.0641.1016.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONVÊNIO Nº 887186/2019 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:01F1CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMS/2024

CONTRATO 017A /PMS/2024

CONTATANTE: MUNICIPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: RGM BUSINESS LTDA, CNPJ: 11.141.128/0001-91, Inscrição Estadual: 001401664.00-75, Inscrição Municipal Nº 304365, EMAI licitacao@agrovailemg.com.br Endereço: Rua Antenor Mazorque Sobrinho, Nº 194, Lote 3, Barra, Muriaé-MG Cep: 36.884-034, Telefone 32-3722-5448

OBJETO - Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, destinada a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Estado do Pará.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (seis) meses, com início na data de 21/06/2024 e encerramento em 20/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN DE AGRICUL PECUARIA E DESENVOLVIMENTO**20.541.0641.1016.0000** – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**CONVÊNIO Nº 887186/2019** - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artelino Vieira Gomes

Código Identificador:0BEF966E**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20240189; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 217.028,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 19 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024

CONTRATO Nº: 20240190; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo Camionete, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 217.028,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 19 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:E387890F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio através da Secretária de Educação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2024-FME**, realizado no dia 22/05/2024 às 14:30 horas, tendo como vencedoras as empresas: **M P MENDES LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70**, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 38, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 72, 77, 79, 86, 87,

89, 91, 92, 96, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 116, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130 e 131, com o valor total de R\$ 905.662,60 (novecentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 43.825.796/0001-24**, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 62, 64, 75, 76, 90, 93, 94, 95, 98, 99 e 123, com o valor total de R\$ **66.972,40** (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); **J. M. NASCIMENTO NETO LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 33.614.394/0001-37**, vencedora dos itens: 8, 13, 15, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 63, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 97, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 124 e 125, com o valor total de R\$ 92.762,70 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois e setenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 25 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS

Secretária Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024-FME**

A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos**, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024-FME**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecidas as empresas: **M P MENDES LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70**, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 38, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 72, 77, 79, 86, 87, 89, 91, 92, 96, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 116, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130 e 131, com o valor total de R\$ 905.662,60 (novecentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 43.825.796/0001-24**, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 62, 64, 75, 76, 90, 93, 94, 95, 98, 99 e 123, com o valor total de R\$ **66.972,40** (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); **J. M. NASCIMENTO NETO LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 33.614.394/0001-37**, vencedora dos itens: 8, 13, 15, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 63, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 97, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 124 e 125, com o valor total de R\$ 92.762,70 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois e setenta centavos), cujo **objeto** é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 25 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS

Secretária Municipal

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador:4B0B61FC**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-00001-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche, Através do Programa **“CRECHE POR TODO O PARÁ”**, do Governo do Estado,

proveniente do convênio nº 050/2023-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tracuateua. Empresa: **VENÂNCIO ENGENHARIA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.680/0001-00. Valor R\$ 5.992.547,80 (Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Homologação e Adjudicação: 25/06/2024.

Tracuateua/PA, 25 de junho de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO

Secretário de Educação

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:D2F140D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-00001-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche, Através do Programa “**CRECHE POR TODO O PARÁ**”, do Governo do Estado, proveniente do convênio nº 050/2023-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tracuateua. Empresa: **VENÂNCIO ENGENHARIA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.680/0001-00. Contrato nº 2024062601-SEMED. Valor R\$ 5.992.547,80 (Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.

Tracuateua/PA, 26 de junho de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO

Secretário de Educação

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:F9192A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00004-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (LIXO HOSPITALAR). Empresa: **TRANSCABRAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.520/0001-35. Contrato nº 2024062602-SEMUST. Valor R\$ 136.400,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 26 de junho de 2024.

PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:90BE346B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**,

CNPJ: 06.019.128/0001-83. Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 2024060301-SEMAS. Altera-se o valor R\$ 31.880,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 201.650,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 26 de junho de 2024.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:2769F45D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1904001/2024ADM – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024CP.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo no valor do Contrato Nº 1904001/2024ADM.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024ADM Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 92.128,22 (noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 463.848,44(quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Trairão – PA, 18 de junho de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Agente de Contratação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:3B263AB4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-035FME

Processo Administrativo nº 151/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **09 de julho de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO E DA EMEF SAMUEL NAVA** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:D91640A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-081PMT

Processo Administrativo nº 176/2024/ADM

O Município de Tucumã, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de julho de 2024**, às **08:01min**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MONTAGEM DE BUFFET E DECORAÇÃO MONTAGEM DOS CAMARINS DOS ARTISTAS DO EVENTO ARRAIÁ SOL RAIÁ** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:5FE56EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº3/2024-001FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2023-SEDEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ - Nº:29.182.845/0001-27, Contratada: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ - Nº: 07.329.932/0001-21, com o valor total de R\$: 5.882.952,55 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavo). HOMOLOGAÇÃO a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.**

Tucumã - PA, 26 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:06CD3571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 20230359**. Origem: **CONCORRÊNCIA nº 3/2022-004PMT**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA FEIRA DO ARTESANATO E PRAÇA DE LAZER DE TUCUMÃ-PA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$: 423.514,41 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**, nos termos do art. 65, inciso 1º, alínea “b”, E § 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R\$: 4.215.413,86 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**. Data da assinatura: 14 de junho de 2024, tucumã – pá 24 de junho 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:B9529D1B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 722/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APATUC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TUCUMÃ.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a APATUC – Associação de Proteção aos Animais de Tucumã/PA, fundada em 29 de novembro de 2021, inscrita no CNPJ nº 45.297.346/0001-31.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 26 junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Autora do Projeto de Lei Ver. Davina Kelen R. Curcino dos Santos.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:45AE9A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

JUNHO/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (03)

Nº do Contrato: 161/SEMET/2024

Parte contratante: SEMET/FUNDEB

Parte contratada: IVONETE PEREIRA DA COSTA

Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 03/06/2024 – 31/12/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 164/SEMET/2024

Parte contratante: SEMET/FUNDEB

Parte contratada: MARIA EUNICE DA SILVA PEREIRA

Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 10/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
 Nº do Contrato: 165/SEMET/2024
 Parte contratante: SEMET/FUNDEB
 Parte contratada: MIRIAN PEREIRA GUEDES
 Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
 RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Vigência: 10/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
PROFESSOR II-I – FUNDEB ENSINO INFANTIL (01)
 Nº do Contrato: 160-a/SEMET/2024
 Parte contratante: SEMET/FUNDEB
 Parte contratada: EDMARA DA SILVA OLIVEIRA COSTA
 Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II – I
 Remuneração: R\$ 6.034,39
 RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Vigência: 01/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

TECNICO PEDAGOGICO II – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (01)
 Nº do Contrato: 162/SEMET/2024
 Parte contratante: SEMET/FUNDEB
 Parte contratada: EMERSON MELO BEZERRA
 Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
 Remuneração: R\$ 6.034,39
 RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Vigência: 04/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – (01)
 Nº do Contrato: 163/SEMET/ 2024
 Parte contratante: SEMET/FUNDEB
 Parte contratada: ODENILSON RIBEIRO DIAS
 Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa de transporte
 Remuneração: 2.000,00
 RECURSO: 12 361 0006 2.097– Manutenção Ensino Fundamental 30%
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Vigência: 06/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
VIGIA – FME (01)
 Nº do Contrato: 160/SEMET/ 2024
 Parte contratante: SEMET/FME
 Parte contratada: WANDERLEY DA SILVA AGUIAR
 Objeto: Contrato temporário – VIGIA
 Remuneração: UM SALARIO MININO
 RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Vigência: 01/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
AGENTE ADMINISTRATIVO – FME (01)
 Nº do Contrato: 166/SEMET/2024
 Parte contratante: SEMET/FME
 Parte contratada: ADARLETE DE SOUSA PEREIRA
 Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO
 Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
 RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Vigência: 17/06/2024 – 31/12/2024
 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Publicado por:
 Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:FEDEC5DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO
DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
8.2024-019

Abertura dia 09/07/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, ferramentas em geral

Tucuruí/PA, 27 de junho 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fernando Barros Lima
Código Identificador:F4580DB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 624/2022/CPL ref: Concorrência Pública 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutai, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº 286/2022. Ass.: 19/06/2024. Vigência 25/06/2024 a 26/02/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Janaina Costa
Código Identificador:41EB2B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320-24-DESIGNAÇÃO-GILMAR PIRES
PEREIRA

DECRETO Nº. 320/24 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO: o Decreto nº 314/2024, que dispõe sobre a reorganização de atribuições e competências da Secretaria de Gestão Fazendária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para Coordenar todas as atribuições contidas no Decreto 314/2024, o senhor **GILMAR PIRES PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, através do decreto nº 249/2024, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:07DE6BF3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1502-24-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO- CLAUDIA DE SOUSA ALVES

PORTARIA Nº 1502/2024

XINGUARA, 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/AJS - SEMEC.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA DE SOUSA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 31 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2026, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:D8DCA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DOUGLAS CORDEIRO VIANA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor PROJETO CASULO SALTO DA ESPERANÇA, com o Lote 57A, Envolvendo uma área de 2.266,45m² (dois mil duzentos e sessenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 280,60m (duzentos e oitenta metro sessenta centímetros). Limita-se com frente para a AV. Central. Medindo 7,05m (sete metros e cinco centímetros) e 30,00m (trinta metros). Medindo 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros) de fundo com a Fazenda Nova. Medindo 107,16m (cento

e sete metros e dezesseis centímetros) de lateral direita com o lote 56. Medindo 50,79m (cinquenta metros e setenta e nove centímetros) e 50,00m (cinquenta metros) com o lote 58 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 26 de junho de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 01/20021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 Título Definitivo de
Propriedade
Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DOUGLAS CORDEIRO VIANA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor PROJETO CASULO SALTO DA ESPERANÇA, com o Lote 57A, Envolvendo uma área de 2.266,45m² (dois mil duzentos e sessenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 280,60m (duzentos e oitenta metro sessenta centímetros). Limita-se com frente para a AV. Central. Medindo 7,05m (sete metros e cinco centímetros) e 30,00m (trinta metros). Medindo 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros) de fundo com a Fazenda Nova. Medindo 107,16m (cento e sete metros e dezesseis centímetros) de lateral direita com o lote 56. Medindo 50,79m (cinquenta metros e setenta e nove centímetros) e 50,00m (cinquenta metros) com o lote 58 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 26 de junho de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 01/20021

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:B10A9964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 057/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP - Nº 035/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
035/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
202/2024/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 035/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE MINI SALGADINHOS DIVERSOS PARA BUFFET**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: A N DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.777.259/0001-25, estabelecida na AV Xingu, nº 11, Centro, Xinguara-PA, CEP 68.555-011, Telefone: (94) 992027-5595, e-mail: churrascariadobatista@com, representado neste ato pelo Sr.(A). **AURIMAR NUNES DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2196119 PC/PA e do CPF: 377.124.202-97 residente e domiciliado na Rua Aluizio Hendges, S/N, Quadra 12, Lote, 22, Jardim Tropical, Xinguara-PA, CEP: 68.555.970.

VALOR: R\$ 865.174,90 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 26 de junho de 2024 e encerramento em 25 de junho de 2025.

Xinguara - PA, 26 de junho de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:DEC728B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 199/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **Aquisição de Material Didático (LIVROS)**, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental com a coleção: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – livro do professor incluso, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA, deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 083/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 229.770,00 (Duzentos E Vinte E Nove Mil E Setecentos E Setenta Reais),

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96.**

CONTRATADO: BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE NA EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO Nº: SN, BAIRRO: INTERIOR CIDADE: MUCUN - RS, CEP Nº: 95.970-000, por seu Sócio Proprietário Sr. EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, portador do CPF: 033.250.030-60 e RG: 1117165306 SSP/DI/RS.

Xinguara – PA, 25 de junho de 2024.

Publicado por:

Andressa Borba Magalhães

Código Identificador:10386DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 023/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO Nº SN, BAIRRO: INTERIOR- CEP – 95.970-000, MUCUN - RS, por seu Sócio Proprietário Sr. EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 033.250.030-60 e RG: 1117165306 SSP/DI/RS, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A COLEÇÃO: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO,**

SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024/SEMEC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 25 de junho de 2024

Município de Xinguara/PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B9BAD972

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 26 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COMPREENDIDO NO MÊS DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando as solicitações efetivadas através dos Memorandos nº 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando 268 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o relatório do Departamento de Recursos Humanos;
Considerando o Parecer Jurídico nº, 160,2024 – PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias coletivas aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte/PA, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 025/1993 e nos termos do art. 33, da na Lei Municipal nº 483/2018. Referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem gozadas no período compreendido entre 01 a 30 de julho de 2024. Conforme relação abaixo discriminadas.

FUNDEB 70% - EFETIVOS/NOMEADOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CRISTINA DE SOUZA	0041427-4	Técnica pedagógica
CARMENICE DA SILVA	0041330-3	Secretária escolar
CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA	007287-4	Técnica pedagógica
GILVANE ALVES DE SOUSA	0071408-3	Técnico pedagógico
IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS	0071423-3	Coordenadora pedagógica
JOAO BATISTA LEITE HONORATO	007325-3	Diretor escolar
JOELMA PEREIRA SOUSA OLIVEIRA	002399-6	Coordenadora pedagógica
KEILA NASCIMENTO DE BRITO	000197	Técnica pedagógica
LESSANDRA LANGUINOTTI	007400-3	Secretária escolar
LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA	007298-6	Diretora escolar
MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	007300-3	Técnica pedagógica
MAURO PUTENCIO DA COSTA	0071426-3	Vice diretor escolar
NIVALDO GOMES OLIVEIRA	0071144-3	Diretor escolar
RITA CORREIA GOMES	007308-5	Diretora escolar
SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA	0071100-3	Coordenadora pedagógica
URIANAN SOUSA DA SILVA	0071441-4	Técnica pedagógica
VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	0041282-3	Técnico pedagógico

FUNDEB 70% - TEMPORÁRIOS/NOMEADOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANGELICA DE CARVALHO MORAES	000921	Secretária escolar
AURIENE MACIEL SOUSA SANTOS	000150	Secretária escolar
EDILENE FRANCISCA DE ARAÚJO	000135	Diretora escolar
ELAINE RODRIGUES HONORATO	000149	Secretária escolar
EURANIA DIVINA DA SILVA DE SOUZA	000181	Diretora escolar
LUCIANA LANDIM BOTELHO	000139	Diretora escolar
THALITA VIEIRA DINIZ	001761	Secretária escolar
THIARA DE SOUSA LIMA	000518	Secretária escolar
WESLEY ALVES PINTO	000148	Secretário escolar

FUNDEB 70% - EFETIVOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALEX DE JESUS OLIVEIRA	0071406-5	Professor
ALINE DE OLIVEIRA BARROS	0041513-2	Professora
ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA	007284-3	Professora
CELIA DE MELO LEITE	0071424-3	Professora
CELIO ANDRE TAVARES	000004	Professor
CLAUDINEIA PRATES DA SILVA PEREIRA	0071050-5	Professora
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA	0071300-3	Professor
DENILSON MARTINS DIAS	0071405-6	Professor
DILENE PEREIRA COSTA	0071399-3	Professor
DIUZA GERMANO DIAS RAMOS	007324-3	Professora
DOMINGAS JESUS GOMES	0071419-6	Professora
DORCAS ALVES MARINHO	0071055-3	Professora
ELIENE PALMEIRA DA SILVA	0071199-4	Professora
ELTON RODRIGUES DE SOUSA	007288-5	Professor
EONILDES ALEXANDRE DA SILVA	0071422-3	Professora
FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA	007291-3	Professora
FRANCISCO VIEIRA	0043941-3	Professor
FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA	007292-5	Professora
GILBERTO DA COSTA VELOSO	007294-5	Professor
GILMAR CORREIA GOMES	0071262-2	Professor
IVONE NOVAIS PANSIERE	004283-4	Coordenadora pedagógica
JAKELINE BARBOSA DA SILVA	0071237-5	Professora
JORLEIDE MARIA DA SILVA	0071403-3	Professora

KATIA FERNANDES DA CUNHA LOURENCO	0071407-4	Professora
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	0071401-3	Professor
LUCINEI TORRES FREITAS	007299-3	Professor
MARCILENE DE CARVALHO CAMARA SILVA	0071410-4	Professora
MARCIO CARLOS DE BARROS	007303-3	Professor
MARIA DEUZINA BARROS DE SOUSA	0071409-3	Professora
MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA	0071299-3	Professora
MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUSA	007301-3	Professora
MARISA ALVES DOS SANTOS	007965-2	Professora
MARISETE LUCENA RIBEIRO MENDES	0071425-3	Professora
MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	0071417-3	Professora
NOELIA MARIA PEREIRA	007305-3	Coordenadora pedagógica
RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS	0071411-2	Professor
RENATO RODRIGUES PEREIRA	007306-3	Professor
ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	0071400-3	Professora
ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	0071402-3	Professora
SERGIO LUIS TAVARES	007310-4	Professor
SILVIA HELENA DE JESUS LOBO	0071404-3	Professora
SINIVALDO PEREIRA SILVA	007313-4	Professor
SIRLEI GOMES BARBOSA	007314-7	Professor
SYDINEI JUNIOR RIBEIRO NUNES	007315-4	Professor
VANIA DA SILVA MIRANDA	0071420-3	Professora

FUNDEB 70% - EFETIVOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
GRACYELLE DA SILVA MELO	000011	Auxiliar administrativo
JOSIVAN COIMBRA DINIZ	000013	Auxiliar administrativo
KEILA DA SILVA LIMA	001587-5	Auxiliar administrativo
LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	007588-2	Auxiliar administrativo
ROSILEI APARECIDA DREWS	007410-3	Bibliotecária

FUNDEB 30% - EFETIVOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA GONÇALVES PEREIRA	0071311-3	Merendeira
ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA	0071249-4	Auxiliar de Serviços Gerais
ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	0071252-4	Guarda Vigilante
ANTÔNIO MENEZES DOS SANTOS	0071137-3	Guarda Vigilante

ARIADNA BARBOSA DA SILVA	0071449-3	Auxiliar de Serviços Gerais
ARLEI ALVES CASTRO	007514-4	Guarda Vigilante
ARQUILEIA DE CASTRO MOURA	0041432-2	Auxiliar de Serviços Gerais
CHARLENE RABELO DA SILVA	0071378-3	Auxiliar de Serviços Gerais
DIANA DE SOUZA MAIA DE DEUS	0071310-3	Auxiliar de Serviços Gerais
DOMINGAS DE SOUZA OLIVEIRA	0071035-3	Merendeira
DOMINGOS FILHO DE ARAÚJO	0041771-4	Guarda Vigilante
EDISONIA MOREIRA DA SILVA	0071256-4	Merendeira
ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA	0071393-3	Auxiliar de Serviços Gerais
ELISANGELA FERNANDES MORAIS	000008	Auxiliar de Serviços Gerais
ELIZANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS	001520-1	Servente/ Auxiliar de Serviços Gerais
ELIZANGELA RIBEIRO MACIEL	0041500-2	Auxiliar de Serviços Gerais
ELZA DE MORAES LIMA	0071303-3	Auxiliar de Serviços Gerais
EVANY NERES DE SOUZA	0071332-3	Auxiliar de Serviços Gerais
HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS	007336-3	Auxiliar de Serviços Gerais
IRANY MONTEIRO DE NORONHA	007586-3	Auxiliar de Serviços Gerais
IRENI DA COSTA SILVA	007372-3	Merendeira
IVONEIDE FLORENCIO DO NASCIMENTO	0011376-1	Auxiliar de Serviços Gerais
IZAMAR LIMA ARAÚJO	0071309-3	Auxiliar de Serviços Gerais
JOAO BATISTA DE JESUS DE SOUSA	0071414-3	Guarda Vigilante
JOSÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	007744-4	Guarda Vigilante
JOZIENE VENÂNCIO DA SILVA	0071446-3	Auxiliar de Serviços Gerais

JUCÉLIO BARROS DE SOUSA	0071231-3	Guarda Vigilante
JUSSANA CRISTINA DA SILVEIRA MACHADO	0071772-3	Guarda Vigilante
KLAUBENIA TENORIO COSTA	0011328-1	Auxiliar de Serviços Gerais
LEILA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	007338-3	Auxiliar de Serviços Gerais
LEILA RESENDE SOARES	007556-3	Auxiliar de Serviços Gerais
LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	007339-3	Merendeira
MADALENA RIBEIRO COSTA	0071308-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA APARECIDA BARBOSA	0071258-4	Merendeira
MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	0071041-3	Merendeira
MARIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA	0071251-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA CLAUDIA NICÁSIO GOMES	0071435-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DO AMPARO ARAÚJO SILVA	007340-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DO CARMO BRANDÃO	0071022-5	Merendeira
MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0011448-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA JOSE DE ALENCAR	0071305-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA JOSE SILVA SANTOS	0011439-1	Guarda/vigilante
MARIA LUIZA MOURAO ALVES MORAES	001484-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA LUZIA DAS NEVES SILVA	000018	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA	0011154-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA	0071365-3	Auxiliar de Serviços Gerais

MEYRINALVA LIMA MELO	0071450-3	Merendeira
NILZA APARECIDA ALVES PINTO	0071444-3	Auxiliar de Serviços Gerais
RODRIGO MACHADO DA SILVA	0071253-4	Guarda Vigilante
RONILDA LAURÊNCIO AMORIM	0071146-3	Merendeira
ROSENAIDE VIEIRA BARBOSA ANDRADE	001485-1	Auxiliar de Serviços Gerais
SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	0011326-2	Auxiliar de Serviços Gerais
SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO	0011765-2	Guarda vigilante
TELMA DO CARMO BRANDAO DOS SANTOS	007970-4	Auxiliar de Serviços Gerais
VALCILENE MARIA DA SILVA	0011244-1	Auxiliar de Serviços Gerais
VERA LUCIA ALMEIDA SILVA	0071327-3	Auxiliar de Serviços Gerais
WERIKA MOTA DA SILVA	00396-2	Psicóloga

FUNDO DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CIRAMAR PEREIRA DOS SANTOS	0071770-3	Motorista AD
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	004396-3	Assessor Executivo
DEBORA CANTANHEDE BARBOSA	005731-2	Auxiliar de Serviços Gerais
LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA	001227	Assessoria Técnica
MARINALVA PEREIRA DE SOUSA	000021	Auxiliar de Serviços Gerais
MIGUEL BRAZ GOMES	0071613-3	Motorista AD
NIVALDO FERREIRA CAMPELO	0071460-3	Motorista AD
RONALDO SILVA SANTOS	000022	Motorista AD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA,26 de junho 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EA05271F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANCETE FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ MAIO DE 2024	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	8.359.971,95
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	8.359.971,95
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	2.798.847,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
subtotal contrapartida	2.798.847,52	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	3.301,00
		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	6.700,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	31.279,55
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		subtotal	41.280,87
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	3.301,00	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	5.740,77	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - CMI	12.547,00
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	20.493,50	subtotal	12.547,00
subtotal	29.535,27	CONSIGNAÇÕES	
CONSIGNAÇÕES		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMI	1.017,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMI	1.017,87	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	301.174,36
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	375.071,54	EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	96,96

EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	96,96	I.N.S.S. - CMI	237.606,09
I.N.S.S. - CMI	304.917,54	I.R.R.F. - CMI	268.679,50
I.R.R.F. - CMI	341.537,15	I.S.S. - CMI	2.494,90
I.S.S. - CMI	3.449,43	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	718,33
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	856,61	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	3.259,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	3.824,00	subtotal	815.047,21
subtotal	1.030.771,10		
		subtotal extra-orçamentária	868.875,08
subtotal extra-orçamentária	1.060.306,37		
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		REPASSE DA PREFEITURA - CMI	500.000,00
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	6.639.136,35	subtotal	500.000,00
subtotal	6.639.136,35		
		subtotal transferências concedidas	500.000,00
subtotal transferências recebidas	6.639.136,35		
		SALDOS ATUAIS	Mês atual
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	CAIXA GERAL	
CAIXA GERAL		CAIXA - CMI	1,15
CAIXA - CMI	1,15	subtotal	1,15
subtotal	1,15	BANCOS	
BANCOS		BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	513.735,73
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	16.966,52	BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	272.674,00
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
subtotal	17.063,32	subtotal	786.506,53

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS	DIRCEU BIOLCHI
Contador	Presidente

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ MAIO DE 2024	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
subtotal saldos anteriores	17.064,47	subtotal saldos atuais	786.507,68
TOTAL RECEITAS	10.515.354,71	TOTAL DESPESAS	10.515.354,71

Itaituba, 31 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS	DIRCEU BIOLCHI
Contador	Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2024		EM : 31/05/2024					
Câmara Municipal de Itaituba		Valores em Reais					
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		8.359.971,95	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		8.359.971,95	0,00
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		8.359.971,95	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		6.639.136,35	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		500.000,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		6.639.136,35	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		500.000,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.859.153,89	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		868.875,08	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		2.722.345,45	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		76.502,07	0,00	Execução de restos a pagar processados		12.547,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.030.771,10	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		815.047,21	0,00
Valores restituíveis		1.030.771,10	2.508.953,78	Valores restituíveis		815.047,21	2.509.400,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.824,00	5.956,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.259,20	5.956,00
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.824,00	5.956,00	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.259,20	5.956,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75
013 - UNIMED		0,00	20.648,75	013 - UNIMED		0,00	20.648,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.874,48	2.654,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.736,20	2.654,50
003 - MENSALIDADE SINDICAL		856,61	2.654,50	003 - MENSALIDADE SINDICAL		718,33	2.654,50
006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.017,87	0,00	006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.017,87	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		375.168,50	1.015.475,80	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		301.271,32	1.015.475,80
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		375.071,54	1.010.930,33	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		301.174,36	1.010.930,33
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		96,96	4.545,47	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		96,96	4.545,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		341.537,15	769.340,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		268.679,50	769.340,11
002 - I.R.R.F.		341.537,15	769.340,11	002 - I.R.R.F.		268.679,50	769.340,11
ISS		3.449,43	9.538,59	ISS		2.494,90	9.538,59
004 - I.S.S.		3.449,43	9.538,59	004 - I.S.S.		2.494,90	9.538,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		304.917,54	685.340,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		237.606,09	685.787,03
001 - I.N.S.S.		304.917,54	685.340,03	001 - I.N.S.S.		237.606,09	685.787,03
Outros recebimentos extraorçamentários		29.535,27	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		41.280,87	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCU		3.301,00	11.631,94	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCU		3.301,00	11.565,56

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA					
BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO 2024			EM : 31/05/2024		
Câmara Municipal de Itaituba			Valores em Reais		
013 - PGTO A MAIOR INSS	0,00	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS	0,00	0,01
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR	3.301,00	11.565,53	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR	3.301,00	11.565,53
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS	0,00	66,38	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS	0,00	0,00
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS	0,00	0,02	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS	0,00	0,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	5.740,77	22.970,88	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	6.700,32	22.970,88
001 - SALÁRIO FAMÍLIA	5.740,77	22.970,88	001 - SALÁRIO FAMÍLIA	6.700,32	22.970,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	20.493,50	1.627,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	31.279,55	1.627,50
005 - SALÁRIO MATERNIDADE	20.493,50	1.627,50	005 - SALÁRIO MATERNIDADE	31.279,55	1.627,50
Saldo do exercício anterior (IV)	17.064,47	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)	786.507,68	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	17.064,47	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa	786.507,68	0,00
CAIXA	1,15	1,15	CAIXA	1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.063,32	7.607,23	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	786.506,53	17.063,32
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI	96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI	96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA	16.966,52	7.194,06	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN	513.735,73	16.966,52
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG	0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG	272.674,00	0,00
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMÍ)	0,00	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMÍ)	0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	10.515.354,71	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.515.354,71	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:24/06/2024 - HORA DA EMISSÃO:13:36:59					
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.					

DIRCEU BIOLCHI	ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Presidente	Contador

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DD028367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 13/2024-SEMED

PORTARIA Nº 13/2024-SEMED

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS OU FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ do FUNDEB 17.499.234/0001-28, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital nº 001/2023, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que dispõe sobre provimento dos cargos ou funções de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

Art. 2º - Os candidatos identificados como CLASSIFICADOS são os que obtiveram maior nota final para a Instituição escolar pretendida. Os candidatos identificados como APROVADOS atenderam aos quesitos nas etapas anteriores, porém com nota final inferior aos demais candidatos concorrentes para a Instituição pretendida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, Pará 26 de junho de 2024.

Rua Dr. João Coelho, nº 154, Bairro Cidade Alta| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

EDITAL 001/2023 – SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE- DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

Nº	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
				AC+PGE÷2	PGE	NOTA FINAL	
	C M E I Abelhinha	Responsável Escolar	Bernadete Baia dos Santos	69,0	70,6	69,8	CLASSIFICADA
	C M E I Cinderela	Responsável Escolar	Maria de Nazaré F. Barbosa	53,0	72,9	62,9	CLASSIFICADA
	C M E I Deus Proverá	Responsável Escolar	Meuriane dos Santos Martins	59,0	73,2	66,1	CLASSIFICADA

	C M E I Deus Proverá	Responsável Escolar	Jocielma Ribeiro Almeida	55,0	70,1	62,5	APROVADA
	C M E I Prof João Pedro Lima Da Silva	Diretora Escolar	Maria Goreth R. Dos Santos	73,5	76,5	75,0	CLASSIFICADA
	C M E I Prof João Pedro Lima Da Silva	Diretora Escolar	Gracimara Albarado da Silva	74,5	71,1	72,8	APROVADA
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Franciele de Assunção Bessa	59,0	73,3	66,1	CLASSIFICADA
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Velter Willian Campos	55,0	75,1	65,0	APROVADO
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Gleise Ane Torres Marreira	57,0	70,5	63,7	APROVADA
	C M E I Vovó Chiquinha	Responsável Escolar	Maria Andreia V. Da Costa	56,5	74,2	65,3	CLASSIFICADA
	E M E F Açu da Fazenda	Responsável Escolar	Iracele Pereira dos Santos	52,0	71,2	61,6	CLASSIFICADA
	E M E F Afrânio Arroxelas de Almeida Lins	Diretora Escolar Vice - Diretora	Laura Rosana Moura Costa Dayane Mendes Caetano Bentes	61,0	83,5	72,2	CLASSIFICADAS
	E M E F Antônio Joaquim Moreira	Diretora Escolar Vice - Diretora	Eliane de Sousa Ameida Rosa Claudia Andrade do Nascimento	68,5	75,9	72,2	CLASSIFICADAS
	E M E F Centro Grande	Diretora Escolar	Evelyn Trindade Santos	60,0	83,7	71,8	CLASSIFICADA
	E M E F Centro Grande	Diretora Escolar	Gilmara Valente da Silva	66,0	75,9	70,9	APROVADA
	E M E F Cícero José da Rocha	Diretora Escolar	Tatiele da Mota Aranha	59,0	84,2	71,6	CLASSIFICADA
	E M E F Dr. Dátis Lima de Oliveira	Diretora Escolar Vice - Diretor	Maria Valdina V. de Assunção José Pantoja Bezerra Júnior	62,5	84,1	73,3	CLASSIFICADOS
	E M E F Fernaldo Dias	Responsável Escolar	Daiane dos Santos Lopes	55,0	74,7	64,8	CLASSIFICADA
	E M E F Henrique Souza	Responsável Escolar	Elcilene Pinheiro de Souza	63,0	81,8	72,4	CLASSIFICADA
	E M E F Henrique Souza	Responsável Escolar	Gleice Pinheiro Barros	59,0	-	29,5	DESISTENTE
	E M E F Jaquara II	Diretor Escolar	Dianeí dos Santos Correa	56,5	72,1	64,3	CLASSIFICADO
	E M E F José Holanda da Costa	Diretora Escolar	Rosana Regina S. Aragão	75,0	75,0	75,0	CLASSIFICADA
	E M E F Km 35	Diretora Escolar Vice - Diretor	Andria Neyara Ribeiro Oliveira Elieldo Pedreiro Lobato	58,0	70,4	64,2	CLASSIFICADOS
	E M E F Murumuru	Diretora Escolar	Juracema B. De Freitas	79,0	74,7	76,8	CLASSIFICADA
	E M E F Murumuru	Diretora Escolar	Amêssera Lima do Nascimento	50,5	-	25,2	DESISTENTE
	E M E F Nossa Senhora de Nazaré	Diretor Escolar	Adinamar da Silva Almeida	50,0	83,3	66,6	CLASSIFICADO
	E M E F Orlando Teles da Costa	Diretora Escolar	Eldalene Picanço de Campos	59,5	74,2	66,8	CLASSIFICADA
	E M E F Orlando Teles da Costa	Diretora Escolar	Neylane Tayssa P. Marinho	51,0	-	25,5	DESISTENTE
	E M E F Padre Manoel de Albuquerque	Diretora Escolar	Oriana de Matos Pimentel	53,5	74,4	63,9	CLASSIFICADA
	E M E F Pariçó	Responsável Escolar	Ádria Fabiola Pinheiro de Sousa	62,0	74,9	68,4	CLASSIFICADA
	E M E F Pref. Antônio Pereira de Araújo	Diretor Escolar Vice - Diretora	Diogo de Jesus A. de Vasconcelos Rayza Maria Souza Lins	73,0	74,6	73,8	CLASSIFICADOS
	E M E F Pref. Antônio Pereira De Araújo	Diretor Escolar Vice - Diretora	Elderson Auzirley Corrêa Silva Ádria Valquíria M. De Albuquerque	57,0	80,7	68,8	APROVADOS
	E M E F Pref. Carim Melém	Diretora Escolar Vice - Diretora	Antônia Carolina Farias dos Santos Ducenilda Pereira Magno	53,75	83,6	68,6	CLASSIFICADAS
	E M E F Profa Judith Simões da Costa	Diretora Escolar	Allana Nicyanara O. da Silva	77,0	79,8	78,4	CLASSIFICADA
	E M E F Profa Judith Simões da Costa	Diretora Escolar	Walena Fabrina de O. Santos	71,0	79,5	75,2	APROVADA
	E M E F Raimundo Gildo Pereira	Diretor Escolar	Cristiano da Silveira Lima	50,5	73,9	62,2	CLASSIFICADO
	E M E F Santa Cruz	Diretor Escolar	Paulo Sérgio A. Vasconcelos	52,5	87,1	69,8	CLASSIFICADO
	E M E F São Diogo	Diretora Escolar	Dielele Fabriane Braz dos Santos	59,0	72,7	65,8	CLASSIFICADA
	E M E F São Raimundo Nonato	Diretora Escolar	Ângela de Araújo Pereira Cruz	73,0	71,4	72,2	CLASSIFICADA
	E M E F Vai Quem Quer	Diretor Escolar	Diego Ferreira de Souza	79,0	71,9	75,4	CLASSIFICADO
	E M E I E F Archimimo Baia da Costa	Diretor Escolar	Marcelo de Melo Torres	74,0	87,4	80,7	CLASSIFICADO
	E M E I E F Cristã Paz	Diretora Escolar	Marcione Lopes da Silva	71,0	73,5	72,2	CLASSIFICADA
	E M E I E F Cristã Paz	Diretora Escolar	Doricleide Rodrigues Baia	58,0	73,5	65,7	APROVADA
	E M E I E F Dr Gama Malcher	Diretora Escolar	Virna do Socorro Nues B. Medeiros	78,5	70,8	74,6	CLASSIFICADA
	E M E I E F Dr João Tertuliano de Almeida Lins	Diretora Escolar	Dardanha Souza Lima	88,5	71,5	80,0	CLASSIFICADA
	E M E I E F Expedito Correa Moreira	Diretora Escolar	Marly de Fátima da S. Vasconcelos	59,0	70,5	64,7	CLASSIFICADA
	E M E I E F Frei Othomar	Responsável Escolar	Arlisson Bandeira de Almeida	51,0	77,1	64,0	CLASSIFICADO
	E M E I E F Igarapé das Pedras	Responsável Escolar	Elane Caroline O. De Vasconcelos	71,0	72,0	71,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Miri	Responsável Escolar	Nayélen Ferreira Chagas	56,0	72,5	64,2	CLASSIFICADA
	E M E I E F PA 254 Km 11	Diretora Escolar Vice - Diretora	Glicia Cristina das Chagas Baia Elane Mendes Moura	60,0	70,4	65,2	CLASSIFICADAS
	E M E I E F PA 254 Km 11	Diretor Escolar Vice - Diretora	Adriano Abreu de Souza Marilete G. De Araújo	53,75	76,1	64,9	APROVADOS
	E M E I E F Pastor Gilberto Marques de Sousa	Diretora Escolar Vice - Diretor	Edelmacy Araújo Felisberto Abreu Dias Filho	62,0	79,4	70,7	CLASSIFICADOS
	E M E I E F Prof. Ierecê Miranda de Melo Moreira	Diretor Escolar	Jonas da Silva Gomes	76,0	91,2	83,6	CLASSIFICADO
	E M E I E F Prof Ierecê Miranda de Melo Moreira	Diretora Escolar	Ana Cláudia Alves da Cunha	68,0	73,4	70,7	APROVADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Raimunda T. Da Silva	70,5	72,3	71,4	CLASSIFICADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Patrícia Brito Ribeiro	70,0	70,4	70,2	APROVADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Maria Elizabet B. Dos Santos	66,0	73,7	69,8	APROVADA
	E M E I E F Prof. Orlando Costa	Diretora Escolar	Helionara Onete Rebelo	61,0	82,0	71,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Prof. Orlando Costa	Diretora Escolar	Sayena Mirelle S de Jesus	51,0	-	25,5	DESISTENTE
	E M E I E F Prof. Rosália Simões S. Barbosa	Diretora Escolar	Sheyla Rafaela A. Rodrigues	84,0	83,1	83,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Profa Maria De Lourdes S. Torres	Diretora Escolar	Flávia Caldas da Costa	63,5	72,3	67,9	CLASSIFICADA

Monte Alegre, Pará 26 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D36F3DC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 194530205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 194530205090
Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDW7287	PA	ADILSON PIMENTEL ALVES	14/02/2024	10:06	TP00039472	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	QDW7287	PA	ADILSON PIMENTEL ALVES	14/02/2024	10:04	TP00039471	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	NWK4400	PA	AGUSTINY FERREIRA DE OLIVEIRA	15/02/2024	08:00	TP00032051	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
4	OLS6H60	PA	ALBERTINO JOSE BARBOSA SACRAMENTO	15/02/2024	10:47	TP00039494	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QDW7037	PA	ALISON SILVA CASTRO	15/02/2024	10:32	TP00039492	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	QDT5620	PA	ANGELO JUNYOR SCARAMUSSA	15/02/2024	08:42	TP00039481	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	OFI6487	PA	ANTONIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	15/02/2024	10:06	TP00039488	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	OTI6G21	PA	ANTONIO EDINALDO LINS PINTO	14/02/2024	09:53	TP00039469	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	QVE6C87	PA	ANTONIO LEOCADIO GOMES DE SOUZA	12/02/2024	09:51	TP00039355	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
10	AVI6097	PA	ATIVIDADE DE FATIMA DE OLIVEIRA	15/02/2024	11:33	TP00039361	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
11	OPF8803	PA	C F SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15/02/2024	12:21	TP00039364	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
12	QDC4305	PA	CHARLES MARQUES DE CARVALHO	14/02/2024	11:54	TP00039478	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
13	QDC4305	PA	CHARLES MARQUES DE CARVALHO	14/02/2024	11:55	TP00039479	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
14	NTC3108	PA	CINTIA LAUTON SOARES	15/02/2024	09:21	TP00039485	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	OFL3032	PA	CLEBSON ELY DA SILVA NEVES	14/02/2024	11:44	TP00039477	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	SIR1A78	MG	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	15/02/2024	11:30	TP00039357	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
17	SIR1A78	MG	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	15/02/2024	11:30	TP00039356	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
18	NTA6A11	PA	DELIANE SILVA LEAL	15/02/2024	09:15	TP00039484	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	OSX4509	PA	EMILSON DE JESUS BRANDAO	13/02/2024	03:50	TP00037776	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	RMV5H77	PA	FABRICIO TEIXEIRA SOUZA	12/02/2024	01:25	TP00038949	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
21	OBV8G88	PA	GARDIEL PEREIRA LOPES DE SOUZA	15/02/2024	10:27	TP00039491	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	OJH1G28	PA	GILBERTO PAIVA SILVA	14/02/2024	09:48	TP00039468	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	FCH5J15	PR	GT SOLAR ENERGY LTDA	15/02/2024	11:27	TP00039358	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
24	QEK7593	PA	HELDER DOS SANTOS CASTRO	14/02/2024	11:50	TP00038951	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
25	QEK7593	PA	HELDER DOS SANTOS CASTRO	14/02/2024	11:55	TP00038952	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
26	OVT0C78	PA	JAILSON THIAGO ARAUJO DE SOUZA	14/02/2024	11:08	TP00039475	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	NWS3265	PA	JAQUELINE FERREIRA PORTILHO	15/02/2024	08:00	TP00032050	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
28	OBZ1733	PA	KAREN LORENA MAIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	14/02/2024	11:11	TP00039476	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
29	EGF1D57	SP	LORENA DOS SANTOS MAITAM	15/02/2024	12:10	TP00039362	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
30	QVZ5B37	PA	LUCIANO MINTO GARUZZI	14/02/2024	09:40	TP00039467	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
31	QVE3150	PA	M.L.P. ALVES ME	15/02/2024	09:05	TP00039483	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	QES5J87	PA	NILO ALVES DE SOUZA	15/02/2024	10:37	TP00039493	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
33	NHM7E84	MA	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	15/02/2024	11:40	TP00039360	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
34	NHM7E84	MA	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	15/02/2024	11:40	TP00039359	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
35	OTK1984	PA	ROBERTO MOREIRA ANDRADE	15/02/2024	10:51	TP00039482	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
36	FDR7E48	SP	ROSANA RAIER TEODORI	15/02/2024	09:58	TP00039487	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	OBV2815	PA	ROSELIA RODRIGUES DA SILVA	15/02/2024	08:00	TP00032048	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
38	JUR3D84	PA	SOLANGE SANTOS SILVA	14/02/2024	09:50	TP00039470	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
39	OSY1118	PA	SUELI DO NASCIMENTO CARVALHO SANTOS	15/02/2024	21:45	TP00032566	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

26/06/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:31D6A336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS SEMED/RM 001/2024

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA ADMISSÃO - REF. PROCESSO 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	C.H.	VALOR DA HORA/AULA	VALOR MENSAL	DATA DE VIGÊNCIA
1	ISADORA DE CARVALHO BARROS	076.504.362-66	CUIDADORA DE ALUNO ESPECIAL	FUNDEB	40		R\$ 1.412,00	18/06/2024

Rio Maria, 18 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:460E20D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO R. ANTÔNIO BASTOS,
2285 - CARANAZAL, CEP: 68040-360 SANTARÉM – PARÁ. E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO Nº 002/2024 - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Adelcinei Queiroz de Carvalho, em conformidade com o contrato 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60(sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

- 1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 25 de julho de 2024 as 09h00.
- 1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.
- 1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.
- 1.4 DATA VISITAÇÃO: 22, 23 e 24 de julho de 2024.
- 1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2024-SMT.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;
- 2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;
- 2.3 Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação;

- a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:
 - I – **SUCATAS APROVEITÁVEIS:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
 - II – **SUCATAS INSERVÍVEIS:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
 - III – **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº do Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	UF	Motor/Edital	R\$ Lance inicial	Condição de Venda
1	SEM IDENT	SOFT 50CC			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
2	NTA1257	HONDA/POP100	10.11	PA	HB02E1B408629	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
3	JVA9301	HONDA/CG 125 FAN	06.06	PA	JC30E76809567	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
4	NSG6925	HONDA/BIZ 125 ES	10.10	PA	JC42E2A335410	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
5	S/PLACA	YAMAHA/ FZ25 FAZER	22.23	PA	G3K1E-122630	R\$ 2.000,00	CONSERVADO
6	JVH6727	SUNDOWN/HANTER 100	08.08	PA	JBBJ8014540	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
7	NSG5873	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	PA	JC41E1A035146	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
8	JWZ5425	HONDA/CG 150 TITAN KS	04.04	PA	KC08E14063800	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
9	QVP3A57	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21.22	PA	KD08E1N104758	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
10	RWO4J52	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	22.22	PA	E3T8E-058550	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
11	NSH4008	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
12	OFT0D25	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	PA	JC41E1C507154	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
13	SEM IDENT	HOND/CG 125			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
14	JVU3A78	SUNDOWN/HANTER 90	07.08	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
15	OFT7300	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11.11	PA	F4D5-BR401905	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
16	SEM IDENT	KASINSK/ SOFT 50C			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
17	S/PLACA	KANSINK/SOFT 50C	11.11		SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
18	SEM IDENT	TRAXX/MOBI 50C			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
19	JVU9221	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	PA	JA04E28055639	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
20	SEM IDENT	HONDA/CG 150 TITAN ESD			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
21	JWD9583	HONDA/NXR150 BROS ES	08.08	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
22	JUK6996	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.04	PA	KC08E24017503	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
23	OTG3187	HONDA/CG150 FAN ESDI	13.14	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
24	JWX3644	HONDA/CBX 250 TWISTER	03.03	AM	***	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
25	OFV5872	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	12.12	PA	E3G7E-058411	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
26	SEM IDENT	DAFRA/ SUPER 50			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
27	OTX0852	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	13.14	PA	E3L2E018695	R\$ 900,00	CONSERVADO
28	QEF0122	DAFRA/ZIG 50	13.14	PA	J2JD012681	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
29	S/PLACA	SHINERAY/ XY50Q PHOENIX	11.12		SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
30	SEM IDENT	SHINERAY/ FÊNIX			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
31	QDV4656	YAMAHA/XTZ250 LANDER	17.18	PA	G3C3E-009907	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
32	NSI0G72	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	PA	KC15E5A069944	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
33	JXS7284	YAMAHA/XTZ 125E	07.08	AM	*****	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
34	OFT6098	KASINSK/SOFT	11.12	PA	9XAE007020	R\$ 250,00	SUCATA APROVEITÁVEL
35	NSP9758	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	PA	F466-BR357106	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
36	JXK4291	YAMAHA/LANDER XTZ250	08.08	PA	*****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
37	NSK3751	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	PA	JC41E1A562609	R\$ 800,00	CONSERVADO
38	NSI5888	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	PA	JC41E2A010998	R\$ 800,00	CONSERVADO
39	OBT9I58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11.11	PA	E3G7E-043534	R\$ 900,00	CONSERVADO
40	NSG1640	DAFRA/SPEED 150	09.10	PA	C5E9001343	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
41	JVC6357	YAMAHA/YBR 125E	07.07	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
42	JUH0D93	YAMAHA/YBR 125E	04.04	PA	E337E-058385	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
43	OTH3781	HONDA/BIZ 125 EX	13.13	PA	JC48E3D014903	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
44	QZD6A44	HONDA/CG 160 FAN	22.22	AM	*****	R\$ 1.800,00	CONSERVADO
45	NSM1972	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	09.10	PA	KC16E4A013131	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
46	JXF5989	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	PA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
47	OFL6547	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	PA	E3G8E022773	R\$ 900,00	CONSERVADO
48	JTV7F45	HONDA/CG 125 TITAN	99.99	PA	JC25E-X180376	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
49	OFR0975	KASINSKI/SOFT	11.12	PA	9XAKB015963	R\$ 600,00	CONSERVADO
50	JTW1127	HONDA/CG 125 TITAN	99.99	PA	JC25E-X214120	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
51	OFK9414	HONDA/CG150 FAN ESDI	12.12	PA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
52	OTP2223	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	14.14	PA	E3F6E-051799	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
53	JVC8316	HONDA/BIZ 125 KS	07.08	PA	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
54	OBZ1619	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	PA	JC41E2C520755	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
55	OTO1560	KASINSKI/COMET 150 70	12.13	PA	9CAKC019782	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
56	SEM IDENT	APACHE/RTR 150			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
57	OFO0C16	HONDA/CG 150 TITAN EX	12.12	PA	KC16E6C541491	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
58	JVK3939	HONDA/BIZ 125 KS	05.06	PA	JA04E16004563	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
59	JUD1592	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	PA	JC30E12175885	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
60	OFN0168	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	PA	1P39FMBCA054735	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
61	JVU0027	YAMAHA/YBR 125ED	08.08	PA	E381E-098985	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
62	JXP5022	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	AM	****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
63	QDO7396	HONDA/CG 160 START	16.16	PA	KC25E0G027803	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
64	QEX4183	HONDA/CG 160 FAN	18.18	PA	SUCATA	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
65	OAK1656	HONDA/CB 300R	12.12	AM	*****	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
66	JVT2F05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08.09	PA	KC15E39004889	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
67	OBY3796	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	PA	9CACB004195	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
68	NSK6402	HONDA/CG 125 FAN ES	10.10	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
69	JTX0477	HONDA/C100 DREAM	96.96	PA	C100KSE-T05284	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
70	OIU6387	HONDA/NXR150 BROS ES	12.12	MA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
71	RWK9H41	YAMAHA/YS150 FAZER SED	21.22	PA	G3F7E-076194	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
72	SEM IDENT	TRAXX / 50CC			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA INSERVÍVEL

73	NSG5616	YAMAHA/XTZ 125E	09.09	PA	E3D2E-011560	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
74	QLO1F90	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16.16	AP	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
75	SEM IDENT	HONDA/ CG 125 TITAN			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
76	OBZ8129	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.12	PA	E3G8E-028436	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
77	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	AP	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
79	JUZ2F81	JTA/SUZUKI EN125 YES	05.06	PA	F466BR117613	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
80	JWL1198	VW/GOL CLI	95.95	PA	****	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
81	NPA6133	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	12.12	PA	****	R\$ 1.200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
82	GUQ6029	GM/CORSA WIND	96.96	MG	SUCATA	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
83	JVM3359	VW/GOL 1.0	05.06	PA	BNW004283	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
84	JYG4125	FIAT/UNO FIORINO 1.3	90.90	MT	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
85	NOW5F87	VW/GOL 1.0 GIV	10.11	AM	****	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
86	OTU3225	FIAT/PALIO FIRE	14.15	PA	310A10112058395	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
87	JXK5249	HONDA/CIVIC LX	02.03	PA	*****	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
88	ATB8C80	VW/GOL 1.0	10.11	PA	CCN604239	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
89	NSR9560	GM/CELTA 4P LIFE	09.10	PA	S90160811	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
90	NEK3325	VW/GOL CLI	95.96	PA	*****	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
91	SEM IDENT	FORD/FIESTA	99.00	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA INSERVÍVEL
92	JTP2127	VW/GOL CLI	96.96	PA	UNC169971	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL
93	JWV0436	FORD/FIESTA	03.03	AM	*****	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
94	OAN2A75	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	13.13	PA	327A0114045994	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
95	NOL5457	FORD/KA FLEX	08.09	AM	*****	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
96	JT18266	FORD/ESCORT 1.6I GL	95.95	PA	UVA011364	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
97	JWY1C95	FIAT/PALIO FIRE	04.04	PA	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
98	GTG4338	VW/GOL 1000I	95.95	PA	SUCATA	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
99	OXD8019	RENAULT/SANDERO EXP1016V	14.14	PA	D4DH760Q333549	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
100	JXF4375	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	05.05	AM	****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
101	DAJ1017	SR/FACCHINI SRF CF	01.01	SP	*****	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 22, 23 e 24 de julho de 2024 de 08h30 as 17h.

3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

4. DO LEILOEIRO

4.1 Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

5.4 Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

5.5 Não será permitida a participação de:

5.5.1 Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os temporários;

5.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.5.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

5.5.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.5.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.2. Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.4. O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

7.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para anngar.smt@anngarmultiservice.com e administrativo@anngarmultiservice.com para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

7.5 Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.6 O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leilado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leilado em outra oportunidade;

7.7 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

7.8 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação do da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

8.3 A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

8.3.1 Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.5 Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.6 OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.7 Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

8.8 A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias úteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

8.8.1 Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

8.8.2 O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de

propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

8.8.3 O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

8.8.4 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.10 Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.3 Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

12.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

14.2 A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

14.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 24 de junho de 2024.

ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 274/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DC1A61F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017101
UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CNPJ Ente Recebedor: 83 334.672/0001-60
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 302.795,96
Masked Input 302 795.96

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA

Cargo DIRETORDECULTURA

Telefone (91) 99978-7027

E-mail cultura.secult@ulianopolis.pa.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome PAULO ABRAIM MASCARENHAS

Cargo SECRETÁRIOMUNICIPALDECULTURA,DESPORTOETURISMO
Telefone (91) 98627-0918

E-mail secretaria.secult@ulianopolis.pa.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas oitivas com o intuito de discutir e escolher os representantes dos diversos segmentos artísticos e culturais. Durante as sessões, os participantes solicitaram que cada segmento pudesse eleger seu representante, apto e capacitado para a defesa dos interesses da categoria. A mesa diretora, em concordância com todos os presentes, determinou um período de 10 minutos para que cada grupo realizasse a escolha de seus representantes.

As reuniões ocorreram no Auditório Cultural Josefa Delsin Destro, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, contando com a presença de 186 participantes oriundos dos mais diversos segmentos culturais. A participação dos agentes culturais foi fundamental para garantir a representatividade e a organização do processo.

As oitivas foram realizadas de forma presencial, proporcionando um ambiente de diálogo direto e facilitando a interação entre os participantes. Este formato permitiu um engajamento mais eficaz e uma tomada de decisão mais ágil e consensual.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
<https://www.ulianopolis.pa.gov.br>

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	: Edital de apoio a produções culturais	152.903,40	Chamament o público Fomento a execução de ações	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	60	Sim

			culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)			
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Premiação	84.096,87	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	33	Não
Fomento Cultural	Editais de Formação	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização da Biblioteca da Cidade	40.655,89	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação da Comissão de Seleção em Editais	15.139,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em consonância com o Art. 6º, inciso II da Política Nacional de Assistência Básica (PNAB), está destinando 20% (vinte por cento) dos recursos para ações voltadas ao fomento cultural em áreas periféricas e comunidades tradicionais. Essas atividades incluem a realização de oficinas de artesanato e música, ministradas em locais de difícil acesso, e iniciativas que visam democratizar a fruição e a produção artística e cultural, garantindo que todos os segmentos da população tenham a oportunidade de participar e se beneficiar das ações culturais promovidas pelo município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis está comprometida em adotar ações afirmativas nas atividades culturais previstas, conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Essas ações incluem a implementação de bonificações ou critérios diferenciados de pontuação em nossos editais, além de critérios específicos de desempate para favorecer a inclusão. Também estão previstas a realização de ações formativas e cursos destinados a especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes a grupos historicamente marginalizados, como mulheres, povos tradicionais e comunidades periféricas. O edital que será lançado para a ação "Fomento da Cultura" incluirá uma bonificação específica para agentes culturais mulheres, reconhecendo a importância de promover a igualdade de gênero e apoiar o protagonismo feminino no cenário cultural de Ulianópolis. Essas medidas reforçam nosso compromisso com a democratização do acesso à cultura e com a valorização das diversidades locais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Não Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR F38WX7XE

Publicado por:
Edigar Silas Nascimento de Souza
Código Identificador:461C05BB